



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 043

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

DATA DA ABERTURA: 26 de maio de 2015.

OBJETO: Registro de Preços registro de preços de molas, mangueiras, molejos, pinos de centro e grampos para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

RECURSOS:

- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- 107 (7) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (272) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1107 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Departamento de Saúde.
- (339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1104 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (271) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1104 – Divisão de Ensino Fundamental.

CRITÉRIO: Menor preço por lote

7			17		
8			18		
9			19		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Departamento de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Públicos



MEMORANDO INTERNO

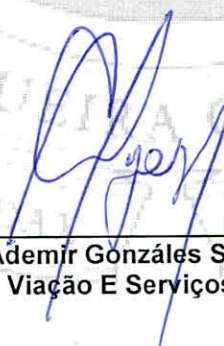
DE: Departamento de Obras Viação E Serviços Urbanos E Públicos

PARA: Departamento de Licitação

Venho por meio deste solicitar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa de prestação de serviços de Molas, Mangueiras e Molejos.

Sem mais para o momento,

Siqueira Campos , 04 de Maio de 2015


Ademir Gonzáles Silveira

Diretor Dep. De Obras Viação E Serviços Urbanos E Públicos

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – Pr, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone /Fax: (43)3571-3170

E-mail: obras@siqueiracampos.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO
PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração

Para: Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 04 de Maio de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência autorização para que possamos realizar **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de Molas, Mangueiras, Molejos, Pinos de centro e Grampos para todos os veículos da Frota Municipal a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,


Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Departamento de Administração.

Siqueira Campos/PR, 05 de Maio de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de Molas, Mangueiras, Molejos, Pinos de centro e Grampos para todos os veículos da Frota Municipal a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.
Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 05 de Maio de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de Molas, Mangueiras, Molejos, Pinos de centro e Grampos para todos os veículos da Frota Municipal a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

No entanto, informamos que **não há necessidade de reserva de recurso no momento da licitação**, vez que a licitação para instituir o de Registro de Preços gera um contrato em que as compras serão feitas de acordo com a necessidade e o Município não é obrigado a adquirir toda a quantidade licitada. Para constar, o preço máximo a ser licitado é de R\$: 439.805,15 (Quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinco reais e quinze centavos).

Atenciosamente,


Silvio Carlos Nardelli
Diretor de Administração

77.127.512/0001-48

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

BARBOSA LTDA

Rua Maria Carolina, nº 1361

Centro - CEP:84.940-000

Siqueira Campos - PR



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	20,000	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" 1AT	40,00	800,00
2	20,000	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 " 2AT	49,00	980,00
3	20,000	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 1AT	25,00	500,00
4	20,000	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 1AT	29,00	580,00
5	20,000	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 2AT	30,00	600,00
6	20,000	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 1AT	36,00	720,00
7	20,000	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2AT	38,00	760,00
8	20,000	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 1AT	20,00	400,00
9	20,000	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 2AT	26,00	520,00
10	20,000	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 2AT	32,00	640,00
11	20,000	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 1AT	36,00	720,00
12	20,000	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 1AT	34,00	680,00
13	20,000	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2AT	37,00	740,00
14	20,000	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 2" 1AT	62,00	1240,00
15	20,000	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 " 2AT	49,00	980,00
16	15,000	UND	10ª MOLA FRIZADA 0,96 (MOLEJO TRASEIRO)	128,00	1920,00
17	15,000	UND	12ª MOLA FRIZADA 0,64 (MOLEJO DIANTEIRO)	103,00	1545,00
18	15,000	UND	13ª MOLA FRIZADA 0,54 (MOLEJO TRASEIRO)	98,00	1470,00
19	27,500	PÇ	1ª MOLA MESTRE FRIZADA (MOLEJO TRASEIRO) MB	207,00	5692,50
20	10,000	PÇ	1ª MOLA MESTRE (MOLEJO TRASEIRO) IVECO	174,00	1740,00
21	5,000	PÇ	2ª MOLA DIANTEIRA - MB	165,00	825,00
22	5,000	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA - MB	198,00	990,00
23	30,000	PÇ	MOLA FRIZADA 1,90 - MOLEJO TRASEIRO	207,00	6210,00
24	12,500	UND	3ª MOLA DIANTEIRA - MB	215,00	2687,50
25	30,000	UND	3ª MOLA FRIZADA DIANTEIRA 1,90 - MOLEJO TRASEIRO	198,00	5940,00
26	7,500	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA - FORD CARGO	180,00	1350,00
27	30,000	PÇ	4ª MOLA FRIZADA 1,78 - MOLEJO TRASEIRO	181,00	2715,00
28	30,000	UND	5ª MOLA FRIZADA 1,68 - MOLEJO TRASEIRO	207,00	6210,00
29	15,000	UND	6ª MOLA FRIZADA 1,54 - MOLEJO TRASEIRO	181,00	2715,00
30	17,500	UND	7ª MOLA FRIZADA 1,40 - MOLEJO TRASEIRO	174,00	3045,00
31	15,000	UND	8ª MOLA FRIZADA 1,24 - MOLEJO TRASEIRO	164,00	2460,00
32	15,000	UND	9ª MOLA FRIZADA 1,10 - MOLEJO TRASEIRO	174,00	2610,00
33	75,000	UND	ABRAÇADEIRA MÉDIA	2,60	195,00
34	75,000	PÇ	ARRUELA CALÇO PINO MOLA - MOLEJO DIANTEIRA MB	19,25	1443,75
35	75,000	PÇ	GRAMPOS DE CARROCERIA	38,00	2850,00
36	75,000	UND	ARRUELA CALÇO PINO MOLA - MOLEJO TRASEIRO MB	19,25	1443,75
37	35,000	UND	ARRUELA DE ENCOSTO DIANTEIRO - MB	3,45	120,75
38	20,000	PÇ	ARRUELA DE ENCOSTO - IVECO	3,15	63,00
39	70,000	PÇ	ARRUELA FIBRA 12 MM	1,40	98,00
40	30,000	PÇ	ARRUELA FIBRA 14 MM	1,60	48,00
41	35,000	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 1"	11,00	385,00
42	35,000	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 1/2	6,90	241,50
43	35,000	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 1/4	5,90	206,50
44	35,000	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 3/4	7,50	262,50
45	35,000	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 3/8	6,75	236,25
46	35,000	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 5/8	6,98	244,30

77.127.512/0001-48

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

BARBOSA LTDA

Rua Maria Carolina, nº 1361

Centro - CEP:84.940-000

Siqueira Campos - PR



47	15,000	UND	CHAVETA DO PINO DE MOLA
48	10,000	UND	CUNHA MOLEJO DIANTEIRO - MB
49	10,000	UND	CUPILA DIANTEIRA - MB
50	40,000	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 1"
51	40,000	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2
52	40,000	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/4
53	40,000	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4
54	40,000	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/8
55	40,000	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 5/8
56	50,000	UND	ENGRACHADEIRA MOLEJO DIANTEIRO - MB
57	50,000	UND	ENGRACHADEIRA MOLEJO TRASEIRO - MB
58	25,000	UND	JUMELO DA MOLA TRASEIRA
59	15,000	UND	JUMELO DIANTEIRO MOLEJO - MB
	40,000	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 10.10
61	40,000	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 10.8
62	40,000	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 12.10
63	40,000	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 12.12
64	40,000	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 4.4
65	40,000	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 6.6
66	40,000	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 8.6
67	40,000	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 8.8
68	25,000	UND	TERMINAL MACHO - POR TERMINAL
69	40,000	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS10
70	40,000	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS12
71	40,000	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS6
72	40,000	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS8
73	50,000	UND	TRAVA CONTRA PINO MOLEJO DIANTEIRO - MB
74	50,000	UND	TRAVA CONTRA PINO MOLEJO TRASEIRO - MB
75	375,000	KG	FERRAGENS TRABALHADAS
76	10,000	UND	GARFO DE EMBREAGEM
77	25,000	UND	GUARDA PÓ CARDAN
78	50,000	UND	PINO DE ANCORA DIANTEIRA - MB
79	25,000	UND	PINO DE ANCORA TRASEIRA - MB
80	50,000	UND	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - MB
81	30,000	UND	PINO DE MOLA DIANTEIRO
82	30,000	UND	PINO DE MOLA TRASEIRO
83	15,000	UND	REGULADOR DE EMBREAGEM
84	10,000	UND	REPARO DO TIRANTE RADIADOR
85	10,000	UND	ROSCA SEM FIM DIREÇÃO
86	15,000	PÇ	SEPARADOR CONTRA FEIXE MOLEJO TRASEIRO
87	15,000	PÇ	SUPORTE MOLA DIANTEIRA - MB
88	15,000	PÇ	SUPORTE MOLA TRASEIRA - MB
89	40,000	UND	PARAFUSO 8MM OCO MBB 366/352
90	5,000	UND	PISTÃO MBB 366/352
91	5,000	UND	REPARO 131 MBB 366/352
92	15,000	M	MANGUEIRA DO COMPRESSOR DE AR
93	15,000	UND	11ª MOLA FRIZADA 0,76 (MOLEJO TRASEIRO)
94	10,000	UND	EIXO ENG. SOLAR
95	5,000	UND	ENGRENAGEM TRAÇÃO
96	30,000	UND	ARRUELA ENCOSTO
97	20,000	UND	ANEL ELÁSTICO
98	50,000	UND	ARRUELA AJUSTE
99	50,000	UND	ARRUELA

8,40	126,00
22,05	220,50
2,30	23,00
39,20	1568,00
15,00	600,00
30,50	420,00
26,15	1046,00
12,00	480,00
16,20	648,00
2,10	105,00
2,62	131,00
50,40	1260,00
40,00	600,00
22,05	882,00
21,00	840,00
23,40	924,00
24,15	966,00
8,40	336,00
15,75	630,00
15,75	630,00
14,18	567,20
14,18	354,50
6,26	250,40
10,50	420,00
4,83	193,20
5,46	218,40
7,87	393,50
7,87	393,50
11,03	4136,25
73,50	235,00
12,00	300,00
28,00	140,00
28,00	200,00
14,00	200,00
18,00	540,00
18,00	540,00
20,00	300,00
12,00	120,00
184,00	1840,00
31,50	472,50
66,15	492,25
73,50	1102,50
3,36	134,40
547,00	2735,00
258,00	1290,00
128,00	1920,00
65,10	976,50
157,50	1575,00
805,00	4025,00
3,80	114,00
1,80	36,00
5,20	260,00
3,00	150,00

Daniel Barbosa Lemes
Cocão
(43) 9977-1850

77.127.512/0001-48

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

BARBOSA LTDA

Rua Maria Carolina, nº 1361

Centro - CEP: 84.940-000

Siqueira Campos - PR



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
100	15,000	UND	ANEL SEGURANÇA	0.35	5.25
101	31,000	UND	CALÇO 0,6	1.60	49.60
102	31,000	UND	CALÇO 1,0	1.60	49.60
103	45,000	UND	CALÇO MUNHÃO 1,4	1.60	72.00
104	30,000	UND	CALÇO	1.60	48.00
105	15,000	UND	ANEL TRAVA	6.00	90.00
106	15,000	UND	BUCHA	6.00	90.00
107	8,000	UND	BANCO	35.00	280.00
108	5,000	PÇ	MANGA DE EIXO FORD	700.00	3.500.00
109	10,000	UND	BRAÇO DA MANGA DE EIXO	160.00	1600.00
110	8,000	UND	EIXO DA TRACÇÃO	17.00	136.00
111	15,000	PÇ	PINOS DE CENTRO - 3/8X4	14.00	210.00
112	15,000	PÇ	PINOS DE CENTRO - 3/8X5	14.00	210.00
113	15,000	PÇ	PINOS DE CENTRO - 3/8X6	14.00	210.00
114	15,000	PÇ	PINOS DE CENTRO - 3/8X7	14.00	210.00
115	15,000	PÇ	PINOS DE CENTRO - 3/8X8	14.00	210.00
116	15,000	PÇ	PINOS DE CENTRO - 7/16X4	14.00	210.00
117	15,000	PÇ	PINOS DE CENTRO - 7/16X5	14.00	210.00
118	15,000	PÇ	PINOS DE CENTRO - 7/16X6	14.00	210.00
119	15,000	PÇ	PINOS DE CENTRO - 7/16X7	14.00	210.00
120	15,000	PÇ	PINOS DE CENTRO - 7/16X8	14.00	210.00
121	15,000	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X4	14.00	210.00
122	15,000	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X5	14.00	210.00
123	15,000	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X6	14.00	210.00
124	15,000	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X7	14.00	210.00
125	15,000	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X8	14.00	210.00
126	15,000	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X9	14.00	210.00
127	15,000	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X10	14.00	210.00
128	15,000	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X11	14.00	210.00
129	15,000	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/16X4	14.00	210.00
130	15,000	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X5	14.00	210.00
131	15,000	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X6	14.00	210.00
132	12,500	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X7	14.00	175.00
133	12,500	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X8	14.00	175.00
134	12,500	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X9	14.00	175.00
135	12,500	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X10	14.00	175.00
136	12,500	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X11	14.00	175.00
137	12,500	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X12	14.00	175.00
138	20,000	PÇ	GRAMPO - 1/2X62X120	24.00	480.00
139	20,000	PÇ	GRAMPO - 1/2X62X140	24.00	480.00
140	20,000	PÇ	GRAMPO - 1/2X62X180	24.00	480.00
141	20,000	PÇ	GRAMPO - 1/2X65X200	24.00	480.00
142	20,000	PÇ	GRAMPO - 1/2X65X220	24.00	480.00
143	20,000	PÇ	GRAMPO - 1/2X72X240	24.00	480.00
144	20,000	PÇ	GRAMPO - 9/16X52X140	24.00	480.00
145	20,000	PÇ	GRAMPO - 9/16X52X180	24.00	480.00
146	20,000	PÇ	GRAMPO - 9/16X52X220	24.00	480.00
147	20,000	PÇ	GRAMPO - 9/16X75X140	24.00	480.00
148	20,000	PÇ	GRAMPO - 9/16X75X160	24.00	480.00
149	20,000	PÇ	GRAMPO - 9/16X77X160	24.00	480.00
150	20,000	PÇ	GRAMPO - 9/16X77X220	24.00	480.00
151	20,000	PÇ	GRAMPO - 9/16X82X120	24.00	480.00
152	20,000	PÇ	GRAMPO - 9/16X82X140	24.00	480.00

77.127.512/0001-48
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
BARBOSA LTDA
Rua Maria Carolina, nº 1361
Centro - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
153	20,000	PÇ	GRAMPO - 9/16X82X160	24.00	480.00
154	20,000	PÇ	GRAMPO - 5/8X62X160	24.00	480.00
155	20,000	PÇ	GRAMPO - 8/8X62X200	24.00	480.00
156	20,000	PÇ	GRAMPO - 5/8X62X240	24.00	480.00
157	15,000	PÇ	GRAMPO - 5/8X62X330	24.00	360.00
158	15,000	PÇ	GRAMPO - 5/8X62X380	24.00	360.00
159	15,000	PÇ	GRAMPO - 5/8X62X420	24.00	360.00
160	15,000	PÇ	GRAMPO - 5/8X72X330	24.00	360.00
161	15,000	PÇ	GRAMPO - 5/8X72X420	24.00	360.00
162	15,000	PÇ	GRAMPO - 3/4X82X180	36.00	540.00
163	15,000	PÇ	GRAMPO - 3/4X82X220	36.00	540.00
164	15,000	PÇ	GRAMPO - 3/4X82X360	36.00	540.00
165	15,000	PÇ	GRAMPO - 3/4X92X180	36.00	540.00
166	15,000	PÇ	GRAMPO - 3/4X92X240	36.00	540.00
167	15,000	PÇ	GRAMPO - 3/4X92X330	36.00	540.00
168	15,000	PÇ	GRAMPO - 3/4X92X450	36.00	540.00
169	15,000	PÇ	GRAMPO - 3/4X100X180	36.00	540.00
170	10,000	PÇ	GRAMPO - 7/8X102X340	36.00	360.00
171	10,000	PÇ	GRAMPO - 7/8X102X380	36.00	360.00
172	10,000	PÇ	GRAMPO - 7/8X102X400	36.00	360.00
173	10,000	PÇ	GRAMPO - 7/8X102X420	36.00	360.00
174	10,000	PÇ	GRAMPO - 7/8X132X550	36.00	360.00
175	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 3/16	0.10	5.00
176	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 1/4	0.15	7.50
177	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 5/16	0.20	10.00
178	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 3/8	0.25	12.50
179	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 7/16	0.30	15.00
180	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 1/2	0.35	17.50
181	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 9/16	0.42	21.00
182	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 5/8	0.55	27.50
183	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 3/4	0.68	34.00
184	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 7/8	0.90	45.00
185	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 1"	0.98	49.00
186	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 1 1/8	2.50	125.00
187	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 1 1/4	3.20	160.00
188	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 1 1/2	5.40	270.00
189	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 1 5/8	15.00	750.00
190	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 2	21.00	1050.00
191	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 6	0.07	3.50
192	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 7	0.12	6.00
193	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 8	0.15	7.50
194	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 10	0.20	10.00
195	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 12	0.40	20.00
196	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 14	0.45	22.50
197	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 16	0.60	30.00
198	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 18	0.70	35.00
199	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 20	1.00	50.00
200	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 22	1.00	50.00
201	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 24	0.21	10.50
202	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 3/8	0.30	15.00
203	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 7/16	0.50	25.00
204	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 1/2	0.60	30.00
205	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 9/16	0.65	32.50

[Handwritten signature]

77.127.512/0001-48

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

BARBOSA LTDA

Rua Maria Carolina, nº 1361

Centro - CEP:84.940-000

Siqueira Campos - PR



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
206	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 5/8	0,90	45,00
207	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 3/4	0,80	40,00
208	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 7/8	2,20	110,00
209	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 1"	4,00	200,00
210	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M - 12	0,39	19,50
211	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M - 14	0,55	27,50
212	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA -M- 16	1,07	53,50
213	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA -M- 18	1,58	79,00
214	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA -M - 20	1,97	98,50
215	50,000	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M - 22	2,65	132,50
216	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X1	0,67	3,50
217	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO3/16X11/12	0,17	8,50
218	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO3/16X2	0,22	11,00
219	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO3/16X21/2	0,28	14,00
220	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3/4	0,09	4,50
221	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1	0,14	7,00
222	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X11/2	0,18	9,00
223	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2	0,24	12,00
224	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X21/2	0,30	15,00
225	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3/4	0,36	18,00
226	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X31/2	0,42	21,00
227	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X4	0,50	25,00
228	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1	0,17	8,50
229	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X11/2	0,29	14,50
230	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2	0,36	18,00
231	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X21/2	0,42	21,00
232	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3	0,56	28,00
233	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X4	0,65	32,50
234	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X5	0,74	37,00
235	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1	0,26	13,00
236	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X11/2	0,30	15,00
237	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2	0,46	23,00
238	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X21/2	0,52	26,00
239	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X3	0,58	29,00
240	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X4	0,67	33,50
241	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X5	0,74	37,00
242	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X6	0,86	43,00
243	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X1	0,34	17,00
244	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X11/2	0,50	25,00
245	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X2	0,60	30,00
246	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X21/2	0,73	36,50
247	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X3	0,85	42,50
248	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X4	1,05	52,50
249	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X41/2	1,42	71,00
250	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X1	0,41	20,50
251	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X11/2	0,46	23,00
252	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2	0,67	33,50
253	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X21/2	0,71	35,50
254	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X3	0,84	42,00
255	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X31/2	0,96	48,00
256	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X4	0,10	5,00
257	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X41/2	1,22	61,00
258	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X5	1,37	68,50

77.127.512/0001-48
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
BARBOSA LTDA

Rua Maria Carolina, nº 1361
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
259	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X6	1.20	60.00
260	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X7	2.24	112.00
261	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X1	0.60	30.00
262	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X11/2	0.74	37.00
263	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X2	0.86	43.00
264	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X21/2	0.96	48.00
265	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X3	1.26	63.00
266	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X4	1.36	68.00
267	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X11/2	0.86	43.00
268	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X2	1.08	54.00
269	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X21/2	1.24	62.00
2	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X3	1.36	68.00
271	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X31/2	1.75	87.50
272	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X4	1.84	92.00
273	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X5	2.01	100.50
274	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X6	2.76	138.00
275	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X7	3.05	152.50
276	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X8	3.80	190.00
277	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X2	1.50	75.00
278	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X21/2	1.92	96.00
279	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X3	2.01	100.50
280	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X4	3.05	152.50
281	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X5	3.80	190.00
282	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X9	6.10	305.00
283	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X10	7.10	355.00
284	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X2	2.40	120.00
285	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X5	5.40	270.00
286	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X9	9.00	450.00
287	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X2	3.20	160.00
288	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X3	3.80	190.00
289	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X5	5.20	260.00
	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X7	6.50	325.00
	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X8	8.00	400.00
292	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X9	10.49	524.50
293	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6X20	0.12	6.00
294	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6X25	0.25	12.50
295	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6X30	0.30	15.00
296	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6X40	0.34	17.00
297	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6X50	0.38	19.00
298	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6X60	0.42	21.00
299	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 7X20	0.22	11.00
300	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 7X25	0.32	16.00
301	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 7X30	0.39	19.50
302	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 7X40	0.41	20.50
303	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 7X50	0.50	25.00
304	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X25	0.28	14.00
305	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X30	0.32	16.00
306	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X40	0.40	20.00
307	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X50	0.50	25.00
308	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X60	0.60	30.00
309	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X70	0.70	35.00
310	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X80	0.80	40.00
311	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X90	0.90	45.00

77.127.512/0001-48
 INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
 BARBOSA LTDA
 Rua Maria Carolina, nº 1361
 Centro - CEP: 84.940-000
 Siqueira Campos - PR



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
312	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X100	1.02	51.00
313	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X120	1.06	53.00
314	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X20	0.32	16.00
315	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X30	0.39	19.50
316	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X40	0.65	32.50
317	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X50	0.74	37.00
318	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X60	0.82	41.00
319	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X70	0.96	48.00
320	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X80	1.00	50.00
321	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X90	1.10	55.00
322	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X100	1.20	60.00
323	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X110	1.42	71.00
324	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X120	1.56	78.00
325	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X130	1.69	84.50
326	50,000	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X140	1.90	95.00 95.00
327	15,000	PÇ	JUMELO DIANTEIRO - MB	62.00	930.00
328	15,000	PÇ	JUMELO TRASEIRO - MB	80.00	1200.00
329	20,000	PÇ	PINO DE MOLA DIANTEIRO MB	18.00	360.00
330	20,000	PÇ	PINO DE MOLA TRASEIRO MB	22.00	440.00
331	15,000	PÇ	JUMELO DIANTEIRO CARGO	86.00	1290.00
332	15,000	PÇ	JUMELO TRASEIRO CARGO	110.00	1650.00
333	10,000	PÇ	PINO MOLA IVECO	29.00	290.00
334	10,000	PÇ	PINO MOLA CARGO	29.00	290.00
335	10,000	PÇ	PINO MOLA SCANIA	23.00	230.00
336	10,000	PÇ	PINO MOLA VOLVO	23.00	230.00
337	10,000	PÇ	SUPORTE DA MOLA TRASEIRO IVECO	140.00	1400.00
338	10,000	PÇ	SUPORTE DA MOLA TRASEIRO CARGO	150.00	1500.00
339	10,000	PÇ	SUPORTE DA MOLA MB	125.00	1250.00
340	20,000	PÇ	ALGEMA TRASEIRA 112H	60.00	1200.00
341	22,500	PÇ	ALGEMA DIANTEIRA 112H	70.00	1575.00
342	15,000	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 10ª SCANIA 112H	142.00	2130.00
343	15,000	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 11ª SCANIA 112H	157.00	2355.00
3	20,000	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 1ª SCANIA 112H	254.00	5080.00
345	20,000	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 2ª SCANIA 112H	236.00	4720.00
346	20,000	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 3ª SCANIA 112H	236.00	4720.00
347	20,000	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 4ª SCANIA 112H	210.00	4200.00
348	20,000	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 5ª SCANIA 112H	208.00	4160.00 4160.00
349	20,000	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 6ª SCANIA 112H	197.00	3940.00
350	20,000	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 7ª SCANIA 112H	186.00	3720.00
351	20,000	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 8ª SCANIA 112H	176.00	3520.00
352	20,000	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 9ª SCANIA 112H	176.00	3520.00
353	20,000	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 10ª SCANIA 112H	164.00	3280.00
354	20,000	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 11ª SCANIA 112H	271.00	5420.00
355	20,000	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 1ª SCANIA 112H	262.00	5240.00
356	20,000	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª SCANIA 112H	250.00	5000.00
357	20,000	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 3ª SCANIA 112H	240.00	4800.00
358	20,000	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 4ª SCANIA 112H	230.00	4600.00
359	20,000	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 5ª SCANIA 112H	220.00	4400.00
360	20,000	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 6ª SCANIA 112H	210.00	4200.00
361	20,000	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 7ª SCANIA 112H	200.00	4000.00
362	20,000	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 8ª SCANIA 112H	190.00	3800.00
363	20,000	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 9ª SCANIA 112H	180.00	3600.00
364	20,000	UND	PINO DE CENTRO EIXO DIANTEIRO SCANIA 112H	14.00	280.00

77.127.512/0001-48

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

BARBOSA LTDA

Rua Maria Carolina, nº 1361

Centro - CEP:84.940-000

Siqueira Campos PR



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
365	20,000	PÇ	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO SCANIA 112H	17.00	340.00
366	20,000	PÇ	PINO DO JUMELO DIANTEIRO MOLEJO SCANIA 112H	24.00	480.00
367	20,000	PÇ	PINO DO JUMELO TRASEIRO MOLEJO SCANIA 112H	24.00	480.00
368	20,000	PÇ	BUCHAS DO JUMELO DIANTEIRO - MB	14.00	280.00
369	20,000	PÇ	BUCHAS DO JUMELO TRASEIRO - MB	19.00	380.00
370	20,000	PÇ	BUCHAS DO MOLEJO TRASEIRO - MB	19.00	380.00
371	20,000	PÇ	BUCHAS DO MOLEJO DIANTEIRO - MB	14.00	280.00
372	20,000	PÇ	ALGEMA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	87.00	1740.00
373	20,000	PÇ	ALGEMA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	105.00	2100.00
374	20,000	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	186.00	3720.00
375	20,000	PÇ	2ª MOLA DIANTEIRAS - MICRO VOLKSWAGEN	169.00	3380.00
376	20,000	PÇ	3ª MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	159.00	3180.00
377	20,000	PÇ	4ª MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	149.00	2980.00
378	20,000	PÇ	5ª MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	139.00	2780.00
379	20,000	PÇ	6ª MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	145.00	2900.00
380	20,000	PÇ	7ª MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	119.00	2380.00
381	20,000	PÇ	8ª MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	108.00	2160.00
382	20,000	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	240.00	4800.00
383	20,000	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	218.00	4360.00
384	20,000	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	207.00	4140.00
385	20,000	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	198.00	3960.00
386	20,000	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	189.00	3780.00
387	20,000	PÇ	6ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	179.00	3580.00
388	20,000	PÇ	7ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	167.00	3340.00
389	20,000	PÇ	8ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	154.00	3080.00
390	20,000	PÇ	9ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	148.00	2960.00
391	20,000	PÇ	10ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	138.00	2760.00
392	20,000	PÇ	BUCHA MOLA CARGO	29.00	580.00
393	20,000	PÇ	CUNHA MOLEJO CARGO	38.00	760.00
394	20,000	PÇ	JUMELO DIANTEIRO CARGO	112.00	2240.00
395	20,000	PÇ	MOLA DIANTEIRA 2ª CARGO	207.00	4140.00
396	20,000	PÇ	MOLA DIANTEIRA 3ª CARGO	194.00	3880.00
397	20,000	PÇ	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA CARGO	146.00	2920.00
398	20,000	PÇ	TRAVA CONTRA PINO CARGO	18.00	360.00
399	20,000	PÇ	BUCHA DA MOLA CARGO	28.00	560.00
400	20,000	PÇ	JUMELO DA MOLA TRASEIRA CARGO	108.00	2160.00
401	20,000	PÇ	MOLA FRIZADA 3º 1,88	189.00	3780.00
402	20,000	PÇ	PINO MOLA CARGO	24.00	480.00
403	20,000	PÇ	SEPARADOR CONTRA FEIXE CARGO	38.00	760.00
404	20,000	PÇ	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA CARGO	136.00	2720.00
405	20,000	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA CARGO	220.00	4400.00
406	20,000	PÇ	MOLA PRIMARIA DIANTEIRA CARGO	220.00	4400.00
407	20,000	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA VOLVO	208.00	4160.00
408	20,000	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA - VOLVO	97.00	1940.00
409	20,000	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA VOLVO	176.00	3520.00
410	20,000	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA VOLVO	176.00	3520.00
411	20,000	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA VOLVO	172.00	3440.00
412	20,000	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO VOLVO	148.00	2960.00
413	20,000	PÇ	PINO DE MOLEJO VOLVO	28.00	560.00
414	20,000	PÇ	MOLA MESTRE - MICRO MERCRDES	181.00	3620.00
415	20,000	PÇ	1ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB	181.00	3620.00
416	20,000	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB	176.00	3520.00
417	20,000	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB	164.00	3280.00

77.127.512/0001-48
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
BARBOSA LTDA
Rua Maria Carolina, nº 1361
Centro - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
418	20,000	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB	156,00	3120,00
419	20,000	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB	144,00	2880,00
420	20,000	PÇ	6ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB	138,00	2760,00
421	20,000	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO - MICRO MB	152,00	3040,00
422	20,000	PÇ	PINO DE MOLA TRASEIRO - MICRO MB	24,00	480,00
423	20,000	PÇ	JUMELO TRASEIRO - MICRO MB	76,00	1520,00
424	20,000	PÇ	JUMELO DIANTEIRO - MICRO MB	68,00	1360,00
425	20,000	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRO - MICRO MB	184,00	3680,00
426	20,000	PÇ	2ª MOLA DIANTEIRA - MICRO MB	176,00	3520,00
427	20,000	PÇ	3ª MOLA DIANTEIRA - MICRO MB	164,00	3280,00
428	20,000	PÇ	JUMELO TRASEIRO - MICRO IVECO	108,00	2160,00
429	20,000	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRO - MICRO IVECO	187,00	3740,00
430	20,000	PÇ	2ª MOLA MESTRE TRASEIRO - MICRO IVECO	176,00	3520,00
431	20,000	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA - MICRO IVECO	164,00	3280,00
432	20,000	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA - MICRO IVECO	158,00	3160,00
433	20,000	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA - MICRO IVECO	144,00	2880,00
434	20,000	PÇ	6ª MOLA TRASEIRA - MICRO IVECO	138,00	2760,00
435	20,000	PÇ	7ª MOLA TRASEIRA - MICRO IVECO	127,00	2540,00
436	20,000	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO - MICRO IVECO	127,00	2540,00
437	20,000	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO - MICRO MB	127,00	2540,00
438	20,000	UND	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA - MB	117,00	2340,00
439	300,000	KG	MOLAS	14,80	4440,00
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	



L SERRANO & CIA – ME

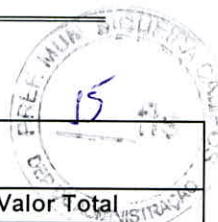
CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03

Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná

34/2011 P/14



Item	Qtda	Uni.	Produto / Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" 1AT Hidrauquip	53,00	
2	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" 2 AT Hidrauquip	70,00	
3	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 1 AT Hidrauquip	39,00	
4	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 1AT Hidrauquip	25,00	
5	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 2 AT Hidrauquip	30,00	
6	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 1 AT Hidrauquip	46,00	
7	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 AT Hidrauquip	42,00	
8	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 1 AT Hidrauquip	25,00	
9	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 2 AT Hidrauquip	29,00	
10	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 1 AT Hidrauquip	38,00	
11	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 2 AT Hidrauquip	40,00	
12	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 1 AT Hidrauquip	46,00	
13	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2 AT Hidrauquip	42,00	
14	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 2" 1 AT Hidrauquip	98,00	
15	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" 2 AT Hidrauquip	70,00	
16	15	UND	10ª MOLA FRIZADA 0,96 (MOLEJO TRASEIRO) Fama	130,00	
17	15	UND	12ª MOLA FRIZADA 0,64 (MOLEJO DIANTEIRO) Fama	120,00	
18	15	UND	13ª MOLA FRIZADA 0,54 (MOLEJO TRASEIRO) Fama	110,00	
19	27,5	PÇ	1ª MOLA MESTRE FRIZADA (MOLEJO TRASEIRO) MB Fama	240,00	
20	10	PÇ	1ª MOLA MESTRE (MOLEJO TRASEIRO) IVECO Fama	270,00	
21	5	PÇ	2ª MOLA DIANTEIRA – MB Fama	190,00	
22	5	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA – MB Fama	230,00	
23	30	PÇ	MOLA FRIZADA 1,90 – MOLEJO TRASEIRO Fama	240,00	
24	12,5	UND	3ª MOLA DIANTEIRA – MB Fama	195,00	
25	30	UND	3ª MOLA FRIZADA DIANTEIRA 1,90 – MOLEJO TRAS. Fama	230,00	
26	7,5	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA – FORD CARGO Fama	240,00	
27	30	PÇ	4ª MOLA FRIZADA 1,78 – MOLEJO TRASEIRO Fama	230,00	
28	30	UND	5ª MOLA FRIZADA 1,68 – MOLEJO TRASEIRO Fama	220,00	
29	15	UND	6ª MOLA FRIZADA 1,54 – MOLEJO TRASEIRO Fama	210,00	
30	17,5	UND	7ª MOLA FRIZADA 1,40 – MOLEJO TRASEIRO Fama	200,00	
31	15	UND	8ª MOLA FRIZADA 1,24 – MOLEJO TRASEIRO Fama	190,00	
32	15	UND	9ª MOLA FRIZADA 1,10 – MOLEJO TRASEIRO Fama	180,00	
33	75	UND	ABRAÇADEIRA MÉDIA	3,00	
34	75	PÇ	ARRUELA CALÇO PINO MOLA – MOLEJO DIANT. MB	4,00	
35	75	PÇ	GRAMPOS DE CARROCERIA	45,00	
36	75	UND	ARRUELA CALÇO PINO MOLA – MOLEJO TRAS. MB	4,00	
37	35	UND	ARRUELA DE ENCOSTO DIANTEIRO – MB	4,00	
38	20	PÇ	ARRUELA DE ENCOSTO – IVECO	5,00	
39	70	PÇ	ARRUELA FIBRA 12 MM	1,50	
40	30	PÇ	ARRUELA FIBRA 14 MM	1,50	
41	35	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 1"	12,80	
42	35	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 1/2	8,50	
43	35	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 1/4	6,80	
44	35	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 3/4	9,80	
45	35	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 3/8	7,80	
46	35	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 5/8	9,20	
47	15	UND	CHAVETA DO PINO DE MOLA	10,00	

[Handwritten signature]



L SERRANO & CIA - ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03

Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 - 000

Siqueira Campos - Estado do Paraná



4113	48	10	UND	CUNHA MOLEJO DIANTEIRO - MB	35,00	
	49	10	UND	CUPILA DIANTEIRA - MB	3,00	
4123	50	40	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 1"	42,20	
	51	40	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2	18,30	
	52	40	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/4	12,80	
	53	40	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4	30,50	
	54	40	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/8	16,20	
	55	40	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 5/8	23,40	
	56	50	UND	ENGRACHADEIRA MOLEJO TRAS. - MB	3,00	
	57	50	UND	ENGRACHADEIRA MOLEJO TRASEIRO - MB	3,00	
4173	58	25	UND	JUMELO DA MOLA TRASEIRA	55,00	
	59	15	UND	JUMELO DIANTEIRO MOLEJO - MB	45,00	
4338	60	40	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 10.10	16,50	
	61	40	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 10.8	14,80	
	62	40	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 12.10	18,50	
	63	40	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 12.12	21,00	
	64	40	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 4.4	6,00	
4344	65	40	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 6.6	7,50	
	66	40	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 8.6	11,80	
	67	40	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 8.8	13,50	
	68	25	UND	TERMINAL MACHO - POR TERMINAL	14,50	
	69	40	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS 10	18,00	
	70	40	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS 12	20,00	
	71	40	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS 5	11,90	
	72	40	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS 8	14,50	
4355	73	50	UND	TRAVA CONTRA PINO MOLEJO DIANTEIRO - MB	10,00	
	74	50	UND	TRAVA CONTRA PINO MOLEJO TRASEIRO - MB	10,00	
4143	75	375	KG	FERRAGENS TRABALHADAS	14,00	
4152	76	10	UND	GARFO DE EMBREAGEM	95,00	
4156	77	25	UND	GUARDA PÔ CARDAN	22,00	
4238	78	50	UND	PINO DE ANCORA DIANTEIRA - MB	10,00	
	79	25	UND	PINO DE ANCORA TRASEIRA - MB	10,00	
	80	50	UND	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - MB	15,00	
	81	30	UND	PINO DE MOLA DIANTEIRO	15,00	
	82	30	UND	PINO DE MOLA TRASEIRO	20,00	
4267	83	15	UND	REGULADOR DE EMBREAGEM	40,00	
4273	84	10	UND	REPARO DO TIRANTE RADIADOR	22,00	
4322	85	10	UND	ROSCA SEM FIM DIREÇÃO	310,00	
334024	86	15	PÇ	SEPARADOR CONTRA FEIXE MOLEJO TRASEIRO	55,00	
	87	15	PÇ	SUORTE MOLA DIANTEIRA - MB	70,00	
	88	15	PÇ	SUORTE MOLA TRASEIRA - MB	90,00	
4490	89	40	UND	PARAFUSO 8 MM OCO MBB 365/352	12,00	
	90	5	UND	PISTÃO MBB 366/352	170,00	
	91	5	UND	REPARO 131 MBB 366/352	50,00	
4493	92	15	M	MANGUEIRA DO COMPRESSOR DE AR	12,00	
4189	93	15	UND	11ª MOLA FRIZADA 0,76 (MOLEJO TRASEIRO) Fama	100,00	
4015	94	10	UND	EIXO ENG. SOLAR	250,00	
9967	95	5	UND	ENGRENAGEM TRAÇÃO	250,00	
9968	96	30	UND	ARRUELA ENCOSTO	4,00	
	97	20	UND	ANEL ELÁSTICO	3,00	
	98	50	UND	ARRUELA AJUSTE	2,00	



L SERRANO & CIA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03

Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná



99	50	UND	ARRUELA	0,20	
100	15	UND	ANEL SEGURANÇA	0,45	
101	31	UND	CALÇO 0,6	2,00	
102	31	UND	CALÇO 1,0	2,00	
103	45	UND	CALÇO MUNHÃO 1,4	2,00	
104	30	UND	CALÇO	2,00	
105	15	UND	ANEL TRAVA	7,00	
106	15	UND	BUCHA	7,00	
107	8	UND	BANCO	380,00	
108	5	PÇ	MANGA DE EIXO FORD	900,00	
109	10	UND	BRAÇO DA MANGA DE EIXO	200,00	
110	8	UND	EIXO DA TRAÇÃO	20,00	
111	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 3/8X4	15,00	
112	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 3/8X5	15,00	
113	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 3/8X6	15,00	
114	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 3/8X7	15,00	
115	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 3/8X8	15,00	
116	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 7/16X4	15,00	
117	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 7/16X5	15,00	
118	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 7/16X6	15,00	
119	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 7/16X7	15,00	
120	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 7/16X8	15,00	
121	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 1/2X4	15,00	
122	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 1/2X5	15,00	
123	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 1/2X6	15,00	
124	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 1/2X7	15,00	
125	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 1/2X8	15,00	
126	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 1/2X9	15,00	
127	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 1/2X10	15,00	
128	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 1/2X11	15,00	
129	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 1/16X4	15,00	
130	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 9/16X5	15,00	
131	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 9/16X6	15,00	
132	12,5	PÇ	PINOS DE CENTRO – 9/16X7	15,00	
133	12,5	PÇ	PINOS DE CENTRO – 9/16X8	15,00	
134	12,5	PÇ	PINOS DE CENTRO – 9/16X9	15,00	
135	12,5	PÇ	PINOS DE CENTRO – 9/16X10	15,00	
136	12,5	PÇ	PINOS DE CENTRO – 9/16X11	15,00	
137	12,5	PÇ	PINOS DE CENTRO – 9/16X12	15,00	
138	20	PÇ	GRAMPO – 1/2X62X120 Fama	30,00	
139	20	PÇ	GRAMPO – 1/2X62X140 Fama	30,00	
140	20	PÇ	GRAMPO – 1/2X62X180 Fama	30,00	
141	20	PÇ	GRAMPO – 1/2X65X200 Fama	30,00	
142	20	PÇ	GRAMPO – 1/2X65X220 Fama	30,00	
143	20	PÇ	GRAMPO – 1/2X72X240 Fama	30,00	
144	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X52X140 Fama	30,00	
145	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X52X180 Fama	30,00	
146	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X52X220 Fama	30,00	
147	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X75X140 Fama	30,00	
148	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X75X150 Fama	30,00	
149	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X77/160 Fama	30,00	



L SERRANO & CIA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03

Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná



150	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X77X220 Fama	30,00	
151	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X82X120 Fama	30,00	
152	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X82X140 Fama	30,00	
153	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X82X160 Fama	30,00	
154	20	PÇ	GRAMPO – 5/8X62X160 Fama	30,00	
155	20	PÇ	GRAMPO – 8/8X62X200 Fama	30,00	
156	20	PÇ	GRAMPO – 5/8X62X240 Fama	30,00	
157	15	PÇ	GRAMPO – 5/8X62X330 Fama	30,00	
158	15	PÇ	GRAMPO – 5/8X62X380 Fama	30,00	
159	15	PÇ	GRAMPO – 5/8X62X420 Fama	30,00	
160	15	PÇ	GRAMPO – 5/8X72X330 Fama	30,00	
161	15	PÇ	GRAMPO – 5/8X72X420 Fama	30,00	
162	15	PÇ	GRAMPO – 3/4X82X180 Fama	45,00	
163	15	PÇ	GRAMPO – 3/4X82X220 Fama	45,00	
164	15	PÇ	GRAMPO – 3/4X82X360 Fama	45,00	
165	15	PÇ	GRAMPO – 3/4X92X180 Fama	45,00	
166	15	PÇ	GRAMPO – 3/4X92X240 Fama	45,00	
167	15	PÇ	GRAMPO – 3/4X92X330 Fama	45,00	
168	15	PÇ	GRAMPO – 3/4X92X450 Fama	45,00	
169	15	PÇ	GRAMPO – 3/4X100X180 Fama	45,00	
170	10	PÇ	GRAMPO – 7/8X102X340 Fama	45,00	
171	10	PÇ	GRAMPO – 7/8X102X380 Fama	45,00	
172	10	PÇ	GRAMPO – 7/8X102X400 Fama	45,00	
173	10	PÇ	GRAMPO – 7/8X102X420 Fama	45,00	
174	10	PÇ	GRAMPO – 7/8X132X550 Fama	45,00	
175	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 3/16 Fei	0,10	
176	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – ¼ Fei	0,15	
177	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 5/16 Fei	0,20	
178	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 3/8 Fei	0,25	
179	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 7/16 Fei	0,30	
180	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – ½ Fei	0,35	
181	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 9/16 Fei	0,42	
182	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 5/8 Fei	0,55	
183	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – ¾ Fei	0,68	
184	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 7/8 Fei	0,95	
185	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 1" Fei	1,70	
186	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 1 1/8 Fei	2,60	
187	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 1 1/4 Fei	4,70	
188	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 1 1/2 Fei	6,60	
189	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 1 5/8 Fei	17,8	
190	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 2 Fei	25,2	
191	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 6 Fei	0,10	
192	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 7 Fei	0,15	
193	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 8 Fei	0,18	
194	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 10 Fei	0,25	
195	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 12 Fei	0,35	
196	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 14 Fei	0,45	
197	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 16 Fei	0,50	
198	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 18 Fei	0,70	
199	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 20 Fei	0,80	
200	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 22 Fei	1,05	



L SERRANO & CIA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03

Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná



201	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 24 Fei	1,18	
202	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA – 3/8 Fei	0,30	
203	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA – 7/16 Fei	0,38	
204	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA – 1/2 Fei	0,60	
205	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA – 9/16 Fei	0,70	
206	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA – 5/8 Fei	0,95	
207	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA – 3/4 Fei	1,85	
208	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA – 7/8 Fei	2,40	
209	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA – 1" Fei	4,80	
210	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M -12 Fei	0,52	
211	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M -14 Fei	0,75	
212	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M -16 Fei	1,20	
213	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M -18 Fei	1,95	
214	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M -20 Fei	2,10	
215	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M -22 Fei	2,80	
216	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X1 Fei	0,10	
217	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X11/12 Fei	0,20	
218	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X2 Fei	0,25	
219	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X21/2 Fei	0,30	
220	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3/4 Fei	0,10	
221	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1 Fei	0,15	
222	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X11/2 Fei	0,20	
223	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2 Fei	0,25	
224	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X21/2 Fei	0,32	
225	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3/4 Fei	0,38	
226	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X31/2 Fei	0,45	
227	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X4 Fei	0,52	
228	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1 Fei	0,20	
229	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5X16X11/2 Fei	0,30	
230	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2 Fei	0,37	
231	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X21/2 Fei	0,45	
232	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3 Fei	0,60	
233	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X4 Fei	0,70	
234	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X5 Fei	0,78	
235	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1 Fei	0,25	
236	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X11/2 Fei	0,33	
237	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2 Fei	0,48	
238	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X21/2 Fei	0,53	
239	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X3 Fei	0,60	
240	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X4 Fei	0,69	
241	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X5 Fei	0,75	
242	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X6 Fei	0,89	
243	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X1 Fei	0,35	
244	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X11/2 Fei	0,52	
245	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X2 Fei	0,65	
246	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X21/2 Fei	0,73	
247	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X3 Fei	0,86	
248	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X4 Fei	1,10	
249	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X41/2 Fei	1,50	
250	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X1 Fei	0,45	
251	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X11/2 Fei	0,49	



L SERRANO & CIA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03

Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná



252	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2 Fei	0,70	
253	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2 1/2 Fei	0,75	
254	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X3 Fei	0,85	
255	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X3 1/2 Fei	1,00	
256	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X4 Fei	0,12	
257	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X4 1/2 Fei	1,26	
258	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X5 Fei	1,40	
259	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X6 Fei	1,72	
260	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X7 Fei	2,25	
261	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X1 Fei	0,60	
262	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X1 1/2 Fei	0,75	
263	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X2 Fei	0,88	
264	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X2 1/2 Fei	0,98	
265	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X3 Fei	1,28	
266	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X4 Fei	1,40	
267	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X1 1/2 Fei	0,90	
268	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X2 Fei	1,10	
269	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X2 1/2 Fei	1,30	
270	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X3 Fei	1,40	
271	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X3 1/2 Fei	1,80	
272	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X4 Fei	1,90	
273	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X5 Fei	2,10	
274	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X6 Fei	2,80	
275	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X7 Fei	3,10	
276	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X8 Fei	3,90	
277	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X2 Fei	1,60	
278	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X2 1/2 Fei	2,00	
279	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X3 Fei	2,80	
280	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X4 Fei	3,10	
281	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X5 Fei	3,90	
282	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X9 Fei	6,30	
283	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X10 Fei	7,30	
284	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X2 Fei	2,70	
285	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X5 Fei	5,70	
286	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X9 Fei	9,40	
287	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X2 Fei	3,40	
288	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X3 Fei	4,10	
289	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X5 Fei	6,10	
290	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X7 Fei	7,60	
291	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X8 Fei	8,80	
292	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X9 Fei	11,90	
293	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 6X20 Fei	0,15	
294	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 6X25 Fei	0,25	
295	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 6X30 Fei	0,31	
296	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 6X40 Fei	0,35	
297	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 6X50 Fei	0,40	
298	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 6X60 Fei	0,45	
299	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 7X20 Fei	0,25	
300	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 7X25 Fei	0,35	
301	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 7X30 Fei	0,40	
302	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 7X40 Fei	0,45	



L SERRANO & CIA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03

Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná



303	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 7X50 Fei	0,55	
304	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X25 Fei	0,30	
305	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X30 Fei	0,35	
306	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X40 Fei	0,42	
307	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X50 Fei	0,55	
308	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X60 Fei	0,62	
309	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X70 Fei	0,74	
310	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X80 Fei	0,82	
311	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X90 Fei	0,91	
312	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X100 Fei	1,05	
313	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X120 Fei	1,12	
314	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X20 Fei	0,50	
315	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X30 Fei	0,58	
316	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X40 Fei	0,70	
317	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X50 Fei	0,80	
318	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X60 Fei	0,88	
319	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X70 Fei	0,98	
320	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X80 Fei	1,05	
321	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X90 Fei	1,15	
322	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X100 Fei	1,30	
323	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X110 Fei	1,48	
324	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X120 Fei	1,60	
325	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X130 Fei	1,75	
326	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X140 Fei	1,92	
327	15	PÇ	JUMELO DIANTEIRO – MB Fama	72,00	
328	15	PÇ	JUMELO TRASEIRO – MB Fama	85,00	
329	20	PÇ	PINO DE MOLA DIANTEIRO MB Fama	20,00	
330	20	PÇ	PINO DE MOLA TRASEIRO MB Fama	25,00	
331	15	PÇ	JUMELO DIANTEIRO CARGO	90,00	
332	15	PÇ	JUMELO TRASEIRO CARGO	120,00	
333	10	PÇ	PINO MOLA IVECO	30,00	
334	10	PÇ	PINO MOLA CARGO	30,00	
335	10	PÇ	PINO MOLA SCANIA	25,00	
336	10	PÇ	PINO MOLA VOLVO	25,00	
337	10	PÇ	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA IVECO	150,00	
338	10	PÇ	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA CARGO	160,00	
339	10	PÇ	SUPORTE DA MOLA MB	130,00	
340	20	PÇ	ALGEMA TRASEIRA 112H	70,00	
341	22,5	PÇ	ALGEMA DIANTEIRA 112H	80,00	
342	15	PÇ	MOLA MASTER DIANTEIRA 10ª SCANIA 112H	150,00	
343	15	PÇ	MOLA MASTER DIANTEIRA 11ª SCANIA 112H	160,00	
344	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 1ª SCANIA 112H	260,00	
345	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 2ª SCANIA 112H	240,00	
346	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 3ª SCANIA 112H	240,00	
347	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 4ª SCANIA 112H	220,00	
348	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 5ª SCANIA 112H	210,00	
349	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 6ª SCANIA 112H	200,00	
350	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 7ª SCANIA 112H	190,00	
351	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 8ª SCANIA 112H	180,00	
352	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 9ª SCANIA 112H	180,00	
353	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 10ª SCANIA 112H	170,00	



L SERRANO & CIA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03

Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná



354	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 11ª SCANIA 112H	280,00	
355	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 1ª SCANIA 112H	270,00	
356	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª SCANIA 112H	260,00	
357	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 3ª SCANIA 112H	250,00	
358	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 4ª SCANIA 112H	240,00	
359	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 5ª SCANIA 112H	230,00	
360	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 6ª SCANIA 112H	220,00	
361	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 7ª SCANIA 112H	210,00	
362	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 8ª SCANIA 112H	200,00	
363	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 9ª SCANIA 112H	200,00	
364	20	PÇ	PINO DE CENTRO EIXO DIANTEIRO SCANIA 112H	15,00	
365	20	PÇ	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO SCANIA 112H	18,00	
366	20	PÇ	PINO DO JUMELO DIANTEIRO MOLEJO SCANIA 112H	25,00	
367	20	PÇ	PINO DO JUMELO TRASEIRO MOLEJO SCANIA 112H	25,00	
368	20	PÇ	BUCHAS DO JUMELO DIANTEIRO – MB	15,00	
369	20	PÇ	BUCHAS DO JUMELO TRASEIRO – MB	20,00	
370	20	PÇ	BUCHAS DO MOLEJO TRASEIRO – MB	20,00	
371	20	PÇ	BUCHAS DP MOLEJO DIANTEIRO – MB	15,00	
372	20	PÇ	ALGEMA DIANTEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	90,00	
373	20	PÇ	ALGEMA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	110,00	
374	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	190,00	
375	20	PÇ	2ª MOLA DIANTEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	170,00	
376	20	PÇ	3ª MOLA DIANTEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	160,00	
377	20	PÇ	4ª MOLA DIANTEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	150,00	
378	20	PÇ	5ª MOLA DIANTEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	140,00	
379	20	PÇ	6ª MOLA DIANTEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	150,00	
380	20	PÇ	7ª MOLA DIANTEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	120,00	
381	20	PÇ	8ª MOLA DIANTEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	110,00	
382	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	250,00	
383	20	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	220,00	
384	20	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	210,00	
385	20	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	200,00	
386	20	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	190,00	
387	20	PÇ	6ª MOLA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	180,00	
388	20	PÇ	7ª MOLA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	170,00	
389	20	PÇ	8ª MOLA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	160,00	
390	20	PÇ	9ª MOLA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	150,00	
391	20	PÇ	10ª MOLA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	140,00	
392	20	PÇ	BUCHA MOLA CARGO	30,00	
393	20	PÇ	CUNHA MOLEJO CARGO	40,00	
394	20	PÇ	JUMELO DIANTEIRO CARGO	115,00	
395	20	PÇ	MOLA DIANTEIRA 2ª CARGO	210,00	
396	20	PÇ	MOLA DIANTEIRA 3ª CARGO	200,00	
397	20	PÇ	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA CARGO	150,00	
398	20	PÇ	TRAVA CONTRA PINO CARGO	20,00	
399	20	PÇ	BUCHA DA MOLA CARGO	30,00	
400	20	PÇ	JUMELO DA MOLA TRASEIRA CARGO	110,00	
401	20	PÇ	MOLA FRIZADA 3º 1,88	190,00	
402	20	PÇ	PINO MOLA CARGO	25,00	
403	20	PÇ	SEPARADOR CONTRA FEIXE CARGO	40,00	
404	20	PÇ	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA CARGO	140,00	



L SERRANO & CIA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03

Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000

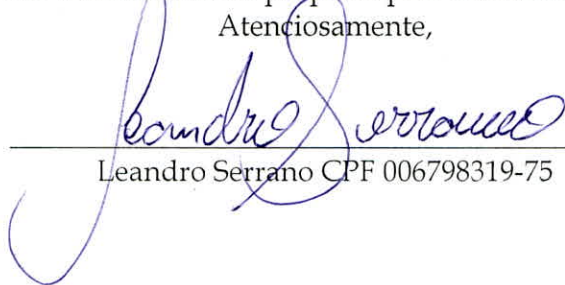
Siqueira Campos – Estado do Paraná



405	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA CARGO	230,00	
406	20	PÇ	MOLA PRIMARIA DIANTEIRA CARGO	230,00	
407	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA VOLVO	210,00	
408	20	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA – VOLVO	100,00	
409	20	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA – VOLVO	180,00	
410	20	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA – VOLVO	180,00	
411	20	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA – VOLVO	175,00	
412	20	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO VOLVO	150,00	
413	20	PÇ	PINO DE MOLEJO VOLVO	30,00	
414	20	PÇ	MOLA MESTRE – MICRO MERCEDES	190,00	
415	20	PÇ	1ª MOLA TRASEIRA – MICRO MB	190,00	
416	20	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA – MICRO MB	180,00	
417	20	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA – MICRO MB	170,00	
418	20	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA – MICRO MB	160,00	
419	20	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA – MICRO MB	150,00	
420	20	PÇ	6ª MOLA TRASEIRA – MICRO MB	140,00	
421	20	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO – MICRO MB	160,00	
422	20	PÇ	PINO DE MOLA TRASEIRO – MICRO MB	25,00	
423	20	PÇ	JUMELO TRASEIRO – MICRO MB	80,00	
424	20	PÇ	JUMELO DIANTEIRO – MICRO MB	70,00	
425	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRO – MICRO MB	190,00	
426	20	PÇ	2ª MOLA DIANTEIRA – MICRO MB	180,00	
427	20	PÇ	3ª MOLA DIANTEIRA – MICRO MB	170,00	
428	20	PÇ	JUMELO TRASEIRO – MICRO IVECO	110,00	
429	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRO – MICRO IVECO	190,00	
430	20	PÇ	2ª MOLA MESTRE TRASEIRO – MICRO IVECO	180,00	
431	20	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA – MICRO IVECO	170,00	
432	20	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA – MICRO IVECO	160,00	
433	20	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA – MICRO IVECO	150,00	
434	20	PÇ	6ª MOLA TRASEIRA – MICRO IVECO	140,00	
435	20	PÇ	7ª MOLA TRASEIRA – MICRO IVECO	130,00	
436	20	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO – MICRO IVECO	130,00	
437	20	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO – MICRO MB	130,00	
438	20	UND	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA – MB	120,00	
439	300	KG	MOLAS	15,50	
440		UND			
441		UND			

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


Leandro Serrano CPF 006798319-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 05 de maio de 2015.

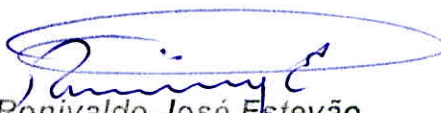
MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de molas, mangueiras, molejos, pinos de centro e grampos para todos os veículos da frota municipal a serem solicitados conforme a necessidade, o valor da licitação será de R\$ 439.805,15 conforme memorando do Departamento de Administração.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Divisão de Obras e Urbanismo
(97) 05.001.15.452.00007.2.114.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1511	Divisão de Obras e Urbanismo
(126) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Divisão de Serviços Rodoviários
(272) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1107	Divisão de Ensino Fundamental
(187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1303	Departamento de Saúde
(339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	Divisão de Fomento Agropecuário
(271) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1104	Divisão de Ensino Fundamental


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015 REGISTRO DE PREÇOS

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 074/2014, torna público que às **09:00 horas do dia 26 de maio de 2015**, na sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, na forma presencial, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204 de 05/09/2007. Subsidiariamente, pela Lei 8.666 de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 26/05/2015 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 26/05/2015 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é registro de preços de molas, mangueiras, molejos, pinos de centro e grampos para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 439.805,15 (quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e cinco reais e quinze centavos)**

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou impedido;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pela Pregoeira, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGAO PRESENCIAL Nº 29/2015
PROPONENTE: (nome da empresa)

ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 29/2015
PROPONENTE: (nome da empresa)



4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (97) 05.001.15.452.0007..2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (272) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1107 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Departamento de Saúde.
- (339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (271) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1104 – Divisão de Ensino Fundamental.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da sessão pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pela pregoeira.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pela pregoeira, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto à Pregoeira, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 **Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, (ANEXO V);



d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, (ANEXO 15).

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar exposto no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição do serviço deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, **o preço unitário por item ofertado e valor total do LOTE**, escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.



7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial apresentação de cópias, pela pregoeira ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI**.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) - (documento unificado com a Certidão Negativa de Débitos Federais);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (**Anexo IV**);
- b) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO VIII).
- c) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO IX)



8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.2 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.3 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento.

9.4 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.5 Após, a pregoeira passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por LOTE.

9.6 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.7 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8 A pregoeira fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por LOTE, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.



- 9.9 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;
- 9.10 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 9.11 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.
- 9.12 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.
- 9.13 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.
- 9.14 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 9.15 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;
- 9.16 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.17 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
- 9.18 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 9.19 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.21 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.22 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.23 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.24 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, superadas as causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para a formalização do termo de contrato, as empresas licitantes declaradas vencedoras dos lotes da licitação terão que apresentar a proposta com os preços readequados por ITEM E VALOR TOTAL POR LOTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura da licitação.

OBS: OS VALORES TOTAIS DOS LOTES TERÃO QUE SER EXATAMENTE O QUE FOI CONSTADO EM ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA.

10.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada LOTE, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes.

10.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes de cada fornecimento serão pagos, após liquidação formal e objetiva da compra, no prazo de trinta dias.

12 DA ENTREGA

12.1 Legislação: Todos os itens do Anexo I devem se apresentar dentro dos parâmetros e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, conforme determinação dos órgãos oficiais competentes.

12.2 Todos os produtos deverão ser entregues conforme os pedidos, pois as aquisições serão de acordo com a necessidade.

12.3 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração, ressaltando-se que não haverá estipulação de pedido mínimo.

12.4 O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias** contados a partir do recebimento da solicitação, que poderá ser via fax ou qualquer outro meio de comunicação.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Registro de Preços, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O fornecimento será parcelado, de acordo com a necessidade, e não haverá estipulação de pedido mínimo.

13.3 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

13.4 O contrato de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**.

14 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 Os valores registrados são irreeajustáveis pelo período de vigência do contrato de Registro de Preços.

14.2 Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93.

14.3 Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente.



15 DA VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

17 DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 18, deste Edital.

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital, ainda que **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;



- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do art. 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a abertura de falência ou recuperação judicial;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 DAS PENALIDADES

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração pela inexecução total do Contrato; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes, as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.



18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Municipal, solicitado na sede da Contratante e pago na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 18.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 18.1.

19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo a pregoeira decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

I. Anulação ou revogação da licitação;

II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;

III. Aplicação das penas previstas nos subitens 18.1 e 18.2, deste edital;

19.3.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.2 A intimação dos atos referidos no subitem 19.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do município.

19.3.3 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, nem se houver anulação ou revogação do certame.

20.2 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.3 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

20.5 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.



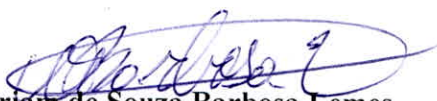
20.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.12 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 07 de maio de 2015.


Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2015 - PR

Processo Administrativo: 43/2015
Data do Processo Adm.: 05/05/2015
Processo de Licitação: 43/2015
Data do Processo: 07/05/2015

Folha: 1/10



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" 1AT	40,0000	800,0000
2	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 " 2AT	49,0000	980,0000
3	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 1AT	25,0000	500,0000
4	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 1AT	25,0000	500,0000
5	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 2AT	30,0000	600,0000
6	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 1AT	36,0000	720,0000
7	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2AT	38,0000	760,0000
8	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 1AT	20,0000	400,0000
9	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 2AT	26,0000	520,0000
10	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 2AT	32,0000	640,0000
11	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 1AT	36,0000	720,0000
12	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 1AT	34,0000	680,0000
13	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2AT	37,0000	740,0000
14	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 2" 1AT	62,0000	1.240,0000
15	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 " 2AT	49,0000	980,0000
16	15,00	UND	10ª MOLA FRIZADA 0,96 (MOLEJO TRASEIRO)	128,0000	1.920,0000
17	15,00	UND	12ª MOLA FRIZADA 0,64 (MOLEJO DIANTEIRO)	103,0000	1.545,0000
18	15,00	UND	13ª MOLA FRIZADA 0,54 (MOLEJO TRASEIRO)	98,0000	1.470,0000
19	27,50	PÇ	1ª MOLA MESTRE FRIZADA (MOLEJO TRASEIRO) MB	207,0000	5.692,5000
20	10,00	PÇ	1ª MOLA MESTRE (MOLEJO TRASEIRO) IVECO	174,0000	1.740,0000
21	5,00	PÇ	2ª MOLA DIANTEIRA - MB	165,0000	825,0000
22	5,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA - MB	198,0000	990,0000
23	30,00	PÇ	MOLA FRIZADA 1,90 - MOLEJO TRASEIRO	207,0000	6.210,0000
24	12,50	UND	3ª MOLA DIANTEIRA - MB	195,0000	2.437,5000
25	30,00	UND	3ª MOLA FRIZADA DIANTEIRA 1,90 - MOLEJO TRASEIRO	198,0000	5.940,0000
26	7,50	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA - FORD CARGO	180,0000	1.350,0000
27	30,00	PÇ	4ª MOLA FRIZADA 1,78 - MOLEJO TRASEIRO	181,0000	5.430,0000
28	30,00	UND	5ª MOLA FRIZADA 1,68 - MOLEJO TRASEIRO	207,0000	6.210,0000
29	15,00	UND	6ª MOLA FRIZADA 1,54 - MOLEJO TRASEIRO	181,0000	2.715,0000
30	17,50	UND	7ª MOLA FRIZADA 1,40 - MOLEJO TRASEIRO	174,0000	3.045,0000
31	15,00	UND	8ª MOLA FRIZADA 1,24 - MOLEJO TRASEIRO	164,0000	2.460,0000
32	15,00	UND	9ª MOLA FRIZADA 1,10 - MOLEJO TRASEIRO	174,0000	2.610,0000
Total Máximo do Lote:					63.370,0000

Lote: 2

33	75,00	UND	ABRAÇADEIRA MÉDIA	2,8000	210,0000
34	75,00	PÇ	ARRUELA CALÇO PINO MOLA - MOLEJO DIANTEIRA MB	4,0000	300,0000
35	75,00	PÇ	GRAMPOS DE CARROCERIA	38,0000	2.850,0000
36	75,00	UND	ARRUELA CALÇO PINO MOLA - MOLEJO TRASEIRO MB	4,0000	300,0000
37	35,00	UND	ARRUELA DE ENCOSTO DIANTEIRO - MB	3,4500	120,7500
38	20,00	PÇ	ARRUELA DE ENCOSTO - IVECO	3,1500	63,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2015 - PR

Processo Administrativo: 44/2015
Data do Processo Adm.: 05/05/2015
Processo de Licitação: 43/2015
Data do Processo: 07/05/2015

Folha: 2/10



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
39	70,00	PÇ	ARRUELA FIBRA 12 MM	1,4000	98,0000
40	30,00	PÇ	ARRUELA FIBRA 14 MM	1,5000	45,0000
41	35,00	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 1"	11,0000	385,0000
42	35,00	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 1/2	6,9000	241,5000
43	35,00	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 1/4	5,9000	206,5000
44	35,00	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 3/4	7,5000	262,5000
45	35,00	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 3/8	6,7500	236,2500
46	35,00	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 5/8	6,9800	244,3000
47	15,00	UND	CHAVETA DO PINO DE MOLA	8,4000	126,0000
48	10,00	UND	CUNHA MOLEJO DIANTEIRO - MB	22,0500	220,5000
49	10,00	UND	CUPILA DIANTEIRA - MB	2,3000	23,0000
50	40,00	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 1"	39,2000	1.568,0000
51	40,00	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2	15,0000	600,0000
52	40,00	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/4	10,5000	420,0000
53	40,00	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4	26,1500	1.046,0000
54	40,00	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/8	12,0000	480,0000
55	40,00	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 5/8	16,2000	648,0000
56	50,00	UND	ENGRACHADEIRA MOLEJO DIANTEIRO - MB	2,1000	105,0000
57	50,00	UND	ENGRACHADEIRA MOLEJO TRASEIRO - MB	2,6200	131,0000
58	25,00	UND	JUMELO DA MOLA TRASEIRA	50,4000	1.260,0000
59	15,00	UND	JUMELO DIANTEIRO MOLEJO - MB	40,0000	600,0000
60	40,00	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 10.10	16,5000	660,0000
61	40,00	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 10.8	14,8000	592,0000
62	40,00	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 12.10	18,5000	740,0000
63	40,00	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 12.12	21,0000	840,0000
64	40,00	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 4.4	6,0000	240,0000
65	65,00	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 6.6	7,5000	487,5000
66	40,00	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 8.6	11,8000	472,0000
67	40,00	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 8.8	13,5000	540,0000
68	25,00	UND	TERMINAL MACHO - POR TERMINAL	14,1800	354,5000
69	40,00	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS10	6,2600	250,4000
70	40,00	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS12	10,5000	420,0000
71	40,00	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS6	4,8300	193,2000
72	40,00	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS8	5,4600	218,4000
73	50,00	UND	TRAVA CONTRA PINO MOLEJO DIANTEIRO - MB	7,8700	393,5000
74	50,00	UND	TRAVA CONTRA PINO MOLEJO TRASEIRO - MB	7,8700	393,5000
75	375,00	KG	FERRAGENS TRABALHADAS	11,0300	4.136,2500
76	10,00	UND	GARFO DE EMBREAGEM	73,5000	735,0000
77	25,00	UND	GUARDA PÓ CARDAN	12,0000	300,0000
78	50,00	UND	PINO DE ANCORA DIANTEIRA - MB	10,0000	500,0000
79	25,00	UND	PINO DE ANCORA TRASEIRA - MB	10,0000	250,0000
80	50,00	UND	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - MB	14,0000	700,0000
81	30,00	UND	PINO DE MOLA DIANTEIRO	15,0000	450,0000
82	30,00	UND	PINO DE MOLA TRASEIRO	18,0000	540,0000
83	15,00	UND	REGULADOR DE EMBREAGEM	20,0000	300,0000
84	10,00	UND	REPARO DO TIRANTE RADIADOR	12,0000	120,0000
85	10,00	UND	ROSCA SEM FIM DIREÇÃO	184,0000	1.840,0000
86	15,00	PÇ	SEPARADOR CONTRA FEIXE MOLEJO TRASEIRO	31,5000	472,5000
87	15,00	PÇ	SUPORTE MOLA DIANTEIRA - MB	66,1500	992,2500
88	15,00	PÇ	SUPORTE MOLA TRASEIRA - MB	73,5000	1.102,5000

Total Máximo do Lote:

32.023,8000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2015 - PR

Processo Administrativo: 44/2015
Data do Processo Adm.: 05/05/2015
Processo de Licitação: 43/2015
Data do Processo: 07/05/2015

Folha: 3/10



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 3					
89	40,00	UND	PARAFUSO 8MM OCO MBB 366/352	3,3600	134,4000
90	5,00	UND	PISTÃO MBB 366/352	170,0000	850,0000
91	5,00	UND	REPARO 131 MBB 366/352	50,0000	250,0000
92	15,00	M	MANGUEIRA DO COMPRESSOR DE AR	12,0000	180,0000
93	15,00	UND	11ª MOLA FRIZADA 0,76 (MOLEJO TRASEIRO)	65,1000	976,5000
94	10,00	UND	EIXO ENG. SOLAR	157,5000	1.575,0000
95	5,00	UND	ENGRENAGEM TRAÇÃO	250,0000	1.250,0000
96	30,00	UND	ARRUELA ENCOSTO	3,8000	114,0000
97	20,00	UND	ANEL ELÁSTICO	1,8000	36,0000
98	50,00	UND	ARRUELA AJUSTE	2,0000	100,0000
99	50,00	UND	ARRUELA	0,2000	10,0000
100	15,00	UND	ANEL SEGURANÇA	0,3500	5,2500
101	31,00	UND	CALÇO 0,6	1,6000	49,6000
102	31,00	UND	CALÇO 1,0	1,6000	49,6000
103	45,00	UND	CALÇO MUNHÃO 1,4	1,6000	72,0000
104	30,00	UND	CALÇO	1,6000	48,0000
105	15,00	UND	ANEL TRAVA	6,0000	90,0000
106	15,00	UND	BUCHA	6,0000	90,0000
107	8,00	UND	BANCO	350,0000	2.800,0000
108	5,00	PÇ	MANGA DE EIXO FORD	700,0000	3.500,0000
109	10,00	UND	BRAÇO DA MANGA DE EIXO	160,0000	1.600,0000
110	8,00	UND	EIXO DA TRAÇÃO	17,0000	136,0000

Total Máximo do Lote:

13.916,3500

Lote: 4

11	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 3/8X4	14,0000	210,0000
112	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 3/8X5	14,0000	210,0000
113	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 3/8X6	14,0000	210,0000
114	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 3/8X7	14,0000	210,0000
115	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 3/8X8	14,0000	210,0000
116	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 7/16X4	14,0000	210,0000
117	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 7/16X5	14,0000	210,0000
118	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 7/16X6	14,0000	210,0000
119	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 7/16X7	14,0000	210,0000
120	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 7/16X8	14,0000	210,0000
121	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X4	14,0000	210,0000
122	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X5	14,0000	210,0000
123	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X6	14,0000	210,0000
124	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X7	14,0000	210,0000
125	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X8	14,0000	210,0000
126	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X9	14,0000	210,0000
127	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X10	14,0000	210,0000
128	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/2X11	14,0000	210,0000
129	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 1/16X4	14,0000	210,0000
130	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X5	14,0000	210,0000
131	15,00	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X6	14,0000	210,0000
132	12,50	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X7	14,0000	175,0000
133	12,50	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X8	14,0000	175,0000
134	12,50	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X9	14,0000	175,0000
135	12,50	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X10	14,0000	175,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2015 - PR

Processo Administrativo: 44/2015
Data do Processo Adm.: 05/05/2015
Processo de Licitação: 43/2015
Data do Processo: 07/05/2015

Folha: 4/10



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
136	12,50	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X11	14,0000	175,0000
137	12,50	PÇ	PINOS DE CENTRO - 9/16X12	14,0000	175,0000

Total Máximo do Lote: 5.460,0000

Lote: 5

138	20,00	PÇ	GRAMPO - 1/2X62X120	24,0000	480,0000
139	20,00	PÇ	GRAMPO - 1/2X62X140	24,0000	480,0000
140	20,00	PÇ	GRAMPO - 1/2X62X180	24,0000	480,0000
141	20,00	PÇ	GRAMPO - 1/2X65X200	24,0000	480,0000
142	20,00	PÇ	GRAMPO - 1/2X65X220	24,0000	480,0000
143	20,00	PÇ	GRAMPO - 1/2X72X240	24,0000	480,0000
144	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X52X140	24,0000	480,0000
145	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X52X180	24,0000	480,0000
146	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X52X220	24,0000	480,0000
147	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X75X140	24,0000	480,0000
148	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X75X160	24,0000	480,0000
149	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X77/160	24,0000	480,0000
150	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X77X220	24,0000	480,0000
151	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X82X120	24,0000	480,0000
152	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X82X140	24,0000	480,0000
153	20,00	PÇ	GRAMPO - 9/16X82X160	24,0000	480,0000
154	20,00	PÇ	GRAMPO - 5/8X62X160	24,0000	480,0000
155	20,00	PÇ	GRAMPO - 8/8X62X200	24,0000	480,0000
156	20,00	PÇ	GRAMPO - 5/8X62X240	24,0000	480,0000
157	15,00	PÇ	GRAMPO - 5/8X62X330	24,0000	360,0000
158	15,00	PÇ	GRMAPO - 5/8X62X380	24,0000	360,0000
159	15,00	PÇ	GRMAPO - 5/8X62X420	24,0000	360,0000
160	15,00	PÇ	GRMAPO - 5/8X72X330	24,0000	360,0000
161	15,00	PÇ	GRMAPO - 5/8X72X420	24,0000	360,0000
162	15,00	PÇ	GRMAPO - 3/4X82X180	36,0000	540,0000
163	15,00	PÇ	GRMAPO - 3/4X82X220	36,0000	540,0000
164	15,00	PÇ	GRMAPO - 3/4X82X360	36,0000	540,0000
165	15,00	PÇ	GRMAPO - 3/4X92X180	36,0000	540,0000
166	15,00	PÇ	GRMAPO - 3/4X92X240	36,0000	540,0000
167	15,00	PÇ	GRMAPO - 3/4X92X330	36,0000	540,0000
168	15,00	PÇ	GRMAPO - 3/4X92X450	36,0000	540,0000
169	15,00	PÇ	GRMAPO - 3/4X100X180	36,0000	540,0000
170	10,00	PÇ	GRMAPO - 7/8X102X340	36,0000	360,0000
171	10,00	PÇ	GRMAPO - 7/8X102X380	36,0000	360,0000
172	10,00	PÇ	GRMAPO - 7/8X102X400	36,0000	360,0000
173	10,00	PÇ	GRMAPO - 7/8X102X420	36,0000	360,0000
174	10,00	PÇ	GRMAPO - 7/8X132X550	36,0000	360,0000

Total Máximo do Lote: 17.040,0000

Lote: 6

175	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 3/16	0,1000	5,0000
176	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 1/4	0,1500	7,5000
177	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 5/16	0,2000	10,0000
178	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 3/8	0,2500	12,5000
179	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 7/16	0,3000	15,0000
180	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 1/2	0,3500	17,5000
181	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 9/16	0,4200	21,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2015 - PR

Processo Administrativo: 44/2015
Data do Processo Adm.: 05/05/2015
Processo de Licitação: 43/2015
Data do Processo: 07/05/2015

Folha: 5/10



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
182	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 5/8	0,5500	27,5000
183	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 3/4	0,6800	34,0000
184	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 7/8	0,9000	45,0000
185	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 1"	0,9800	49,0000
186	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 1 1/8	2,5000	125,0000
187	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 1 1/4	3,2000	160,0000
188	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 1 1/2	5,4000	270,0000
18	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 1 5/8	15,0000	750,0000
190	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 2	21,0000	1.050,0000
191	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 6	0,0700	3,5000
192	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 7	0,1200	6,0000
193	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - 8	0,1500	7,5000
194	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 10	0,2000	10,0000
195	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 12	0,3500	17,5000
196	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 14	0,4500	22,5000
197	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 16	0,5000	25,0000
198	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 18	0,7000	35,0000
199	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 20	0,8000	40,0000
200	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 22	1,0000	50,0000
201	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA - M - 24	0,2100	10,5000
202	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 3/8	0,3000	15,0000
203	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 7/16	0,3800	19,0000
204	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 1/2	0,6000	30,0000
205	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 9/16	0,6500	32,5000
206	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 5/8	0,9000	45,0000
207	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 3/4	0,8000	40,0000
208	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 7/8	2,2000	110,0000
209	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - 1"	4,0000	200,0000
210	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M - 12	0,3900	19,5000
211	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M - 14	0,5500	27,5000
212	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA -M- 16	1,0700	53,5000
213	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA -M- 18	1,5800	79,0000
214	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA -M - 20	1,9700	98,5000
215	50,00	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M - 22	2,6500	132,5000

Total Máximo do Lote:

3.728,5000

Lote: 7

216	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X1	0,0700	3,5000
217	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X11/12	0,1700	8,5000
218	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X2	0,2200	11,0000
219	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X21/2	0,2800	14,0000
220	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3/4	0,0900	4,5000
221	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1	0,1400	7,0000
222	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X11/2	0,1800	9,0000
223	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2	0,2400	12,0000
224	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X21/2	0,3000	15,0000
225	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X31/2	0,4200	21,0000
226	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X4	0,5000	25,0000
227	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1	0,1700	8,5000
228	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X11/2	0,2900	14,5000
229	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2	0,3600	18,0000
230	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X21/2	0,4200	21,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2015 - PR

Processo Administrativo: 44/2015
Data do Processo Adm.: 05/05/2015
Processo de Licitação: 43/2015
Data do Processo: 07/05/2015

Folha: 010



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
231	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3	0,5600	28,0000
232	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X4	0,6500	32,5000
233	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X5	0,7400	37,0000
234	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1	0,2500	12,5000
235	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X11/2	0,3000	15,0000
236	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2	0,4600	23,0000
237	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X21/2	0,5200	26,0000
238	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X3	0,5800	29,0000
239	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X4	0,6700	33,5000
240	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X5	0,7400	37,0000
241	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X6	0,8600	43,0000
242	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X1	0,3400	17,0000
243	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X11/2	0,5000	25,0000
244	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X2	0,6000	30,0000
245	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X21/2	0,7300	36,5000
246	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X3	0,8500	42,5000
247	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X4	1,0500	52,5000
248	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X41/2	1,4200	71,0000
249	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X1	0,4100	20,5000
250	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X11/2	0,4600	23,0000
251	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2	0,6700	33,5000
252	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X21/2	0,7100	35,5000
253	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X3	0,8400	42,0000
254	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X31/2	0,9600	48,0000
255	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X4	0,1000	5,0000
256	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X41/2	1,2200	61,0000
257	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X5	1,3700	68,5000
258	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X6	1,7000	85,0000
259	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X7	2,2400	112,0000
260	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X1	0,6000	30,0000
261	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X11/2	0,7400	37,0000
262	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X2	0,8600	43,0000
263	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X21/2	0,9600	48,0000
264	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X3	1,2600	63,0000
265	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X4	1,3600	68,0000
266	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X11/2	0,8600	43,0000
267	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X2	1,0800	54,0000
268	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X21/2	1,2400	62,0000
269	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X3	1,3600	68,0000
270	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X31/2	1,7500	87,5000
271	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X4	1,8400	92,0000
272	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X5	2,0100	100,5000
273	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X6	2,7600	138,0000
274	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X7	3,0500	152,5000
275	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X8	3,8000	190,0000
276	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X2	1,5000	75,0000
277	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X21/2	1,9200	96,0000
278	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X3	2,0100	100,5000
279	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X4	3,0500	152,5000
280	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X5	3,8000	190,0000
281	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X9	6,1000	305,0000
282	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X10	7,1000	355,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2015 - PR

Processo Administrativo: 44/2015
Data do Processo Adm.: 05/05/2015
Processo de Licitação: 43/2015
Data do Processo: 07/05/2015

Folha 7/10



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
283	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X2	2,4000	120,0000
284	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X5	5,4000	270,0000
285	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X9	9,0000	450,0000
286	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X2	3,2000	160,0000
287	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X3	3,8000	190,0000
288	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X5	5,2000	260,0000
289	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X7	6,5000	325,0000
290	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X8	8,0000	400,0000
291	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X9	10,4900	524,5000
292	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6X20	0,1200	6,0000
293	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6X25	0,2500	12,5000
294	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6X30	0,3000	15,0000
295	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6X40	0,3400	17,0000
296	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6X50	0,3800	19,0000
297	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6X60	0,4200	21,0000
298	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 7X20	0,2200	11,0000
299	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 7X25	0,3200	16,0000
300	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 7X30	0,3900	19,5000
301	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 7X40	0,4100	20,5000
302	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 7X50	0,5000	25,0000
303	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X25	0,2800	14,0000
304	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X30	0,3200	16,0000
305	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X40	0,4000	20,0000
306	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X50	0,5000	25,0000
307	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X60	0,6000	30,0000
308	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X70	0,7000	35,0000
309	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X80	0,8000	40,0000
310	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X90	0,9000	45,0000
311	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X100	1,0200	51,0000
312	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X120	1,0600	53,0000
313	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X20	0,3200	16,0000
314	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X30	0,3900	19,5000
315	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X40	0,6500	32,5000
316	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X50	0,7400	37,0000
317	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X60	0,8200	41,0000
318	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X70	0,9600	48,0000
319	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X80	1,0000	50,0000
320	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X90	1,1000	55,0000
321	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X100	1,2000	60,0000
322	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X110	1,4200	71,0000
323	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X120	1,5600	78,0000
324	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X130	1,6900	84,5000
325	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X140	1,9000	95,0000

Total Máximo do Lote: 7.766,5000

Lote: 8

326	15,00	PÇ	JUMELO DIANTEIRO - MB	62,0000	930,0000
327	15,00	PÇ	JUMELO TRASEIRO - MB	80,0000	1.200,0000
328	20,00	PÇ	PINO DE MOLA DIANTEIRO MB	18,0000	360,0000
329	20,00	PÇ	PINO DE MOLA TRASEIRO MB	22,0000	440,0000
330	20,00	PÇ	JUMELO DIANTEIRO CARGO	86,0000	1.720,0000
331	15,00	PÇ	JUMELO TRASEIRO CARGO	110,0000	1.650,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

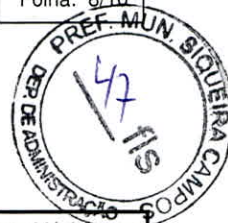
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2015 - PR

Processo Administrativo: 44/2015
Data do Processo Adm.: 05/05/2015
Processo de Licitação: 43/2015
Data do Processo: 07/05/2015

Folha: 8/10

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
332	10,00	PÇ	PINO MOLA IVECO	29,0000	290,0000
333	20,00	PÇ	PINO MOLA CARGO	29,0000	580,0000
334	10,00	PÇ	PINO MOLA SCANIA	23,0000	230,0000
335	10,00	PÇ	PINO MOLA VOLVO	23,0000	230,0000
336	10,00	PÇ	SUPORTE DA MOLA TRASEIRO IVECO	140,0000	1.400,0000
337	10,00	PÇ	SUPORTE DA MOLA TRASEIRO CARGO	150,0000	1.500,0000
338	10,00	PÇ	SUPORTE DA MOLA MB	125,0000	1.250,0000
33	20,00	PÇ	ALGEMA TRASEIRA 112H	60,0000	1.200,0000
340	22,50	PÇ	ALGEMA DIANTEIRA 112H	70,0000	1.575,0000
341	15,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 10ª SCANIA 112H	142,0000	2.130,0000
342	15,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 11ª SCANIA 112H	157,0000	2.355,0000
343	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 1ª SCANIA 112H	254,0000	5.080,0000
344	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 2ª SCANIA 112H	236,0000	4.720,0000
345	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 3ª SCANIA 112H	236,0000	4.720,0000
346	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 4ª SCANIA 112H	210,0000	4.200,0000
347	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 5ª SCANIA 112H	208,0000	4.160,0000
348	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 6ª SCANIA 112H	197,0000	3.940,0000
349	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 7ª SCANIA 112H	186,0000	3.720,0000
350	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 8ª SCANIA 112H	176,0000	3.520,0000
351	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 9ª SCANIA 112H	176,0000	3.520,0000
352	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 10ª SCANIA 112H	164,0000	3.280,0000
353	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 11ª SCANIA 112H	271,0000	5.420,0000
354	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 1ª SCANIA 112H	262,0000	5.240,0000
355	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª SCANIA 112H	250,0000	5.000,0000
356	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 3ª SCANIA 112H	240,0000	4.800,0000
357	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 4ª SCANIA 112H	230,0000	4.600,0000
358	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 5ª SCANIA 112H	220,0000	4.400,0000
359	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 6ª SCANIA 112H	210,0000	4.200,0000
360	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 7ª SCANIA 112H	200,0000	4.000,0000
361	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 8ª SCANIA 112H	190,0000	3.800,0000
362	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 9ª SCANIA 112H	180,0000	3.600,0000
363	20,00	UND	PINO DE CENTRO EIXO DIANTEIRO SCANIA 112H	14,0000	280,0000
364	20,00	PÇ	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO SCANIA 112H	17,0000	340,0000
365	20,00	PÇ	PINO DO JUMELO DIANTEIRO MOLEJO SCANIA 112H	24,0000	480,0000
366	20,00	PÇ	PINO DO JUMELO TRASEIRO MOLEJO SCANIA 112H	24,0000	480,0000

Total Máximo do Lote:

106.540,0000

Lote: 9

367	20,00	PÇ	BUCHAS DO JUMELO DIANTEIRO - MB	14,0000	280,0000
368	20,00	PÇ	BUCHAS DO JUMELO TRASEIRO - MB	19,0000	380,0000
369	20,00	PÇ	BUCHAS DO MOLEJO TRASEIRO - MB	19,0000	380,0000
370	20,00	PÇ	BUCHAS DO MOLEJO DIANTEIRO - MB	14,0000	280,0000
371	20,00	PÇ	ALGEMA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	87,0000	1.740,0000
372	20,00	PÇ	ALGEMA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	105,0000	2.100,0000
373	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	186,0000	3.720,0000
374	20,00	PÇ	2ª MOLA DIANTEIRAS - MICRO VOLKSWAGEN	169,0000	3.380,0000
375	20,00	PÇ	3ª MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	159,0000	3.180,0000
376	20,00	PÇ	4ª MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	149,0000	2.980,0000
377	20,00	PÇ	5ª MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	139,0000	2.780,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2015 - PR

Processo Administrativo: 44/2015
Data do Processo Adm.: 05/05/2015
Processo de Licitação: 43/2015
Data do Processo: 07/05/2015

Folha: 10



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
378	20,00	PÇ	6ª MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	145,0000	2.900,0000
379	20,00	PÇ	7ª MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	119,0000	2.380,0000
380	20,00	PÇ	8ª MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	108,0000	2.160,0000
381	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	240,0000	4.800,0000
382	20,00	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	218,0000	4.360,0000
383	20,00	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	207,0000	4.140,0000
384	20,00	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	198,0000	3.960,0000
385	20,00	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	189,0000	3.780,0000
386	20,00	PÇ	6ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	179,0000	3.580,0000
387	20,00	PÇ	7ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	167,0000	3.340,0000
388	20,00	PÇ	8ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	154,0000	3.080,0000
389	20,00	PÇ	9ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	148,0000	2.960,0000
390	20,00	PÇ	10ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	138,0000	2.760,0000
391	20,00	PÇ	BUCHA MOLA CARGO	29,0000	580,0000
392	20,00	PÇ	CUNHA MOLEJO CARGO	38,0000	760,0000
393	20,00	PÇ	MOLA DIANTEIRA 2ª CARGO	207,0000	4.140,0000
394	20,00	PÇ	MOLA DIANTEIRA 3ª CARGO	194,0000	3.880,0000
395	20,00	PÇ	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA CARGO	146,0000	2.920,0000
396	20,00	PÇ	TRAVA CONTRA PINO CARGO	18,0000	360,0000
397	20,00	PÇ	BUCHA DA MOLA CARGO	28,0000	560,0000
398	20,00	PÇ	JUMELO DA MOLA TRASEIRA CARGO	108,0000	2.160,0000
399	20,00	PÇ	MOLA FRIZADA 3º 1,88	189,0000	3.780,0000
400	20,00	PÇ	SEPARADOR CONTRA FEIXE CARGO	38,0000	760,0000
401	20,00	PÇ	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA CARGO	136,0000	2.720,0000
402	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA CARGO	220,0000	4.400,0000
403	20,00	PÇ	MOLA PRIMARIA DIANTEIRA CARGO	220,0000	4.400,0000

Total Máximo do Lote: 96.820,0000

Lote: 10

404	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA VOLVO	208,0000	4.160,0000
405	20,00	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA - VOLVO	97,0000	1.940,0000
406	20,00	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA VOLVO	176,0000	3.520,0000
407	20,00	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA VOLVO	176,0000	3.520,0000
408	20,00	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA VOLVO	172,0000	3.440,0000
409	20,00	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO VOLVO	148,0000	2.960,0000
410	20,00	PÇ	PINO DE MOLEJO VOLVO	28,0000	560,0000
411	20,00	PÇ	MOLA MESTRE - MICRO MERCRDES	181,0000	3.620,0000
412	20,00	PÇ	1ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB	181,0000	3.620,0000
413	20,00	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB	176,0000	3.520,0000
414	20,00	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB	164,0000	3.280,0000
415	20,00	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB	156,0000	3.120,0000
416	20,00	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB	144,0000	2.880,0000
417	20,00	PÇ	6ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB	138,0000	2.760,0000
418	20,00	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO - MICRO MB	152,0000	3.040,0000
419	20,00	PÇ	PINO DE MOLA TRASEIRO - MICRO MB	24,0000	480,0000
420	20,00	PÇ	JUMELO TRASEIRO - MICRO MB	76,0000	1.520,0000
421	20,00	PÇ	JUMELO DIANTEIRO - MICRO MB	68,0000	1.360,0000
422	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRO - MICRO MB	184,0000	3.680,0000
423	20,00	PÇ	2ª MOLA DIANTEIRA - MICRO MB	176,0000	3.520,0000
424	20,00	PÇ	3ª MOLA DIANTEIRA - MICRO MB	164,0000	3.280,0000
425	20,00	PÇ	JUMELO TRASEIRO - MICRO IVECO	108,0000	2.160,0000
426	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRO - MICRO IVECO	187,0000	3.740,0000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2015 - PR

Processo Administrativo: 44/2015
Data do Processo Adm.: 05/05/2015
Processo de Licitação: 43/2015
Data do Processo: 07/05/2015

Folha: 10



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
427	20,00	PÇ	2ª MOLA MESTRE TRASEIRO - MICRO IVECO	176,0000	3.520,0000
428	20,00	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA - MICRO IVECO	164,0000	3.280,0000
429	20,00	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA - MICRO IVECO	158,0000	3.160,0000
430	20,00	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA - MICRO IVECO	144,0000	2.880,0000
431	20,00	PÇ	6ª MOLA TRASEIRA - MICRO IVECO	138,0000	2.760,0000
432	20,00	PÇ	7ª MOLA TRASEIRA - MICRO IVECO	127,0000	2.540,0000
433	20,00	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO - MICRO IVECO	127,0000	2.540,0000
434	20,00	UND	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA - MB	117,0000	2.340,0000
435	300,00	KG	MOLAS	14,8000	4.440,0000
Total Máximo do Lote:					93.140,0000
(Valores expressos em Reais R\$)				Total Máximo Geral:	439.805,1500



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº xxx/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. xxx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2015.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015** pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015** e como segue:

OBJETO: Registro de preços molas, mangueira, molejos, pinos de centro e grampos para os veículos da frota municipal, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Lote.....

Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015**

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2015.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. _____; portador do RG n°. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n°. xx/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2015.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).
(Reconhecer Firma)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° xx/2015

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. _____, sediada _____ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) . _____, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A
EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa [REDACTED], inscrita no CNPJ/MF sob nº [REDACTED], com sede a Rua [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], na cidade de [REDACTED], doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor [REDACTED], de nacionalidade [REDACTED], estado civil [REDACTED], têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO/2015**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referentes ao(s) lote(s),, conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:



- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (97) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Serviços Rodoviários.
- (272) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1107 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 – Departamento de Saúde.
- (339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Ensino Fundamental.
- (271) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1104 – Divisão de Ensino Fundamental.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será



correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;



- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO



Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VIII



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015

que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2015.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (MODELO)

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de
sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____. (...).
_____, _____ de _____ de 2015.

Representante Legal da Empresa



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 08 de maio de 2015.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 29/2015 para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli
Diretor Administrativo



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 067/2015

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo Departamento de Administração acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 29/2015, que iniciará o processo licitatório para o registro de preços de molas, mangueiras, molejos, pinos de centro e grampos de veículos

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Consta no processo, justificativa da contratação formulada pelo Departamento de Obras.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que o sistema de registro de preços pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto a empresa do ramo. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

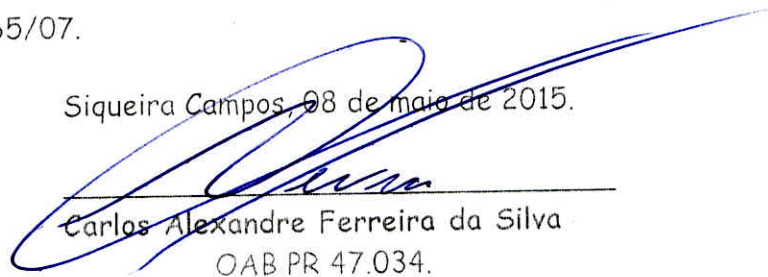


Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 08 de maio de 2015.



Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.



CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 064/15

PROCESSO Nº 043

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 029/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Públicos requer registro de preços de molas, mangueiras, molejos, pinos de centro e grampos para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 65 e 66 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 003/2014
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014-PMJ.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2014
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA VIGALPO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:
O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, situado na Cidade de JAPIRA, PR, a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, Centro, CNPJ/MF nº 75.965.881/0001-52, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 160.535.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.572-3-SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa VIGALPO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP, CNPJ Nº 14.070.824/0001-42, sediada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. ARTHUR THOMAS, nº 1528, Sala 01, Conjunto Habitacional Orion, CEP: 86.065-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu Sócio/Administrador Sr. ALBERTO SOUZA TENANI, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade R.G. Nº 7.645.845-5/SSP/PR, CPF nº 004.154.319-05, firmam Termo Aditivo do presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 21/02/2014, protocolo Nº 012/14 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo vigência do contrato que vence em 19/03/2015, passando agora a valer até 19/03/2016, conforme prevê CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Insere-se ao Contrato a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO, que contém a seguinte redação:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admite subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esboçar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na Cláusula Oitava, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

f) "prática de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo;

g) "Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Japira, 29 de abril de 2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ALBERTO SOUZA TENANI
VIGALPO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Resumo de Edital nº 03/2015 - Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para obra de execução do serviço de construção quadra poliesportiva coberta com vestiários, no Bairro Nascente do Sol.

ABERTURA: 28 de maio de 2015 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 07 de maio de 2015.

Robson da Silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Resumo de Edital nº 04/2015 - Tomada de Preço

OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para obra de Canaletas da estrada rural de Barbosas.

ABERTURA: 01 de junho de 2015 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal. Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração.

EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 08 de maio de 2015.

Robson da Silva Reis

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 29/2015

OBJETO: Registro de preços de molas, mangueiras, molejos, pinos de centro e grampas para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 26/05/2015.

ABERTURA: 26 de maio de 2015 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1099/2015 DE 08/05/2015

Institui o Plano Municipal de Educação de Japira, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, com duração de dez anos, na forma contida no Anexo I desta lei.

Art. 2º - O Plano Municipal de Educação foi elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com participação da sociedade, através do Fórum Municipal de Educação, de Conferências Livres e Audiências, e em conformidade com o Plano Nacional de Educação e demais legislações educacionais.

Art. 3º - O Plano Municipal de Educação reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição da República, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município.

Art. 4º - O Plano Municipal de Educação contém a proposta educacional do município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas e ações, conforme documento anexo.

Art. 5º - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o Fórum Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, avaliar a execução do PME, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas.

Art. 6º - O Fórum Municipal de Educação será convocado anualmente para o acompanhamento da execução das metas e ações previstas no Anexo I desta lei, emitindo parecer sobre a situação encontrada.

§ 1º - O Fórum Municipal de Educação de que trata o caput deste artigo será constituído por representantes da sociedade civil, do poder executivo e dos demais órgãos do poder público ligados à educação que atuam no município, e sua composição e o mecanismo de eleição dos representantes deverão ser normalizados em lei específica.

§ 2º - O Fórum Municipal de Educação será convocado, no mínimo, a cada cinco anos a partir da aprovação desta lei, com o objetivo de avaliar, rever e adequar as metas contidas no Anexo I desta lei.

Art. 7º - O Conselho Municipal de Educação deverá acompanhar as ações do poder executivo tendo em vista o cumprimento dos objetivos, metas e ações previstos no Anexo I desta lei, emitindo pareceres, orientações e regulamentações necessárias à concretização do PME.

Art. 8º - O Executivo Municipal, por suas unidades de Educação e de Comunicação, dará ampla divulgação do conteúdo do PME junto ao pessoal docente e discente do setor no município e a toda a população.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação (com o apoio do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação) diligenciará para que as medidas associadas e complementares às constantes no PME sejam adotadas pelos demais setores e unidades da administração.

Art. 10 - O Município de Japira, nos Planos Plurianuais e nas Leis de Diretrizes Orçamentárias Anuais, dotações destinadas a viabilizar a execução desta lei.

Art. 11 - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

Art. 12 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, em 08 de maio de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

LEI Nº 1099/2015 DE 08/05/2015

META 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PME.

META 2 - Assegurar, até 2023, que, no mínimo 95% da população de 6 a 14 anos conclua o ensino fundamental em 9 (nove) anos.

META 3 - Garantir, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2025, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nesta faixa etária.

META 4 - Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

META 5 - Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade.

META 6 - Oferecer educação em tempo integral em até 50% das escolas públicas de educação básica.

META 7 - Promover a melhoria da qualidade da educação ofertada em todos os níveis e modalidades da educação básica.

META 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de modo a alcançar mínimo de 12 anos de estudo.

META 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população do município com 15 anos ou mais para 94% até 2015 e erradicar, até 2025, em consonância com o PNE, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

META 10 - Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

META 11 - Estimular a ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.

META 12 - Incentivar o acesso da população do município de Japira de 18 a 24 anos na educação superior, elevando o percentual de matrículas para 51% (cinquenta e um por cento) da população na faixa etária.

META 13 - Incentivar o acesso dos funcionários do quadro próprio do Município na educação superior.

META 14 - Incentivar o acesso de profissionais do quadro próprio do município em programas de stricto-sensu voltados à área em que atuam.

META 15 - Garantir no prazo de 5 (cinco) anos de vigência deste PME, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

META 16 - Incentivar a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e incentivar a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

META 17 - Valorizar o magistério público da educação básica a fim de aproximar o rendimento médio do profissional do magistério com mais de onze anos de escolaridade ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

META 18 - Realizar, no prazo de dois anos, a revisão do PCCS Municipal para os profissionais da educação.

META 19 - Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

META 20 - Implantar sistema de controle de acompanhamento, avaliação e readequação do Plano Municipal de Educação 2015-2025, através de comissão de acompanhamento do PME, incentivar a construção de uma cultura de valorização e reconhecimento da educação e sua importância para a construção da sociedade no âmbito das instituições de ensino e da sociedade em geral.

(* A INTEGRA DAS ESTRATÉGIAS REFERENTES AS METAS SE ENCONTRAM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL, DISPONÍVEL NO SITE: <http://www.japira.pr.gov.br>.)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE RIO CINZAS - CIVARC

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO LICITATÓRIO: 001/2013

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Vale do Rio Cinzas - CIVARC, com sede à Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481, inscrito no CNPJ/MF nº 08.976.528/0001-02, neste ato representado por seu Presidente Sr. Wilson Ronaldo Rony de Oliveira Santos portador da cédula de identidade RG: 954.572-3 e CPF: 160.535.699-34 em pleno exercício de suas funções resolve

2º TERMO ADITIVO CONTRATO 002/2013-Contratada: SILVIA APARECIDA F. DIAS GONÇALVES

2º TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2013-CONTRATADO: RAMIRO LOPES PEREIRA

2º TERMO ADITIVO CONTRATO 006/2013-CONTRATADA: GRACIELA APARECIDA CIBELLO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2013-CONTRATADA: ANA LETICIA DE FRANÇA

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2013-CONTRATADA: GISELLY BORDIN MOURA

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2013-CONTRATADA: JAMILE JOAQUIM

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2013-CONTRATADO: EDUARDO SILVA CHUEIRE

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2013 - CONTRATADO: WALDEMAR ANTONIO V. JUNIOR

1º TERMO ADITIVO CONTRATO 001/2015-CONTRATADA: PATRICIA GONZALES DA FONSECA

CLÁUSULA PRIMEIRA: prorroga-se o prazo de validade e o valor dos contratos acima relacionados, com vencimento em 18/04/2014 pelo período de 90 (noventa) dias, vigorando até 18/07/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Japira, 15 de abril de 2015.

CONTRATANTE: CIVARC

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS - PRESIDENTE



CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSTRUTORA MIKOVSKI
 CNPJ.: 08.777.610/0001-08
VALOR: R\$ 129.846,96 (Cento e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Noventa e Seis Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De 12/02/2015 à 11/02/2016.
FORO: Comarca de Rebouças
 (a) ARNALDO MIKOVSKI
 Representante
ASSINATURA: 12/02/2015
 (a) SILVIO PAULO GIRARDI
 Prefeito Municipal

R\$ 480,00 - 36754/2015

Salto do Itararé

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ-PR
EXTRATO DE CONTRATO – 008/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR
CONTRATADA: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE a) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE HIDRÁULICA NOVA; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 6.000 KG; PARA SER ACOPLADA EM TRATOR AGRÍCOLA; CAIXA DE CARGA EM AÇO; MONTADA SOBRE CHASSI; COM RODAS E PNEUS NOVOS; FRETE CIF; e b) COLHEDEIRA DE FORRAGEM NOVA, COM BICA HIDRÁULICA, ACIONAMENTO POR CORREIA OU CARDAN, COM RODA DE APOIO COM PNEU NOVO, MÍNIMO 4 ROLOS, MÍNIMO DE 6 FACAS NO ROTOR, PRODUÇÃO MÍNIMA DE 20 TON/H, COMPATÍVEL COM UM TRATOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, FRETE CIF, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 805970/2014/MAPA/CAIXA PROGRAMA PRODESA
DATA DO CONTRATO: 16/04/2015
VIGÊNCIA: 16/04/2016 OU ATÉ O EXAURIMENTO DO OBJETO
VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

R\$ 120,00 - 36974/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ-PR
EXTRATO DE CONTRATO – 007/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR
CONTRATADA: FORT TRATOR IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO DE PNEUS, TRAÇÃO 4X4, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 85 CV, COM CONTRAPESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM CAPOTA E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAGEM (ROPS), FRETE CIF, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº. 805970/2014/MAPA/CAIXA, PROGRAMA PRODESA.
DATA DO CONTRATO: 16/04/2015
VIGÊNCIA: 16/04/2016 OU ATÉ O EXAURIMENTO DO OBJETO
VALOR: R\$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS)

R\$ 96,00 - 36973/2015

Santo Inácio

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015-FMS
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos. Data 25/05/2015. Abertura 10:00 hs.
Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da P M Santo Inácio. Fone (044) 3352.1222 .

Santo Inácio Pr., 12 de maio de 2.015 .

CIRO YUJI KOGA
 Pregoeiro

R\$ 72,00 - 36870/2015

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015-FMS
Objeto: Prestação de serviços de marcenaria. Data 25/05/2015. Abertura 14:00 hs.
Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da P M Santo Inácio. Fone (044) 3352.1222 .

Santo Inácio Pr., 12 de maio de 2.015 .

CIRO YUJI KOGA
 Pregoeiro

R\$ 96,00 - 36875/2015

São Jorge do Patrocínio

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 28 de MAIO de 2015, às 09h00min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço GLOBAL-CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA PARA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL FRANCISCO COLONELLI E DO ESTÁDIO MUNICIPAL BENTO RODRIGUES DA CUNHA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 810865/2014/MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA PROCESSO Nº 2613.1020658/2014. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, e no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164.

São Jorge do Patrocínio-PR, 12 de MAIO de 2015.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

R\$ 144,00 - 37124/2015

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2015 – SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em transmissão de shows ao vivo e demais mídias em televisões LED e painéis necessários durante o evento "Festa do Pinhão" neste Município.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 de maio de 2015 às 08h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 26 de maio de 2015 às 11h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.caixa.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6805 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 11 de maio de 2015.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 120,00 - 37177/2015

Saudade do Iguaçu

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, CNPJ 95.585.477/0001-92, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, a Renovação de Licença de Operação para Abatedouro de Bovinos e Suínos, a ser realizada na Localidade de Linha Urutu, interior – Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

R\$ 48,00 - 36881/2015

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 29/2015

OBJETO: Registro de preços de molas, mangueiras, molejos, pinos de centro e grampos para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 26/05/2015.

ABERTURA: 26 de maio de 2015 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 11 de maio de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
 Pregoeira

R\$ 96,00 - 36715/2015

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA.

C.G.C. de M.F. nº 77.127.511/0001-48

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, maior, solteiro, industrial, residente e domiciliado / nesta cidade de Siqueira Campos, Paraná, na rua Maria Carolina, nº 78, portador da Carteira de Identidade Civil, Registro Geral nº 1.128.657-Paraná e JOÃO BARBOSA NETO, brasileiro, menor emancipado, solteiro, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Siqueira / Campos, Paraná, portador do Título de Eleitor nº 14.008 21a. Zona, 19ª Seção, Siqueira Campos-Paraná, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e 4.726, de 13 de julho de 1965, / pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a razão social de "INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA", com sede e fôro em Siqueira Campos, Paraná, na rua Maria Carolina, nº 78,

CLÁUSULA SEGUNDA- A sociedade tem objetivo mercantil o ramo / de Fábrica de Implementos Agrícolas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 14 de abril de / 1977.

CLÁUSULA QUARTA- O capital social, inteiramente subscrito e / realizado na forma prevista neste ato, na importância de CR\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), dividido em // 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios:

- DANIEL BARBOSA LEMES, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas no valor de CR\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros) integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato;

CONFERE COM
O ORIGINAL

INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA
CONTRATO SOCIAL



Fls. 2

- JOÃO BARBOSA NETO, 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, no valor de CR\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), / integralizados em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA QUINTA- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, / da Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA SEXTA- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica / assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA- O sócio que desejar transferir suas quotas / deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro / de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA- A sociedade será administrada por um sócio / gerente, a quem compete, primitiva e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endosses, fianças ou cações de favor.

CLÁUSULA NONA- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstas na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA- Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado de caução, o sócio DENISE BARBOSA LEMES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- O ano social coincidirá com o ano / civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou fica-

COPIA ORIGINAL
CONFERIDA

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

CONTRATO SOCIAL

em reserva na sociedade.



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- O falecimento de um dos sócios dissolverá, necessariamente a sociedade,. Ocorrido o evento entrará a Sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivos, morto o sócio supérbite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem - estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentando para arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

PARÁGRAFO ÚNICO- Se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se fôr de interesse destes.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, 18 de abril de 1977

Daniel Barbosa Lemes
DANIEL BARBOSA LEMES

João Barbosa Neto
JOÃO BARBOSA NETO

TESTEMUNHAS:

Barbosa

MILO BARBARINI

Geraldo Liechowski

GERALDO LIECHOWSKI

DEMONSTRAÇÃO DO USO DA FIRMA:

Daniel Barbosa Lemes
DANIEL BARBOSA LEMES

CONFERE COM
O ORIGINAL



INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA. ME

C.N.P.J. Nº 77.127.512/0001-48



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua da Paz, nº 1232, Vila Nascente do Sol, Siqueira Campos, Pr., portador do RG nº 1.128.657 SSP/PR e do CPF nº 158.631.159-04 e JOÃO BARBOSA NETO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos, Pr., portador do RG nº 1.329.331 SSP/PR e do CPF nº 337.839.699-72, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA. ME, com sede à Rua Maria Carolina, nº 1.361, Vila Barbosa, Siqueira Campos – Pr., com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41201676641, por despacho em sessão de 17 de maio de 1977, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

[Handwritten signature]
CLÁUSULA PRIMEIRA: a sede da sociedade na Rua Maria Carolina, nº 78, Siqueira Campos – Pr., fica transferida para à Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr.

[Handwritten signature]
CLÁUSULA SEGUNDA: com a mudança do sistema monetário nacional em que a unidade passou a ser o real, o capital social fica elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizados em moeda corrente do País, no presente ato, na seguinte proporção:

[Handwritten signature]
DANIEL BARBOSA LEMES: 10 (dez) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados, neste ato, em moeda corrente do País.

JOÃO BARBOSA NETO: 10 (dez) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: em decorrência da presente alteração de capital, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

Continua ...

[Handwritten signature]
CONFERE COM
O ORIGINAL

Continuação...



fl.02

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LEMES

C.N.P.J. Nº 77.127.512/0001-48



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

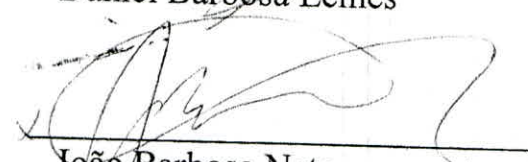
SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
DANIEL BARBOSA LEMES	10	R\$ 10.000,00
JOÃO BARBOSA LEMES	10	R\$ 10.000,00
TOTAL	20	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

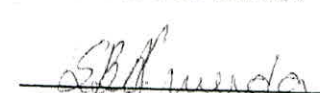
E, por estarem justo e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, devidamente rubricados pelos sócios no verso de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pr. Siqueira Campos, 24 de agosto de 2001.


Daniel Barbosa Lemes


João Barbosa Neto

TESTEMUNHAS:


Josélia Barbarini de Almeida
RG nº 2.047.845 SSP/PR


Josiane Ap. da Silva
RG nº 6.969.800-0


CONFERE COM
O ORIGINAL





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Paraná, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua da Paz, nº 1232, Vila Nascente do Sol, Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000 e

JOÃO BARBOSA NETO, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Paraná, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.329.331 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos - PR, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**, com sede à Rua Maria Carolina, nº 1.361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antônio da Platina, Pr, sob o nº 41201676641 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512/0001-48, resolvem, assim, alterar o contrato social:

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME.

Segunda: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Maria Carolina, nº 1.361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr, CEP 84940-000.

Terceira: O objeto social é a Fabricação de outros Produtos de Trefilados de Ferro, Aço e de Metais não ferrosos.

Quarta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20 (vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DANIEL BARBOSA LEMES
JOÃO BARBOSA LEMES

10 quotas R\$ 10.000,00
10 quotas R\$ 10.000,00

CONFERE COM
O ORIGINAL

Continua...

Continuação...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: INDUSTRIA DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**



Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Abril de 1.977 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá a DANIEL BARBOSA LEMES, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados, podendo estes, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Primeira: O falecimento de qualquer sócio, dissolverá a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão o sócio supérfluo e os herdeiros do "de cujos" quitados de seus haveres se existirem – estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

Parágrafo único – Se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.



Continua...

Continuação...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE: INDÚSTRIA DE
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA – ME.**

Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

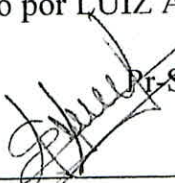
Décima Terceira: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de sessenta dias, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, a quota de capital poderá ser livremente transferida.

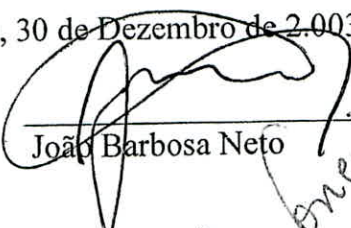
Décima Quarta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

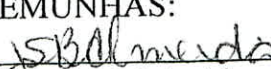
Elaborado por LUIZ ANTONIO LIECHOCKI CRC Nº PR-025397/O-0.

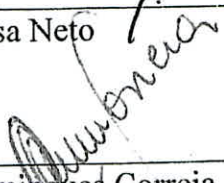
Pr. Siqueira Campos, 30 de Dezembro de 2.003.


Daniel Barbosa Lemes


João Barbosa Neto

TESTEMUNHAS:


Josélia Barbarini de Almeida
RG nº 2.047.845 SSP/PR


Odinéia Domingues Correia
RG nº 4.101.501-2 SSP/PR


**CONFERE COM
O ORIGINAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/01/2004
SOB NÚMERO: 20040428192
Protocolo: 04/042819-2
Empresa: 41 2 0167664 1
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
BARBOSA LTDA ME


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL





FL.01

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA – ME.**

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, natural de Siqueira Campos – Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 1232, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000; **JOÃO BARBOSA NETO**, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.329.331 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**, com sede na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antonio da Platina, Pr., sob o NIRE nº 41201676641 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512/0001-48, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1) – Alterar ramo de atividade

Com a alteração do ramo de atividade da cláusula terceira da 2ª Alteração Contratual, que é a Fabricação de outros Produtos de Trefilados de Ferro, Aço e de Metais na ferrosos, **PASSA A SER**, fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículo automotores; serviço de reboque de veículos; manutenção e reparação de tratores agrícolas; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; serviço de usinagem, tornearia e solda; serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL,
COM A SEGUINTE REDAÇÃO**

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 1232, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000 e **JOÃO BARBOSA NETO**, brasileiro, natural de Siqueira Campos, Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.329.331 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA – ME**

Segunda: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

Terceira: O objeto social é a Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviço de reboque de veículos; manutenção e reparação de tratores agrícolas; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; serviço de usinagem, tornearia e solda; serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores.

Quarta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20 (vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DANIEL BARBOSA LEMES	10 quotas	R\$ 10.000,00
JOÃO BARBOSA LEMES	10 quotas	R\$ 10.000,00
TOTAL	20 quotas	R\$ 20.000,00

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de abril de 1977 e seu prazo é indeterminado.

Continua...

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



Continuação...

fl.02

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE:
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA – ME

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá a **DANIEL BARBOSA LEMES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo estes, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima primeira: O falecimento de qualquer sócio, dissolverá a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão o sócio supérstite e os herdeiros do “de cujos” quitados de seus haveres se existirem – estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

Parágrafo único: se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

Décima segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade..

Décima terceira: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de sessenta dias, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, a quota de capital poderá ser livremente transferida.

Décima quarta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Siqueira Campos, 30 de julho de 2012.

Daniel Barbosa Lemes

João Barbosa Neto

Fábio Toledo Fonseca

RG: 7.752.415-9



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431376
Protocolo: 12/543137-6, DE 03/08/2012
Empresa: 41 2 0167664-1
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
BARBOSA LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE:
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA – ME.**

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, natural de Siqueira Campos – Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 1232, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000; **JOÃO BARBOSA NETO**, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.329.331 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**, com sede na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antonio da Platina, Pr., sob o NIRE nº 41201676641 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512/0001-48, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

1) – Alterar ramo de atividade

Com a alteração do ramo de atividade da cláusula terceira da 3ª Alteração Contratual, que é a Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículo automotores; Serviço de reboque de veículos; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; Serviço de usinagem, tornearia e solda; Serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores **PASSA A SER:** Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviço de reboque de veículos; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores exceto agrícolas; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comercio de peças e acessórios novos para veículos automotores; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários; Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus e Serviços de gravação do número do chassi em peças de veículos automotores.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO

DANIEL BARBOSA LEMES, brasileiro, natural de Siqueira Campos - Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 158.631.159-04 e RG nº 1.128.657 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 1232, Nascente do Sol, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000 e **JOÃO BARBOSA NETO**, brasileiro, natural de Siqueira Campos, Pr., casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, CPF nº 337.839.699-72 e RG nº 1.329.331 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº 1801, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME**, com sede na Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial de Santo Antonio da Platina, Pr., sob o NIRE Nº 41201676641 e inscrita no CNPJ sob o nº 77.127.512/0001-48, resolvem, assim, alterar o Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA – ME**

Continua...


**CONFERE COM
Q ORIGINAL**

Continuação...

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA:
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**



Segunda: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Maria Carolina, nº 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

Terceira: O objeto social é a Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados; serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviço de reboque de veículos; manutenção e reparação de tratores agrícolas; manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; serviço de usinagem, tornearia e solda; serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários; Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus e Serviços de gravação do número do chassi em peças de veículos automotores.

Quarta: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20 (vinte) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DANIEL BARBOSA LEMES	10 quotas	R\$ 10.000,00
JOÃO BARBOSA LEMES	10 quotas	R\$ 10.000,00
TOTAL	20 quotas	R\$ 20.000,00

Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de abril de 1977 e seu prazo é indeterminado.

Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava: A administração da sociedade caberá a **DANIEL BARBOSA LEMES**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo estes, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Continua...



Continuação...



fl.03

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA EMPRESA:
INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA - ME**

Décima primeira: O falecimento de qualquer sócio, dissolverá a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão o sócio supérstite e os herdeiros do "de cujos" quitados de seus haveres se existirem – estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica, também, o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no Registro de Comércio.

Parágrafo único: se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

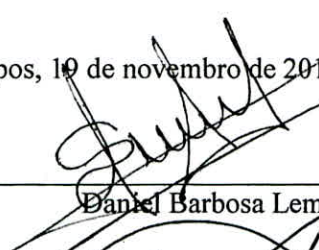
Décima segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade..

Décima terceira: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, com antecedência de sessenta dias, discriminado o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito de preferência, a quota de capital poderá ser livremente transferida.

Décima quarta: Fica eleito o foro de Siqueira Campos para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Siqueira Campos, 19 de novembro de 2012.


Daniel Barbosa Lemes


João Barbosa Neto



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Fábio Toledo Fousseta
RG. 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

CONFERE COM
O ORIGINAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
O TERRITORIO NACIONAL
764365095

NOME: DANIEL BARBOSA LEMES
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 1128657-7 SEBP PR
DATA NASCIMENTO: 07/08/1951
FILIAÇÃO: BENTO BARBOSA LEMES
FLORA BARBOSA LEMES
PERMISSÃO: ACC. CAT. HAB. AB
VALIDADE: 10/05/2018
1ª HABILITACAO: 17/06/1974
Nº REGISTRO: 02888277607

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]
DATA EMISSÃO: 10/05/2013
LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS, PR
ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]
24983355026
PR905709476

PROIBIDO PLASTIFICAR
764365095

CONFERE COM
O ORIGINAL



INDUSTRIA DE IMPLIMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N. 29/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório PREGAO N. **29/2015** da Prefeitura Municipal de Siqueira campos – PR, que o Objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve a baixo) **atende todas as especificações descrita neste edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados a disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer Natureza e de que, se vencedor desta licitação, executara o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários a habilitação**, possuindo todas a documentação comprobatória exigida no edital convocatório.

Siqueira Campos – PR, 14 de Maio de 2015.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Daniel Barbosa Lemes

CPF: 158.631.159-04



L. SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03

Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná



CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa L. SERRANO & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF nº. 17.264.357/0001-80 sito a AV. MARGINAL 1491 SALA 3 – NAÇÕES – SIQUEIRA CAMPOS - PR por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) ANTONIO CARLOS DE CARVALHO; inscrito no CPF nº. 597.622.849-68; portador do RG nº. 4.378.154-5 residente em RUA MANOEL BARBOSA E SILVA N. 400 – BOA VISTA – SIQUEIRA CAMPOS - PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 29/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

SIQUEIRA CAMPOS em , 25 de MAIO de 2015.

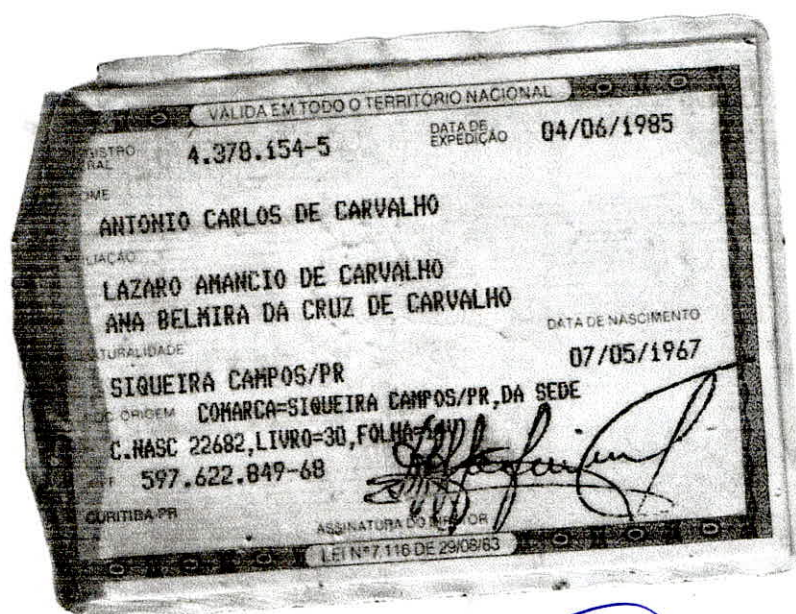
RECONHECIDA

LEANDRO SERRANO
L SERRANO & CIA LTDA – ME

RECONHECIDA

ANA KARLA MEDINA CARVALHO
L SERRANO & CIA LTDA - ME

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS		DIRCEU MIGUEL FERREIRA – Tabelião
CNPJ: 77.779.742/0001-91 Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 – Centro Siqueira Campos/PR – CEP: 84940-000 – Tel/fax: (43) 3571-1666		
Selo: o1ZA6.gBk1N.plab0, Controle: 1y0AL.qnHD		
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br		
Reconheço por Semelhança as assinaturas de LEANDRO SERRANO e ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO, Doufe		
Siqueira Campos-Paraná, 25 de maio de 2015.		
Em Teste da Verdade		
Oriente José Ferreira - Escrevente		

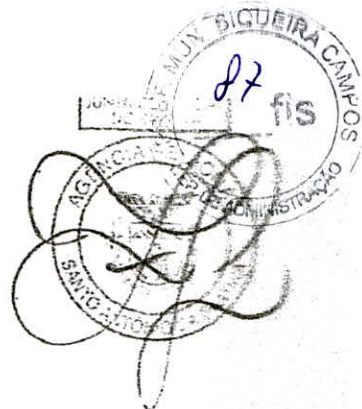


[Handwritten signature]
**CONFERE COM
O ORIGINAL**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

L SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ 17.264.357/0001-80



LEANDRO SERRANO, brasileiro, solteiro, natural de Ourinhos, São Paulo, nascido em 01/10/1981, CPF 006.798.319-75, portador da Cédula de Identidade RG 8.547.205-4 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 06/11/1998, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 14/06/1990, empresária, CPF 068.166.609-94, portadora da Cédula de Identidade RG 9.986.393-5 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 05/07/2004, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **L SERRANO & CIA LTDA - ME**, com sede e domicílio à Avenida Marginal, 1491, sala 03, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208024801 em 03/12/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 17.264.357/0001-80, resolvem, assim, alterar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

1ª O sócio **LEANDRO SERRANO**, cede e transfere por venda, neste ato, em moeda corrente do País, 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento) de suas quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à sócia **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, dando-lhes plena e irrevogável quitação.

2ª Após a cessão e transferência das quotas, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

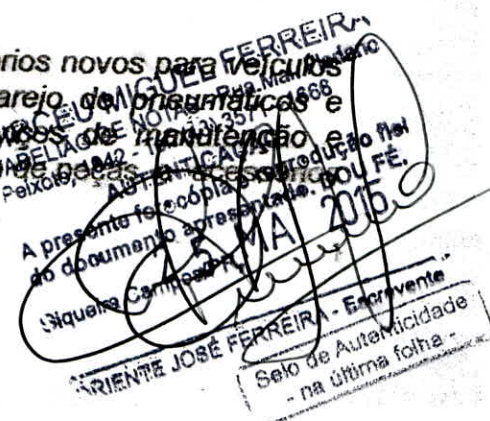
LEANDRO SERRANO: 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO: 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3ª Fica alterada a cláusula terceira do contrato social, que tinha a seguinte redação:

Cláusula Terceira: O objeto é comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de alvenaria; e demolição de edifícios.

4ª O objeto passa a ser comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes; comércio a varejo de pneus, câmaras de ar, serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores.



JOSE FERREIRA - Escrivente
Selo de Autenticidade
- na última folha -

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

L SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ 17.264.357/0001-80



para motocicletas e motonetas; agenciamento de espaços para publicidade, ~~exceto em~~
veículos de comunicação; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e ~~limpeza de~~
terreno; obras de alvenaria; e demolição de edifícios.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LEANDRO SERRANO, brasileiro, solteiro, natural de Ourinhos, São Paulo, nascido em 01/10/1981, CPF 006.798.319-75, portador da Cédula de Identidade RG 8.547.205-4 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná em 06/11/1998, residente e domiciliado à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000 e **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, brasileira, solteira, natural de Siqueira Campos, Paraná, nascida em 14/06/1990, empresária, CPF 068.166.609-94, portadora da Cédula de Identidade RG 9.986.393-5 expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná em 05/07/2004, residente e domiciliada à Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 400, Boa Vista, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, únicos sócios da empresa **L SERRANO & CIA LTDA - ME**, com sede e domicílio à Avenida Marginal, 1491, sala 03, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208024801 em 03/12/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 17.264.357/0001-80, resolvem, assim, consolidar o contrato social, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial **L SERRANO & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio à Avenida Marginal, 1491, sala 03, Nações, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000.

Cláusula Segunda: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

LEANDRO SERRANO: 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO: 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Cláusula Terceira: O objeto é comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes; comércio a varejo de pneus, pneumáticos e câmaras de ar, serviços de usinagem, torneamento e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; agenciamento de espaços para publicidade;

JOSE FERREIRA
A presente é a última folha do documento.
Aquele Campos, 15/05/2015
FRENTE JOSE FERREIRA - Escrevente
Selo de Autenticidade - na última folha -

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

L SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ 17.264.357/0001-80

exceto em veículos de comunicação; obras de terraplenagem; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de alvenaria; e demolição de edifícios.

Cláusula Quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 03/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá aos sócios **LEANDRO SERRANO** e **ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO**, isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial também isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula Oitava: A sociedade poderá ser administrada por sócios e não sócios, sendo que a designação destes dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços no mínimo, após a integralização, consoante o art. 1061 do Código Civil.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, a qualquer lugar ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios ou

DIRCEU MIGUEL FERREIRA
TABELIÃO DE NOTAS - Rua Mar Floriano
Paixoto, 1942 - Tel. (43) 3570.1666
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado. DOUTOR
Siqueira Campos
MAY 2015
MIRIENTE JOSÉ FERREIRA - Escrevente
Selo de Autenticidade
- na última folha -

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE

L SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ 17.264.357/0001-80

Cláusula Décima Segunda: Apenas o sócio **LEANDRO SERRANO** terá direito a retirada mensal a título de "Pró-Labore", em valor a ser fixado de acordo com os interesses dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Quarta: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da comarca de Siqueira Campos, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos, 24 de fevereiro de 2015.

LEANDRO SERRANO

ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO



MIGUEL FERREIRA
DE NOTAS - Rua Mal. Floriano
1342 - Tel. (43) 3571 - 1868

AUTENTICAÇÃO
Assimile fotocópia e reprodução fiel
do documento apresentado. DOU.FE.

Siqueira Campos, 24 de fevereiro de 2015

AGÊNCIA REGISTRAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGISTRAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 02/03/2015

ICMS FISCAL Nº: 20151069204

Protocolo: 15/106920-4, DE 26/02/2015

Empresa: 41 2 0802480 1

L SERRANO & CIA LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RE ATOR



L. SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60
Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03
Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000
Siqueira Campos – Estado do Paraná



DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 29/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa L SERRANO & CIA LTDA - ME **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

SIQUEIRA CAMPOS em 25 de MAIO 2015.


LEANDRO SERRANO

17.264.357/0001-80
L SERRANO & CIA LTDA - ME
Av. Marginal, 1491 Sala 03
Nações - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

Número do processo: 1362.0000770/2015

Número do processo: 1362.0000770/2015

Número único: H21.369.02S-H0

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 9048 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

CNPJ do requerente: 77.127.512/0001-48

Endereço: Rua MARIA CAROLINA Nº 01361 - CEP: 84940-000

Complemento: 3571-1274

Bairro: BARBOSA

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 21/05/2015 15:44

Previsto para: 21/05/2015 15:44

Concluído em:

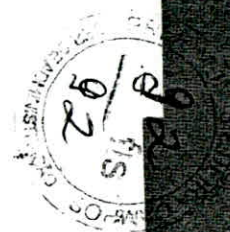
Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°29/2015

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA
(Requerente)

Hora: 15:44:57





INDUSTRIA DE INPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA

OFICINA DO COCÃO

CNPJ-77.127.512/0001-48 INSC-5080061791
RUA-MARIA CAROLINA Nº1361 BAIRRO-BARBOSA
SIQUEIRA CAMPOS PR CEP-84940-000 CAIXA POSTAL-43
FONE/FAX(43)3571-1274 EMAIL: OFICINADOCOCÃO@HOTMAIL.COM

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos , sobre a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N*29/2015 pelo menor preço por lote . Declaro que , se vencedora forneceremos os itens pelo preço orçado , com o valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constante no anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N*29/2015 e como segue :

OBJETO: Registro de preços molas , mangueira , molejos , pinos de centro e grampos para os veículos da frota municipal, conforme informações contidas no anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos a apreciação de vossas senhorias a nossa proposta de preço para o fornecimento do material ora licitado.

Lote 01					
Item	Qtda	Uni.	Produto / Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" 1AT Hidrauquip	38,00	760,00
2	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" 2 AT Hidrauquip	46,00	920,00
3	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA ½ 1 AT Hidrauquip	23,00	460,00
4	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA ¼ 1AT Hidrauquip	23,00	460,00
5	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA ¼ 2 AT Hidrauquip	28,00	560,00
6	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA ¾ 1 AT Hidrauquip	32,00	640,00
7	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA ¾ 2 AT Hidrauquip	36,00	760,00
8	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 1 AT Hidrauquip	18,00	360,00
9	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 2 AT Hidrauquip	24,00	280,00
10	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 1 AT Hidrauquip	30,00	600,00
11	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 2 AT Hidrauquip	34,00	680,00
12	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA ¾ 1 AT Hidrauquip	32,00	640,00
13	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA ¾ 2 AT Hidrauquip	35,00	700,00
14	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 2" 1 AT Hidrauquip	55,00	1100,00
15	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" 2 AT Hidrauquip	45,00	900,00
16	15	UND	10ª MOLA FRIZADA 0,96 (MOLEJO TRASEIRO) Fama	118,00	1770,00
17	15	UND	12ª MOLA FRIZADA 0,64 (MOLEJO DIANTEIRO) Fama	94,00	1410,00
18	15	UND	13ª MOLA FRIZADA 0,54 (MOLEJO TRASEIRO) Fama	92,00	1380,00
19	27,5	PÇ	1ª MOLA MESTRE FRIZADA (MOLEJO TRASEIRO) MB Fama	195,00	5362,50
20	10	PÇ	1ª MOLA MESTRE (MOLEJO TRASEIRO) IVECO Fama	158,00	1580,00
21	5	PÇ	2ª MOLA DIANTEIRA – MB Fama	160,00	800,00
22	5	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA – MB Fama	189,00	945,00
23	30	PÇ	MOLA FRIZADA 1,90 – MOLEJO TRASEIRO Fama	194,00	5820,00
24	12,5	UND	3ª MOLA DIANTEIRA – MB Fama	188,00	2350,00
25	30	UND	3ª MOLA FRIZADA DIANTEIRA 1,90 – MOLEJO TRAS. Fama	187,50	5625,00
26	7,5	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA – FORD CARGO Fama	174,00	1305,00
27	30	PÇ	4ª MOLA FRIZADA 1,78 – MOLEJO TRASEIRO Fama	175,00	5250,00
28	30	UND	5ª MOLA FRIZADA 1,68 – MOLEJO TRASEIRO Fama	194,00	5820,00
29	15	UND	6ª MOLA FRIZADA 1,54 – MOLEJO TRASEIRO Fama	169,00	2535,00
30	17,5	UND	7ª MOLA FRIZADA 1,40 – MOLEJO TRASEIRO Fama	159,00	2782,50
31	15	UND	8ª MOLA FRIZADA 1,24 – MOLEJO TRASEIRO Fama	148,00	2220,00
32	15	UND	9ª MOLA FRIZADA 1,10 – MOLEJO TRASEIRO Fama	158,00	2370,00
Valor total:					R\$ 59.145,00

INDUSTRIA DE INPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA

OFICINA DO COÇÃO

CNPJ-77.127.512/0001-48 INSC-5080061791
 RUA-MARIA CAROLINA Nº1361 BAIRRO-BARBOSA
 SIQUEIRA CAMPOS PR CEP-84940-000 CAIXA POSTAL-43
 FONE/FAX(43)3571-1274 EMAIL: OFICINADOCOÇÃO@HOTMAIL.COM



Lote 02

33	75	UND	ABRAÇADEIRA MÉDIA	1,85	138,75
34	75	PÇ	ARRRUELA CALÇO PINO MOLA – MOLEJO DIANT. MB	2,80	210,00
35	75	PÇ	GRAMPOS DE CARROCERIA	29,00	2175,00
36	75	UND	ARRUELA CALÇO PINO MOLA – MOLEJO TRAS. MB	3,00	225,00
37	35	UND	ARRUELA DE ENCOSTO DIANTEIRO – MB	2,89	101,15
38	20	PÇ	ARRUELA DE ENCOSTO – IVECO	2,70	54,00
39	70	PÇ	ARRUELA FIBRA 12 MM	0,98	68,60
40	30	PÇ	ARRUELA FIBRA 14 MM	1,15	34,50
41	35	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 1"	9,98	349,30
42	35	UND	CAPA PARA MANGUEIRA ½	5,99	209,65
43	35	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 1/4	5,08	177,80
44	35	UND	CAPA PARA MANGUEIRA ¾	6,75	236,25
45	35	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 3/8	5,09	178,15
46	35	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 5/8	5,84	204,40
47	15	UND	CHAVETA DO PINO DE MOLA	7,60	114,00
48	10	UND	CUNHA MOLEJO DIANTEIRO – MB	19,90	398,00
49	10	UND	CUPILA DIANTEIRA – MB	2,00	20,00
50	40	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 1"	31,20	1248,00
51	40	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA ½	14,00	560,00
52	40	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA ¼	10,00	400,00
53	40	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA ¾	25,00	1000,00
54	40	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/8	10,00	400,00
55	40	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 5/8	15,00	600,00
56	50	UND	ENGRACHADEIRA MOLEJO TRAS. - MB	1,95	97,50
57	50	UND	ENGRACHADEIRA MOLEJO TRASEIRO – MB	1,95	97,50
58	25	UND	JUMELO DA MOLA TRASEIRA	48,00	1200,00
59	15	UND	JUMELO DIANTEIRO MOLEJO – MB	38,00	570,00
60	40	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 10.10	15,00	600,00
61	40	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 10.8	14,00	560,00
62	40	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 12.10	16,00	640,00
63	40	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 12.12	20,00	800,00
64	40	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 4.4	5,00	200,00
65	40	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 6.6	6,80	442,00
66	40	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 8.6	10,00	400,00
67	40	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 8.8	12,00	480,00
68	25	UND	TERMINAL MACHO – POR TERMINAL	13,00	325,00
69	40	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS 10	6,00	240,00
70	40	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS 12	9,00	360,00
71	40	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS 5	4,20	168,00
72	40	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS 8	5,00	200,00
73	50	UND	TRAVA CONTRA PINO MOLEJO DIANTEIRO - MB	7,00	350,00



74	50	UND	TRAVA CONTRA PINO MOLEJO TRASEIRO - MB	7,00	350,00
75	375	KG	FERRAGENS TRABALHADAS	11,00	4125,00
76	10	UND	GARFO DE EMBREAGEM	70,00	700,00
77	25	UND	GUARDA PÔ CARDAN	10,00	250,00
78	50	UND	PINO DE ANCORA DIANTEIRA - MB	9,00	450,00
79	25	UND	PINO DE ANCORA TRASEIRA - MB	10,00	250,00
80	50	UND	PINO DE CENTRO DIANTEIRO - MB	13,00	650,00
81	30	UND	PINO DE MOLA DIANTEIRO	14,00	420,00
82	30	UND	PINO DE MOLA TRASEIRO	16,00	480,00
83	15	UND	REGULADOR DE EMBREAGEM	19,00	285,00
84	10	UND	REPARO DO TIRANTE RADIADOR	10,00	100,00
85	10	UND	ROSCA SEM FIM DIREÇÃO	180,00	1800,00
86	15	PÇ	SEPARADOR CONTRA FEIXE MOLEJO TRASEIRO	30,00	450,00
87	15	PÇ	SUPORTE MOLA DIANTEIRA - MB	60,00	900,00
88	15	PÇ	SUPORTE MOLA TRASEIRA - MB	68,00	1020,00
				Valor total:	28.972,55

INDUSTRIA DE INPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA

OFICINA DO COCÃO

CNPJ-77.127.512/0001-48 INSC-5080061791
RUA-MARIA CAROLINA Nº1361 BAIRRO-BARBOSA
SIQUEIRA CAMPOS PR CEP-84940-000 CAIXA POSTAL-43
FONE/FAX(43)3571-1274 EMAIL: OFICINADOCOCÃO@HOTMAIL.COM



LOTE 03					
89	40	UND	PARAFUSO 8 MM OCO MBB 365/352	3,00	40,00
90	5	UND	PISTÃO MBB 366/352	159,00	795,00
91	5	UND	REPARO 131 MBB 366/352	50,00	250,00
92	15	M	MANGUEIRA DO COMPRESSOR DE AR	10,00	150,00
93	15	UND	11ª MOLA FRIZADA 0,76 (MOLEEJO TRASEIRO) Fama	60,00	900,00
94	10	UND	EIXO ENG. SOLAR	150,00	1500,00
95	5	UND	ENGRENAGEM TRAÇÃO	238,00	1190,00
96	30	UND	ARRUELA ENCOSTO	3,00	90,00
97	20	UND	ANEL ELÁSTICO	1,50	30,00
98	50	UND	ARRUELA AJUSTE	2,00	100,00
99	50	UND	ARRUELA	0,20	10,00
100	15	UND	ANEL SEGURANÇA	0,35	5,25
101	31	UND	CALÇO 0,6	1,50	46,50
102	31	UND	CALÇO 1,0	1,50	46,50
103	45	UND	CALÇO MUNHÃO 1,4	1,50	67,50
104	30	UND	CALÇO	1,50	45,00
105	15	UND	ANEL TRAVA	5,00	75,00
106	15	UND	BUCHA	5,00	75,00
107	8	UND	BANCO	330,00	2640,00
108	5	PÇ	MANGA DE EIXO FORD	600,00	3000,00
109	10	UND	BRAÇO DA MANGA DE EIXO	150,00	1500,00
110	8	UND	EIXO DA TRAÇÃO	15,00	120,00
				VALOR TOTAL:	12.675,75

INDUSTRIA DE INPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA

OFICINA DO COCÃO

CNPJ-77.127.512/0001-48 INSC-5080061791
RUA-MARIA CAROLINA Nº1361 BAIRRO-BARBOSA
SIQUEIRA CAMPOS PR CEP-84940-000 CAIXA POSTAL-43
FONE/FAX(43)3571-1274 EMAIL: OFICINADOCOCÃO@HOTMAIL.COM



LOTE 04					
111	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 3/8X4	12,50	187,50
112	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 3/8X5	12,50	187,50
113	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 3/8X6	12,50	187,50
114	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 3/8X7	12,50	187,50
115	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 3/8X8	12,50	187,50
116	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 7/16X4	12,50	187,50
117	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 7/16X5	12,50	187,50
118	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 7/16X6	12,50	187,50
119	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 7/16X7	12,50	187,50
120	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 7/16X8	12,50	187,50
121	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 1/2X4	12,50	187,50
122	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 1/2X5	12,50	187,50
123	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 1/2X6	12,50	187,50
124	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 1/2X7	12,50	187,50
125	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 1/2X8	12,50	187,50
126	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 1/2X9	12,50	187,50
127	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 1/2X10	12,50	187,50
128	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 1/2X11	12,50	187,50
129	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 1/16X4	12,50	187,50
130	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 9/16X5	12,50	187,50
131	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 9/16X6	12,50	187,50
132	12,5	PÇ	PINOS DE CENTRO – 9/16X7	12,50	156,25
133	12,5	PÇ	PINOS DE CENTRO – 9/16X8	12,50	156,25
134	12,5	PÇ	PINOS DE CENTRO – 9/16X9	12,50	156,25
135	12,5	PÇ	PINOS DE CENTRO – 9/16X10	12,50	156,25
136	12,5	PÇ	PINOS DE CENTRO – 9/16X11	12,50	156,25
137	12,5	PÇ	PINOS DE CENTRO – 9/16X12	12,50	156,25
				Valor total:	4.875,00

OFICINA DO COCÃO

CNPJ-77.127.512/0001-48 INSC-5080061791
 RUA-MARIA CAROLINA Nº1361 BAIRRO-BARBOSA
 SIQUEIRA CAMPOS PR CEP-84940-000 CAIXA POSTAL-43
 FONE/FAX(43)3571-1274 EMAIL: OFICINADOCOCÃO@HOTMAIL.COM



Lote 05

138	20	PÇ	GRAMPO – 1/2X62X120 Fama	19,90	398,00
139	20	PÇ	GRAMPO – 1/2X62X140 Fama	19,90	398,00
140	20	PÇ	GRAMPO – 1/2X62X180 Fama	19,90	398,00
141	20	PÇ	GRAMPO – 1/2X65X200 Fama	19,90	398,00
142	20	PÇ	GRAMPO – 1/2X65X220 Fama	19,90	398,00
143	20	PÇ	GRAMPO – 1/2X72X240 Fama	19,90	398,00
144	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X52X140 Fama	19,90	398,00
145	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X52X180 Fama	19,90	398,00
146	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X52X220 Fama	19,90	398,00
147	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X75X140 Fama	19,90	398,00
148	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X75X150 Fama	19,90	398,00
149	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X77/160 Fama	19,90	398,00
150	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X77X220 Fama	19,90	398,00
151	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X82X120 Fama	19,90	398,00
152	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X82X140 Fama	19,90	398,00
153	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X82X160 Fama	19,90	398,00
154	20	PÇ	GRAMPO – 5/8X62X160 Fama	19,90	398,00
155	20	PÇ	GRAMPO – 8/8X62X200 Fama	19,90	398,00
156	20	PÇ	GRAMPO – 5/8X62X240 Fama	19,90	398,00
157	15	PÇ	GRAMPO – 5/8X62X330 Fama	19,90	99,50
158	15	PÇ	GRAMPO – 5/8X62X380 Fama	19,90	99,50
159	15	PÇ	GRAMPO – 5/8X62X420 Fama	19,90	99,50
160	15	PÇ	GRAMPO – 5/8X72X330 Fama	19,90	99,50
161	15	PÇ	GRAMPO – 5/8X72X420 Fama	19,90	99,50
162	15	PÇ	GRAMPO – 3/4X82X180 Fama	31,09	478,00
163	15	PÇ	GRAMPO – 3/4X82X220 Fama	31,09	478,00
164	15	PÇ	GRAMPO – 3/4X82X360 Fama	31,09	478,00
165	15	PÇ	GRAMPO – 3/4X92X180 Fama	31,09	478,00



166	15	PÇ	GRAMPO – 3/4X92X240 Fama	31,09	478,00
167	15	PÇ	GRAMPO – 3/4X92X330 Fama	31,09	478,00
168	15	PÇ	GRAMPO – 3/4X92X450 Fama	31,09	478,00
169	15	PÇ	GRAMPO – 3/4X100X180 Fama	31,09	478,00
170	10	PÇ	GRAMPO – 7/8X102X340 Fama	31,09	310,90
171	10	PÇ	GRAMPO – 7/8X102X380 Fama	31,09	310,90
172	10	PÇ	GRAMPO – 7/8X102X400 Fama	31,09	310,90
173	10	PÇ	GRAMPO – 7/8X102X420 Fama	31,09	310,90
174	10	PÇ	GRAMPO – 7/8X132X550 Fama	31,09	310,90
				Valor total:	13.438,00

[Handwritten signature]

OFICINA DO COÇÃO

CNPJ-77.127.512/0001-48 INSC-5080061791
 RUA-MARIA CAROLINA Nº1361 BAIRRO-BARBOSA
 SIQUEIRA CAMPOS PR CEP-84940-000 CAIXA POSTAL-43
 FONE/FAX(43)3571-1274 EMAIL: OFICINADOCOCÃO@HOTMAIL.COM



Lote 06					
175	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 3/16 Fei	0,08	4,00
176	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – ¼ Fei	0,10	5,00
177	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 5/16 Fei	0,15	7,50
178	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 3/8 Fei	0,20	10,00
179	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 7/16 Fei	0,25	12,50
180	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – ½ Fei	0,30	15,00
181	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 9/16 Fei	0,35	17,50
182	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 5/8 Fei	0,42	21,00
183	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – ¾ Fei	0,55	27,50
184	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 7/8 Fei	0,68	34,00
185	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 1" Fei	0,90	45,00
186	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 11/8 Fei	2,20	110,00
187	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 11/4 Fei	3,00	150,00
188	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 11/2 Fei	4,80	240,00
189	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 15/8 Fei	13,00	650,00
190	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 2 Fei	19,90	995,00
191	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 6 Fei	0,05	2,50
192	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 7 Fei	0,10	5,00
193	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 8 Fei	0,12	6,00
194	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 10 Fei	0,15	7,50
195	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 12 Fei	0,20	10,00
196	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 14 Fei	0,35	17,50
197	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 16 Fei	0,45	22,50
198	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 18 Fei	0,50	25,00



199	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 20 Fei	0,80	40,00
200	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 22 Fei	1,00	50,00
201	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 24 Fei	0,20	10,00
202	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA – 3/8 Fei	0,30	15,00
203	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA – 7/16 Fei	0,38	19,00
204	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA – ½ Fei	0,60	30,00
205	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA – 9/16 Fei	0,60	30,00
206	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA – 5/8 Fei	0,80	40,00
207	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA – ¾ Fei	0,60	30,00
208	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA – 7/8 Fei	2,00	100,00
209	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA – 1" Fei	3,00	150,00
210	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M -12 Fei	0,30	15,00
211	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M -14 Fei	0,50	25,00
212	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M -16 Fei	1,00	50,00
213	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M -18 Fei	1,50	75,00
214	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M -20 Fei	1,80	90,00
215	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M -22 Fei	2,50	125,00
				Valor total:	3.334,00

OFICINA DO COCÃO

CNPJ-77.127.512/0001-48 INSC-5080061791
 RUA-MARIA CAROLINA Nº1361 BAIRRO-BARBOSA
 SIQUEIRA CAMPOS PR CEP-84940-000 CAIXA POSTAL-43
 FONE/FAX(43)3571-1274 EMAIL: OFICINADOCOCÃO@HOTMAIL.COM



Lote 07

216	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X1 Fei	0,07	3,50
217	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X11/12 Fei	0,17	8,50
218	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X2 Fei	0,22	11,00
219	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X21/2 Fei	0,28	14,00
220	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3/4 Fei	0,09	4,50
221	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1 Fei	0,14	7,00
222	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X11/2 Fei	0,18	9,00
223	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2 Fei	0,24	12,00
224	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X21/2 Fei	0,30	15,00
225	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3/4 Fei	0,42	21,00
226	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X31/2 Fei	0,42	21,00
227	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X4 Fei	0,17	8,50
228	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1 Fei	0,29	14,50
229	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5X16X11/2 Fei	0,29	14,50
230	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2 Fei	0,36	18,00
231	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X21/2 Fei	0,56	28,00
232	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3 Fei	0,56	28,00
233	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X4 Fei	0,65	32,50
234	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X5 Fei	0,25	12,50
235	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1 Fei	0,30	15,00
236	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X11/2 Fei	0,30	15,00
237	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2 Fei	0,46	23,00
238	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X21/2 Fei	0,52	26,00
239	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X3 Fei	0,58	29,00
240	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X4 Fei	0,67	33,50
241	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X5 Fei	0,74	37,00
242	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X6 Fei	0,30	15,00



243	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X1 Fei	0,45	22,50
244	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X11/2 Fei	0,50	25,00
245	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X2 Fei	0,60	30,00
246	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X21/2 Fei	0,73	36,50
247	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X3 Fei	1,00	50,00
248	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X4 Fei	1,05	52,50
249	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X41/2 Fei	0,30	15,00
250	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X1 Fei	0,41	20,50
251	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X11/2 Fei	0,46	23,00
252	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2 Fei	0,67	33,50
253	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X21/2 Fei	0,71	35,50
254	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X3 Fei	0,84	42,00
255	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X31/2 Fei	0,10	5,00
256	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X4 Fei	1,00	50,00
257	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X41/2 Fei	1,22	61,00
258	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X5 Fei	1,37	68,50
259	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X6 Fei	1,70	85,00
260	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X7 Fei	0,50	25,00
261	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X1 Fei	0,60	30,00
262	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X11/2 Fei	0,74	37,00
263	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X2 Fei	0,86	43,00
264	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X21/2 Fei	0,96	48,00
265	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X3 Fei	1,26	63,00
266	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X4 Fei	0,50	25,00
267	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X11/2 Fei	0,86	43,00
268	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X2 Fei	1,08	54,00
269	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X21/2 Fei	1,24	62,00
270	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X3 Fei	1,36	68,00
271	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X31/2 Fei	1,75	87,50
272	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X4 Fei	1,84	92,00
273	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X5 Fei	2,01	100,50



274	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X6 Fei	2,76	1,38
275	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X7 Fei	3,05	152,50
276	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X8 Fei	3,80	190,00
277	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X2 Fei	1,50	75,00
278	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X2 1/2 Fei	1,92	96,00
279	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X3 Fei	2,01	100,50
280	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X4 Fei	3,05	152,50
281	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X5 Fei	3,80	190,00
282	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X9 Fei	6,10	305,00
283	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X10 Fei	2,00	100,00
284	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X2 Fei	5,00	250,00
285	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X5 Fei	7,80	390,00
286	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X9 Fei	3,00	150,00
287	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X2 Fei	3,20	160,00
288	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X3 Fei	3,80	190,00
289	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X5 Fei	5,20	260,00
290	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X7 Fei	6,50	325,00
291	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X8 Fei	8,00	400,00
292	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X9 Fei	0,10	5,00
293	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 6X20 Fei	0,12	6,00
294	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 6X25 Fei	0,25	12,50
295	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 6X30 Fei	0,30	15,00
296	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 6X40 Fei	0,34	17,00
297	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 6X50 Fei	0,38	19,00
298	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 6X60 Fei	0,22	11,00
299	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 7X20 Fei	0,30	15,00
300	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 7X25 Fei	0,32	16,00
301	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 7X30 Fei	0,39	19,50
302	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 7X40 Fei	0,41	20,50
303	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 7X50 Fei	0,25	12,50
304	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X25 Fei	0,28	14,00



305	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X30 Fei	0,32	16,00
306	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X40 Fei	0,40	20,00
307	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X50 Fei	0,50	25,00
308	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X60 Fei	0,60	30,00
309	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X70 Fei	0,70	35,00
310	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X80 Fei	0,80	40,00
311	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X90 Fei	0,90	45,00
312	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X100 Fei	1,00	50,00
313	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X120 Fei	0,30	15,00
314	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X20 Fei	0,32	16,00
315	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X30 Fei	0,39	19,50
316	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X40 Fei	0,64	32,50
317	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X50 Fei	0,74	37,00
318	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X60 Fei	0,82	41,00
319	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X70 Fei	0,96	48,00
320	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X80 Fei	1,00	50,00
321	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X90 Fei	1,10	55,00
322	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X100 Fei	1,20	60,00
323	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X110 Fei	1,42	71,00
324	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X120 Fei	1,56	78,00
325	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X130 Fei	1,69	84,50
				Valor total:	6.449,38

OFICINA DO COCÃO

CNPJ-77.127.512/0001-48 INSC-5080061791
 RUA-MARIA CAROLINA Nº1361 BAIRRO-BARBOSA
 SIQUEIRA CAMPOS PR CEP-84940-000 CAIXA POSTAL-43
 FONE/FAX(43)3571-1274 EMAIL: OFICINADOCOCÃO@HOTMAIL.COM



Lote 08					
326	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X140 Fei	59,00	885,00
327	15	PÇ	JUMELO DIANTEIRO – MB Fama	75,00	1125,00
328	15	PÇ	JUMELO TRASEIRO – MB Fama	15,00	300,00
329	20	PÇ	PINO DE MOLA DIANTEIRO MB Fama	20,00	400,00
330	20	PÇ	PINO DE MOLA TRASEIRO MB Fama	80,00	1600,00
331	15	PÇ	JUMELO DIANTEIRO CARGO	100,00	1500,00
332	15	PÇ	JUMELO TRASEIRO CARGO	27,00	270,00
333	10	PÇ	PINO MOLA IVECO	27,00	540,00
334	10	PÇ	PINO MILA CARGO	20,00	200,00
335	10	PÇ	PINO MOLA SCANIA	20,00	200,00
336	10	PÇ	PINO MOLA VOLVO	130,00	1300,00
337	10	PÇ	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA IVECO	140,00	1400,00
338	10	PÇ	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA CARGO	115,00	1150,00
339	10	PÇ	SUPORTE DA MOLA MB	50,00	1000,00
340	20	PÇ	ALGEMA TRASEIRA 112H	60,00	1350,00
341	22,5	PÇ	ALGEMA DIANTEIRA 112H	137,00	2055,00
342	15	PÇ	MOLA MASTER DIANTEIRA 10ª SCANIA 112H	150,00	2250,00
343	15	PÇ	MOLA MASTER DIANTEIRA 11ª SCANIA 112H	238,00	4760,00
344	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 1ª SCANIA 112H	230,00	4600,00
345	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 2ª SCANIA 112H	230,00	4600,00
346	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 3ª SCANIA 112H	200,00	4000,00
347	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 4ª SCANIA 112H	200,00	4000,00
348	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 5ª SCANIA 112H	185,00	3700,00
349	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 6ª SCANIA 112H	185,00	3700,00
350	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 7ª SCANIA 112H	150,00	3000,00
351	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 8ª SCANIA 112H	150,00	3000,00
352	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 9ª SCANIA 112H	160,00	3200,00



353	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 10ª SCANIA 112H	260,00	5200,00
354	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 11ª SCANIA 112H	260,00	5200,00
355	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 1ª SCANIA 112H	240,00	4800,00
356	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª SCANIA 112H	230,00	4600,00
357	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 3ª SCANIA 112H	220,00	4400,00
358	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 4ª SCANIA 112H	210,00	4200,00
359	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 5ª SCANIA 112H	200,00	4000,00
360	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 6ª SCANIA 112H	190,00	3800,00
361	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 7ª SCANIA 112H	180,00	3600,00
362	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 8ª SCANIA 112H	170,00	3400,00
363	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 9ª SCANIA 112H	160,00	3200,00
364	20	PÇ	PINO DE CENTRO EIXO DIANTEIRO SCANIA 112H	15,00	300,00
365	20	PÇ	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO SCANIA 112H	15,00	300,00
366	20	PÇ	PINO DO JUMELO DIANTEIRO MOLEJO SCANIA 112H	15,00	300,00
				Valor total :	103.385,00

OFICINA DO COÇÃO

CNPJ-77.127.512/0001-48 INSC-5080061791
 RUA-MARIA CAROLINA Nº1361 BAIRRO-BARBOSA
 SIQUEIRA CAMPOS PR CEP-84940-000 CAIXA POSTAL-43
 FONE/FAX(43)3571-1274 EMAIL: OFICINADOCOCÃO@HOTMAIL.COM



Lote 09					
367	20	PÇ	PINO DO JUMELO TRASEIRO MOLEJO SCANIA 112H	24,00	480,00
368	20	PÇ	BUCHAS DO JUMELO DIANTEIRO – MB	13,00	260,00
369	20	PÇ	BUCHAS DO JUMELO TRASEIRO – MB	14,00	280,00
370	20	PÇ	BUCHAS DO MOLEJO TRASEIRO – MB	14,00	280,00
371	20	PÇ	BUCHAS DP MOLEJO DIANTEIRO – MB	13,00	260,00
372	20	PÇ	ALGEMA DIANTEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	80,00	1600,00
373	20	PÇ	ALGEMA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	100,00	2000,00
374	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	150,00	3000,00
375	20	PÇ	2ª MOLA DIANTEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	150,00	3000,00
376	20	PÇ	3ª MOLA DIANTEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	140,00	2800,00
377	20	PÇ	4ª MOLA DIANTEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	140,00	2800,00
378	20	PÇ	5ª MOLA DIANTEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	120,00	2400,00
379	20	PÇ	6ª MOLA DIANTEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	140,00	2800,00
380	20	PÇ	7ª MOLA DIANTEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	110,00	2200,00
381	20	PÇ	8ª MOLA DIANTEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	100,00	2000,00
382	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	200,00	4000,00
383	20	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	200,00	4000,00
384	20	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	200,00	4000,00
385	20	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	170,00	3400,00
386	20	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	170,00	3400,00
387	20	PÇ	6ª MOLA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	170,00	3400,00
388	20	PÇ	7ª MOLA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	130,00	2600,00



389	20	PÇ	8ª MOLA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	130,00	2600,00
390	20	PÇ	9ª MOLA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	130,00	2600,00
391	20	PÇ	10ª MOLA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	130,00	2600,00
392	20	PÇ	BUCHA MOLA CARGO	20,00	400,00
393	20	PÇ	CUNHA MOLEJO CARGO	30,00	600,00
394	20	PÇ	JUMELO DIANTEIRO CARGO	100,00	2000,00
395	20	PÇ	MOLA DIANTEIRA 2ª CARGO	200,00	4000,00
396	20	PÇ	MOLA DIANTEIRA 3ª CARGO	170,00	3400,00
397	20	PÇ	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA CARGO	130,00	2600,00
398	20	PÇ	TRAVA CONTRA PINO CARGO	10,00	200,00
399	20	PÇ	BUCHA DA MOLA CARGO	20,00	400,00
400	20	PÇ	JUMELO DA MOLA TRASEIRA CARGO	100,00	2000,00
401	20	PÇ	MOLA FRIZADA 3º 1,88	170,00	3400,00
402	20	PÇ	PINO MOLA CARGO	20,00	400,00
403	20	PÇ	SEPARADOR CONTRA FEIXE CARGO	30,00	600,00
				Valor total:	78.760,00

OFICINA DO COCÃO

CNPJ-77.127.512/0001-48 INSC-5080061791
 RUA-MARIA CAROLINA Nº1361 BAIRRO-BARBOSA
 SIQUEIRA CAMPOS PR CEP-84940-000 CAIXA POSTAL-43
 FONE/FAX(43)3571-1274 EMAIL: OFICINADOCOCÃO@HOTMAIL.COM



Lote 10

404	20	PÇ	MOLA MESTRE TRAZEIRA VOLVO	200,00	4000,00
405	20	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA – VOLVO	20,00	1600,00
406	20	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA – VOLVO	160,00	3200,00
407	20	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA – VOLVO	160,00	3200,00
408	20	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA – VOLVO	160,00	3200,00
409	20	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO VOLVO	130,00	2600,00
410	20	PÇ	PINO DE MOLEJO VOLVO	20,00	400,00
411	20	PÇ	MOLA MESTRE – MICRO MERCEDES	160,00	3200,00
412	20	PÇ	1ª MOLA TRASEIRA – MICRO MB	160,00	3200,00
413	20	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA – MICRO MB	160,00	3200,00
414	20	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA – MICRO MB	160,00	3200,00
415	20	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA – MICRO MB	130,00	2600,00
416	20	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA – MICRO MB	130,00	2600,00
417	20	PÇ	6ª MOLA TRASEIRA – MICRO MB	130,00	2600,00
418	20	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO – MICRO MB	130,00	2600,00
419	20	PÇ	PINO DE MOLA TRASEIRO – MICRO MB	20,00	400,00
420	20	PÇ	JUMELO TRASEIRO – MICRO MB	60,00	1200,00
421	20	PÇ	JUMELO DIANTEIRO – MICRO MB	60,00	1200,00
422	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRO – MICRO MB	160,00	3200,00
423	20	PÇ	2ª MOLA DIANTEIRA – MICRO MB	160,00	3200,00
424	20	PÇ	3ª MOLA DIANTEIRA – MICRO MB	160,00	3200,00
425	20	PÇ	JUMELO TRASEIRO – MICRO IVECO	100,00	2000,00
426	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRO – MICRO IVECO	160,00	3200,00



427	20	PÇ	2ª MOLA MESTRE TRASEIRO – MICRO IVECO	160,00	3200,00
428	20	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA – MICRO IVECO	160,00	3200,00
429	20	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA – MICRO IVECO	130,00	2600,00
430	20	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA – MICRO IVECO	130,00	2600,00
431	20	PÇ	6ª MOLA TRASEIRA – MICRO IVECO	130,00	2600,00
432	20	PÇ	7ª MOLA TRASEIRA – MICRO IVECO	120,00	2400,00
433	20	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO – MICRO MB	120,00	2400,00
434	20	UND	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA – MB	100,00	2000,00
435	300	KG	MOLAS	14,80	4440,00
436				Valor total:	84.440,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Daniel Barbosa Lemes

CPF:158 631 159 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000798/2015

Número único: 27A.98V.0P0-00

Número do processo: 1362.0000798/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

Beneficiário:

CNPJ do requerente: 17.264.357/0001-80

Requerente: 9123 - L SERRANO & CIA LTDA - ME

Endereço: Avenida MARGINAL N° 01491 - CEP: 84940-000

Bairro: NACOES

Complemento: SALA 03

Município: Siqueira Campos - PR

Loteamento: Condomínio:

Fax:

Telefone: (43) 3571-4233

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Situação: Não analisado

Protocolado em: 26/05/2015 08:36

Previsto para: 26/05/2015 08:36

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°29/2015.

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

L SERRANO & CIA LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 08:36:46





L. SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60
Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03
Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000
Siqueira Campos – Estado do Paraná



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

NOME DA EMPRESA : L SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ : 17.264.357/0001-80

ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL 1491 SALA 3 – NAÇÕES – SIQUEIRA
CAMPOS – PR

REALÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
Lote: 1					
1	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" 1AT VICSON	40,0000	800,0000
2	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 " 2AT VICSON	49,0000	980,0000
3	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 1AT VICSON	25,0000	500,0000
4	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 1AT VICSON	25,0000	500,0000
5	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/4 2AT VICSON	30,0000	600,0000
6	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 1AT VICSON	36,0000	720,0000
7	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2AT VICSON	38,0000	760,0000
8	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 1AT VICSON	20,0000	400,0000
9	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 2AT VICSON	26,0000	520,0000
10	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 2AT VICSON	32,0000	640,0000
11	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 1AT VICSON	36,0000	720,0000
12	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 1AT VICSON	34,0000	680,0000
13	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2AT VICSON	37,0000	740,0000
14	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 2" 1AT VICSON	62,0000	1.240,0000
15	20,00	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1 " 2AT VICSON	49,0000	980,0000
16	15,00	UND	10ª MOLA FRIZADA 0,96 (MOLEJO TRASEIRO) FAMA	128,0000	1.920,0000
17	15,00	UND	12ª MOLA FRIZADA 0,64 (MOLEJO DIANTEIRO) FAMA	103,0000	1.545,0000
18	15,00	UND	13ª MOLA FRIZADA 0,54 (MOLEJO TRASEIRO) FAMA	98,0000	1.470,0000
19	27,50	PÇ	1ª MOLA MESTRE FRIZADA (MOLEJO TRASEIRO) FAMA	207,0000	5.692,5000
		MB			
20	10,00	PÇ	1ª MOLA MESTRE (MOLEJO TRASEIRO) IVECO FAMA	174,0000	1.740,0000
21	5,00	PÇ	2ª MOLA DIANTEIRA - MB FAMA	165,0000	825,0000
22	5,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA - MB FAMA	198,0000	990,0000
23	30,00	PÇ	MOLA FRIZADA 1,90 - MOLEJO TRASEIRO	207,0000	6.210,0000
24	12,50	UND	3ª MOLA DIANTEIRA - MB FAMA	195,0000	2.437,5000
25	30,00	UND	3ª MOLA FRIZADA DIANTEIRA 1,90 - MOLEJO TRASEIRO FAMA	198,0000	5.940,0000
26	7,50	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA - FORD CARGO FAMA	180,0000	1.350,0000
27	30,00	PÇ	4ª MOLA FRIZADA 1,78 - MOLEJO TRASEIRO FAMA	181,0000	5.430,0000
28	30,00	UND	5ª MOLA FRIZADA 1,68 - MOLEJO TRASEIRO FAMA	207,0000	6.210,0000
29	15,00	UND	6ª MOLA FRIZADA 1,54 - MOLEJO TRASEIRO FAMA	181,0000	2.715,0000
30	17,50	UND	7ª MOLA FRIZADA 1,40 - MOLEJO TRASEIRO FAMA	174,0000	3.045,0000
31	15,00	UND	8ª MOLA FRIZADA 1,24 - MOLEJO TRASEIRO FAMA	164,0000	2.460,0000
32	15,00	UND	9ª MOLA FRIZADA 1,10 - MOLEJO TRASEIRO FAMA	174,0000	2.610,0000

Total Máximo do Lote:

63.370,0000



L. SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03

Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 - 000

Siqueira Campos - Estado do Paraná



Lote: 2

33	75,00	UND ABRAÇADEIRA MÉDIA FEY	2,8000	210,0000
34	75,00	PÇ ARRUELA CALÇO PINO MOLA - MOLEJO DIANTEIRA MB FEY	4,0000	300,0000
35	75,00	PÇ GRAMPOS DE CARROCERIA FEY	38,0000	2.850,0000
36	75,00	UND ARRUELA CALÇO PINO MOLA - MOLEJO TRASEIRO MB FEY	4,0000	300,0000
37	35,00	UND ARRUELA DE ENCOSTO DIANTEIRO - MB FEY	3,4500	120,7500
38	20,00	PÇ ARRUELA DE ENCOSTO - IVECO FEY	3,1500	63,0000
39	70,00	PÇ ARRUELA FIBRA 12 MM FEY	1,4000	98,0000
40	30,00	PÇ ARRUELA FIBRA 14 MM FEY	1,5000	45,0000
41	35,00	UND CAPA PARA MANGUEIRA 1" MANNES	11,0000	385,0000
42	35,00	UND CAPA PARA MANGUEIRA 1/2 MANNES	6,9000	241,5000
43	35,00	UND CAPA PARA MANGUEIRA 1/4 MANNES	5,9000	206,5000
44	35,00	UND CAPA PARA MANGUEIRA 3/4 MANNES	7,5000	262,5000
45	35,00	UND CAPA PARA MANGUEIRA 3/8 MANNES	6,7500	236,2500
46	35,00	UND CAPA PARA MANGUEIRA 5/8 MANNES	6,9800	244,3000
47	15,00	UND CHAVETA DO PINO DE MOLA FEY	8,4000	126,0000
48	10,00	UND CUNHA MOLEJO DIANTEIRO - MB FEY	22,0500	220,5000
49	10,00	UND CUPILA DIANTEIRA - MB FEY	2,3000	23,0000
50	40,00	UND EMENDA PARA MANGUEIRA 1" MANNES	39,2000	1.568,0000
51	40,00	UND EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2 MANNES	15,0000	600,0000
52	40,00	UND EMENDA PARA MANGUEIRA 1/4 MANNES	10,5000	420,0000
53	40,00	UND EMENDA PARA MANGUEIRA 3/4 MANNES	26,1500	1.046,0000
54	40,00	UND EMENDA PARA MANGUEIRA 3/8 MANNES	12,0000	480,0000
55	40,00	UND EMENDA PARA MANGUEIRA 5/8 MANNES	16,2000	648,0000
56	50,00	UND ENGRACHADEIRA MOLEJO DIANTEIRO - MB FEY	2,1000	105,0000
57	50,00	UND ENGRACHADEIRA MOLEJO TRASEIRO - MB FEY	2,6200	131,0000
58	25,00	UND JUMELO DA MOLA TRASEIRA FAMA	50,4000	1.260,0000
59	15,00	UND JUMELO DIANTEIRO MOLEJO - MB FAMA	40,0000	600,0000
60	40,00	UND TERMINAL FEMEO TFJ 10.10 MANNES	16,5000	660,0000
61	40,00	UND TERMINAL FEMEO TFJ 10.8 MANNES	14,8000	592,0000
62	40,00	UND TERMINAL FEMEO TFJ 12.10 MANNES	18,5000	740,0000
63	40,00	UND TERMINAL FEMEO TFJ 12.12 MANNES	21,0000	840,0000
64	40,00	UND TERMINAL FEMEO TFJ 4.4 MANNES	6,0000	240,0000
65	65,00	UND TERMINAL FEMEO TFJ 6.6 MANNES	7,5000	487,5000
66	40,00	UND TERMINAL FEMEO TFJ 8.6 MANNES	11,8000	472,0000
67	40,00	UND TERMINAL FEMEO TFJ 8.8 MANNES	13,5000	540,0000
68	25,00	UND TERMINAL MACHO - POR TERMINAL MANNES	14,1800	354,5000
69	40,00	UND TERMINAL SALVA VIDA SOS10 MANNES	6,2600	250,4000
70	40,00	UND TERMINAL SALVA VIDA SOS12 MANNES	10,5000	420,0000
71	40,00	UND TERMINAL SALVA VIDA SOS6 MANNES	4,8300	193,2000
72	40,00	UND TERMINAL SALVA VIDA SOS8 MANNES	5,4600	218,4000
73	50,00	UND TRAVA CONTRA PINO MOLEJO DIANTEIRO - MB	7,8700	393,5000
74	50,00	UND TRAVA CONTRA PINO MOLEJO TRASEIRO - MB	7,8700	393,5000
75	375,00	KG FERRAGENS TRABALHADAS FEY	11,0300	4.136,2500
76	10,00	UND GARFO DE EMBREAGEM FEY	73,5000	735,0000
77	25,00	UND GUARDA PÓ CARDAN REI	12,0000	300,0000
78	50,00	UND PINO DE ANCORA DIANTEIRA - MB FEY	10,0000	500,0000
79	25,00	UND PINO DE ANCORA TRASEIRA - MB FEY	10,0000	250,0000
80	50,00	UND PINO DE CENTRO DIANTEIRO - MB FEY	14,0000	700,0000
81	30,00	UND PINO DE MOLA DIANTEIRO FEY	15,0000	450,0000
82	30,00	UND PINO DE MOLA TRASEIRO FEY	18,0000	540,0000
83	15,00	UND REGULADOR DE EMBREAGEM FEY	20,0000	300,0000



L. SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03

Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná



84	10,00	UND REPARO DO TIRANTE RADIADOR FEY	12,0000	120,0000
85	10,00	UND ROSCA SEM FIM DIREÇÃO FEY	184,0000	1.840,0000
86	15,00	PÇ SEPARADOR CONTRA FEIXE MOLEJO TRASEIRO FEY	31,5000	472,5000
87	15,00	PÇ SUPORTE MOLA DIANTEIRA – MB FAMA	66,1500	992,2500
88	15,00	PÇ SUPORTE MOLA TRASEIRA – MB FAMA	73,5000	1.102,5000

Total Máximo do Lote: 32.023,8000

Lote: 3

89	40,00	UND PARAFUSO 8MM OCO MBB 366/352 FEY	3,3600	134,4000
90	5,00	UND PISTÃO MBB 366/352 FEY	170,0000	850,0000
91	5,00	UND REPARO 131 MBB 366/352 FEY	50,0000	250,0000
92	15,00	M MANGUEIRA DO COMPRESSOR DE AR FEY	12,0000	180,0000
3	15,00	UND 11ª MOLA FRIZADA 0,76 (MOLEJO TRASEIRO) FEY	65,1000	976,5000
94	10,00	UND EIXO ENG. SOLAR FEY	157,5000	1.575,0000
95	5,00	UND ENGRENAGEM TRAÇÃO FEY	250,0000	1.250,0000
96	30,00	UND ARRUELA ENCOSTO FEY	3,8000	114,0000
97	20,00	UND ANEL ELÁSTICO FEY	1,8000	36,0000
98	50,00	UND ARRUELA AJUSTE FEY	2,0000	100,0000
99	50,00	UND ARRUELA FEY	0,2000	10,0000
100	15,00	UND ANEL SEGURANÇA FEY	0,3500	5,2500
101	31,00	UND CALÇO 0,6 FEY	1,6000	49,6000
102	31,00	UND CALÇO 1,0 FEY	1,6000	49,6000
103	45,00	UND CALÇO MUNHÃO 1,4 FEY	1,6000	72,0000
104	30,00	UND CALÇO FEY	1,6000	48,0000
105	15,00	UND ANEL TRAVA FEY	6,0000	90,0000
106	15,00	UND BUCHA FEY	6,0000	90,0000
107	8,00	UND BANCO FEY	350,0000	2.800,0000
108	5,00	PÇ MANGA DE EIXO FORD FEY	700,0000	3.500,0000
109	10,00	UND BRAÇO DA MANGA DE EIXO FEY	160,0000	1.600,0000
110	8,00	UND EIXO DA TRAÇÃO FEY	17,0000	136,0000

Total Máximo do Lote: 13.916,3500

Lote: 4

111	15,00	PÇ PINOS DE CENTRO – 3/8X4 FAMA	14,0000	210,0000
112	15,00	PÇ PINOS DE CENTRO – 3/8X5 FAMA	14,0000	210,0000
113	15,00	PÇ PINOS DE CENTRO – 3/8X6 FAMA	14,0000	210,0000
114	15,00	PÇ PINOS DE CENTRO – 3/8X7 FAMA	14,0000	210,0000
115	15,00	PÇ PINOS DE CENTRO – 3/8X8 FAMA	14,0000	210,0000
116	15,00	PÇ PINOS DE CENTRO – 7/16X4 FAMA	14,0000	210,0000
117	15,00	PÇ PINOS DE CENTRO – 7/16X5 FAMA	14,0000	210,0000
118	15,00	PÇ PINOS DE CENTRO – 7/16X6 FAMA	14,0000	210,0000
119	15,00	PÇ PINOS DE CENTRO – 7/16X7 FAMA	14,0000	210,0000
120	15,00	PÇ PINOS DE CENTRO – 7/16X8 FAMA	14,0000	210,0000
121	15,00	PÇ PINOS DE CENTRO – 1/2X4 FAMA	14,0000	210,0000
122	15,00	PÇ PINOS DE CENTRO – 1/2X5 FAMA	14,0000	210,0000
123	15,00	PÇ PINOS DE CENTRO – 1/2X6 FAMA	14,0000	210,0000
124	15,00	PÇ PINOS DE CENTRO – 1/2X7 FAMA	14,0000	210,0000
125	15,00	PÇ PINOS DE CENTRO – 1/2X8 FAMA	14,0000	210,0000
126	15,00	PÇ PINOS DE CENTRO – 1/2X9 FAMA	14,0000	210,0000
127	15,00	PÇ PINOS DE CENTRO – 1/2X10 FAMA	14,0000	210,0000
128	15,00	PÇ PINOS DE CENTRO – 1/2X11 FAMA	14,0000	210,0000
129	15,00	PÇ PINOS DE CENTRO – 1/16X4 FAMA	14,0000	210,0000



L. SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03

Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná



130	15,00	PÇ PINOS DE CENTRO - 9/16X5 FAMA	14,0000	210,0000
131	15,00	PÇ PINOS DE CENTRO - 9/16X6 FAMA	14,0000	210,0000
132	12,50	PÇ PINOS DE CENTRO - 9/16X7 FAMA	14,0000	175,0000
133	12,50	PÇ PINOS DE CENTRO - 9/16X8 FAMA	14,0000	175,0000
134	12,50	PÇ PINOS DE CENTRO - 9/16X9 FAMA	14,0000	175,0000
135	12,50	PÇ PINOS DE CENTRO - 9/16X10 FAMA	14,0000	175,0000
136	12,50	PÇ PINOS DE CENTRO - 9/16X11 FAMA	14,0000	175,0000
137	12,50	PÇ PINOS DE CENTRO - 9/16X12 FAMA	14,0000	175,0000

Total Máximo do Lote:

5.460,0000

Lote: 5

138	20,00	PÇ GRAMPO - 1/2X62X120 FAMA	24,0000	480,0000
139	20,00	PÇ GRAMPO - 1/2X62X140 FAMA	24,0000	480,0000
140	20,00	PÇ GRAMPO - 1/2X62X180 FAMA	24,0000	480,0000
141	20,00	PÇ GRAMPO - 1/2X65X200 FAMA	24,0000	480,0000
142	20,00	PÇ GRAMPO - 1/2X65X220 FAMA	24,0000	480,0000
143	20,00	PÇ GRAMPO - 1/2X72X240 FAMA	24,0000	480,0000
144	20,00	PÇ GRAMPO - 9/16X52X140 FAMA	24,0000	480,0000
145	20,00	PÇ GRAMPO - 9/16X52X180 FAMA	24,0000	480,0000
146	20,00	PÇ GRAMPO - 9/16X52X220 FAMA	24,0000	480,0000
147	20,00	PÇ GRAMPO - 9/16X75X140 FAMA	24,0000	480,0000
148	20,00	PÇ GRAMPO - 9/16X75X160 FAMA	24,0000	480,0000
149	20,00	PÇ GRAMPO - 9/16X77/160 FAMA	24,0000	480,0000
150	20,00	PÇ GRAMPO - 9/16X77X220 FAMA	24,0000	480,0000
151	20,00	PÇ GRAMPO - 9/16X82X120 FAMA	24,0000	480,0000
152	20,00	PÇ GRAMPO - 9/16X82X140 FAMA	24,0000	480,0000
153	20,00	PÇ GRAMPO - 9/16X82X160 FAMA	24,0000	480,0000
154	20,00	PÇ GRAMPO - 5/8X62X160 FAMA	24,0000	480,0000
155	20,00	PÇ GRAMPO - 8/8X62X200 FAMA	24,0000	480,0000
156	20,00	PÇ GRAMPO - 5/8X62X240 FAMA	24,0000	480,0000
157	15,00	PÇ GRAMPO - 5/8X62X330 FAMA	24,0000	360,0000
158	15,00	PÇ GRMAPO - 5/8X62X380 FAMA	24,0000	360,0000
159	15,00	PÇ GRMAPO - 5/8X62X420 FAMA	24,0000	360,0000
160	15,00	PÇ GRMAPO - 5/8X72X330 FAMA	24,0000	360,0000
161	15,00	PÇ GRMAPO - 5/8X72X420 FAMA	24,0000	360,0000
162	15,00	PÇ GRMAPO - 3/4X82X180 FAMA	36,0000	540,0000
163	15,00	PÇ GRMAPO - 3/4X82X220 FAMA	36,0000	540,0000
164	15,00	PÇ GRMAPO - 3/4X82X360 FAMA	36,0000	540,0000
165	15,00	PÇ GRMAPO - 3/4X92X180 FAMA	36,0000	540,0000
166	15,00	PÇ GRMAPO - 3/4X92X240 FAMA	36,0000	540,0000
167	15,00	PÇ GRMAPO - 3/4X92X330 FAMA	36,0000	540,0000
168	15,00	PÇ GRMAPO - 3/4X92X450 FAMA	36,0000	540,0000
169	15,00	PÇ GRMAPO - 3/4X100X180 FAMA	36,0000	360,0000
170	10,00	PÇ GRMAPO - 7/8X102X340 FAMA	36,0000	360,0000
171	10,00	PÇ GRMAPO - 7/8X102X380 FAMA	36,0000	360,0000
172	10,00	PÇ GRMAPO - 7/8X102X400 FAMA	36,0000	360,0000
173	10,00	PÇ GRMAPO - 7/8X102X420 FAMA	36,0000	360,0000
174	10,00	PÇ GRMAPO - 7/8X132X550 FAMA	36,0000	360,0000

Total Máximo do Lote:

17.040,0000

Lote: 6

175	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA - 3/16 FEY	0,1000	5,0000
176	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA - 1/4 FEY	0,1500	7,5000
177	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA - 5/16 FEY	0,2000	10,0000



L. SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60
Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03
Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000
Siqueira Campos – Estado do Paraná



178	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA - 3/8 FEY	0,2500	12,5000
179	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA - 7/16 FEY	0,3000	15,0000
180	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA - 1/2 FEY	0,3500	17,5000
181	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA - 9/16 FEY	0,4200	21,0000
182	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA - 5/8 FEY	0,5500	27,5000
183	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA - 3/4 FEY	0,6800	34,0000
184	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA - 7/8 FEY	0,9000	45,0000
185	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA - 1" FEY	0,9800	49,0000
186	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA - 1 1/8 FEY	2,5000	125,0000
187	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA - 1 1/4 FEY	3,2000	160,0000
188	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA - 1 1/2 FEY	5,4000	270,0000
189	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA - 1 5/8 FEY	15,0000	750,0000
190	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA - 2 FEY	21,0000	1.050,0000
191	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA - M - 6 FEY	0,0700	3,5000
	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA - M - 7 FEY	0,1200	6,0000
193	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA - 8 FEY	0,1500	7,5000
194	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA - M - 10 FEY	0,2000	10,0000
195	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA - M - 12 FEY	0,3500	17,5000
196	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA - M - 14 FEY	0,4500	22,5000
197	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA - M - 16 FEY	0,5000	25,0000
198	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA - M - 18 FEY	0,7000	35,0000
199	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA - M - 20 FEY	0,8000	40,0000
200	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA - M - 22 FEY	1,0000	50,0000
201	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA - M - 24 FEY	0,2100	10,5000
202	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA DUPLA - 3/8 FEY	0,3000	15,0000
203	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA DUPLA - 7/16 FEY	0,3800	19,0000
204	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA DUPLA - 1/2 FEY	0,6000	30,0000
205	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA DUPLA - 9/16 FEY	0,6500	32,5000
206	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA DUPLA - 5/8 FEY	0,9000	45,0000
207	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA DUPLA - 3/4 FEY	0,8000	40,0000
208	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA DUPLA - 7/8 FEY	2,2000	110,0000
209	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA DUPLA - 1" FEY	4,0000	200,0000
210	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA DUPLA - M - 12 FEY	0,3900	19,5000
	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA DUPLA - M - 14 FEY	0,5500	27,5000
212	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA DUPLA -M- 16 FEY	1,0700	53,5000
213	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA DUPLA -M- 18 FEY	1,5800	79,0000
214	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA DUPLA -M - 20 FEY	1,9700	98,5000
215	50,00	PÇ PORCA SEXTAVADA DUPLA - M - 22 FEY	2,6500	132,5000

Total Máximo do Lote: 3.728,500

Lote: 7

216	50,00	PÇ PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X1 FEY	0,0700	3,5000
217	50,00	PÇ PARAFUSO SEXTAVADO3/16X11/12 FEY	0,1700	8,5000
218	50,00	PÇ PARAFUSO SEXTAVADO3/16X2 FEY	0,2200	11,0000
219	50,00	PÇ PARAFUSO SEXTAVADO3/16X21/2 FEY	0,2800	14,0000
220	50,00	PÇ PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3/4 FEY	0,0900	4,5000
221	50,00	PÇ PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1 FEY	0,1400	7,0000
222	50,00	PÇ PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X11/2 FEY	0,1800	9,0000
223	50,00	PÇ PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2 FEY	0,2400	12,0000
224	50,00	PÇ PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X21/2 FEY	0,3000	15,0000
225	50,00	PÇ PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X31/2 FEY	0,4200	21,0000
226	50,00	PÇ PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X4 FEY	0,5000	25,0000



L. SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60
Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03
Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000
Siqueira Campos – Estado do Paraná



227	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1 FEY	0,1700	8,5000
228	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X11/2 FEY	0,2900	14,5000
229	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2 FEY	0,3600	18,0000
230	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X21/2 FEY	0,4200	21,0000
231	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3 FEY	0,5600	28,0000
232	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X4 FEY	0,6500	32,5000
233	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X5 FEY	0,7400	37,0000
234	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1 FEY	0,2500	12,5000
235	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X11/2 FEY	0,3000	15,0000
236	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2 FEY	0,4600	23,0000
237	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X21/2 FEY	0,5200	26,0000
238	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X3 FEY	0,5800	29,0000
239	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X4 FEY	0,6700	33,5000
240	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X5 FEY	0,7400	37,0000
	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X6 FEY	0,8600	43,0000
242	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X1 FEY	0,3400	17,0000
243	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X11/2 FEY	0,5000	25,0000
244	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X2 FEY	0,6000	30,0000
245	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X21/2 FEY	0,7300	36,5000
246	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X3 FEY	0,8500	42,5000
247	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X4 FEY	1,0500	52,5000
248	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X41/2 FEY	1,4200	71,0000
249	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X1 FEY	0,4100	20,5000
250	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X11/2 FEY	0,4600	23,0000
251	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2 FEY	0,6700	33,5000
252	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X21/2 FEY	0,7100	35,5000
253	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X3 FEY	0,8400	42,0000
254	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X31/2 FEY	0,9600	48,0000
255	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X4 FEY	0,1000	5,0000
256	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X41/2 FEY	1,2200	61,0000
257	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X5 FEY	1,3700	68,5000
258	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X6 FEY	1,7000	85,0000
259	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X7 FEY	2,2400	112,0000
	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X1 FEY	0,6000	30,0000
261	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X11/2 FEY	0,7400	37,0000
262	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X2 FEY	0,8600	43,0000
263	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X21/2 FEY	0,9600	48,0000
264	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X3 FEY	1,2600	63,0000
265	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X4 FEY	1,3600	68,0000
266	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X11/2 FEY	0,8600	43,0000
267	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X2 FEY	1,0800	54,0000
268	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X21/2 FEY	1,2400	62,0000
269	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X3 FEY	1,3600	68,0000
270	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X31/2 FEY	1,7500	87,5000
271	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X4 FEY	1,8400	92,0000
272	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X5 FEY	2,0100	100,5000
273	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X6 FEY	2,7600	138,0000
274	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X7 FEY	3,0500	152,5000
275	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X8 FEY	3,8000	190,0000
276	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X2 FEY	1,5000	75,0000
277	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X21/2 FEY	1,9200	96,0000
278	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X3 FEY	2,0100	100,5000
279	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X4 FEY	3,0500	152,5000
280	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X5 FEY	3,8000	190,0000



L. SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03

Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná



281	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X9 FEY	6,1000	305,0000
282	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X10 FEY	7,1000	355,0000
283	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X2 FEY	2,4000	120,0000
284	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X5 FEY	5,4000	270,0000
285	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X9 FEY	9,0000	450,0000
286	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X2 FEY	3,2000	160,0000
287	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X3 FEY	3,8000	190,0000
288	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X5 FEY	5,2000	260,0000
289	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X7 FEY	6,5000	325,0000
290	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X8 FEY	8,0000	400,0000
291	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X9 FEY	10,4900	524,5000
292	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6X20 FEY	0,1200	6,0000
293	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6X25 FEY	0,2500	12,5000
294	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6X30 FEY	0,3000	15,0000
	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6X40 FEY	0,3400	17,0000
296	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6X50 FEY	0,3800	19,0000
297	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 6X60 FEY	0,4200	21,0000
298	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 7X20 FEY	0,2200	11,0000
299	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 7X25 FEY	0,3200	16,0000
300	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 7X30 FEY	0,3900	19,5000
301	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 7X40 FEY	0,4100	20,5000
302	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 7X50 FEY	0,5000	25,0000
303	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X25 FEY	0,2800	14,0000
304	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X30 FEY	0,3200	16,0000
305	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X40 FEY	0,4000	20,0000
306	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X50 FEY	0,5000	25,0000
307	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X60 FEY	0,6000	30,0000
308	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X70 FEY	0,7000	35,0000
309	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X80 FEY	0,8000	40,0000
310	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X90 FEY	0,9000	45,0000
311	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X100 FEY	1,0200	51,0000
312	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 8X120 FEY	1,0600	53,0000
313	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X20 FEY	0,3200	16,0000
	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X30 FEY	0,3900	19,5000
315	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X40 FEY	0,6500	32,5000
316	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X50 FEY	0,7400	37,0000
317	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X60 FEY	0,8200	41,0000
318	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X70 FEY	0,9600	48,0000
319	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X80 FEY	1,0000	50,0000
320	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X90 FEY	1,1000	55,0000
321	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X100 FEY	1,2000	60,0000
322	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X110 FEY	1,4200	71,0000
323	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X120 FEY	1,5600	78,0000
324	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X130 FEY	1,6900	84,5000
325	50,00	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M - 10X140 FEY	1,9000	95,0000

TOTAL DO LOTE 7 : 7.766,5000

Lote: 8

326	15,00	PÇ	JUMELO DIANTEIRO - MB FAMA	62,0000	930,0000
327	15,00	PÇ	JUMELO TRASEIRO - MB FAMA	80,0000	1.200,0000
328	20,00	PÇ	PINO DE MOLA DIANTEIRO MB FAMA	18,0000	360,0000
329	20,00	PÇ	PINO DE MOLA TRASEIRO MB FAMA	22,0000	440,0000
330	20,00	PÇ	JUMELO DIANTEIRO CARGO FAMA	86,0000	1.720,0000
331	15,00	PÇ	JUMELO TRASEIRO CARGO FAMA	110,0000	1.650,0000



L. SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60
Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03
Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000
Siqueira Campos – Estado do Paraná



332	10,00	PÇ	PINO MOLA IVECO FAMA		29,0000	290,0000
333	20,00	PÇ	PINO MOLA CARGO FAMA		29,0000	580,0000
334	10,00	PÇ	PINO MOLA SCANIA FAMA		23,0000	230,0000
335	10,00	PÇ	PINO MOLA VOLVO FAMA		23,0000	230,0000
336	10,00	PÇ	SUPORTE DA MOLA TRASEIRO IVECO FAMA		140,0000	1.400,0000
337	10,00	PÇ	SUPORTE DA MOLA TRASEIRO CARGO FAMA		150,0000	1.500,0000
338	10,00	PÇ	SUPORTE DA MOLA MB FAMA		125,0000	1.250,0000
339	20,00	PÇ	ALGEMA TRASEIRA 112H FAMA		60,0000	1.200,0000
340	22,50	PÇ	ALGEMA DIANTEIRA 112H FAMA		70,0000	1.575,0000
341	15,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 10ª SCANIA 112H	FAMA	142,0000	2.130,0000
342	15,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA11ª SCANIA 112H	FAMA	157,0000	2.355,0000
343	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 1ª SCANIA 112H	FAMA	254,0000	5.080,0000
344	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 2ª SCANIA 112H	FAMA	236,0000	4.720,0000
345	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 3ª SCANIA 112H	FAMA	236,0000	4.720,0000
	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 4ª SCANIA 112H	FAMA	210,0000	4.200,0000
347	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 5ª SCANIA 112H	FAMA	208,0000	4.160,0000
348	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 6ª SCANIA 112H	FAMA	197,0000	3.940,0000
349	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 7ª SCANIA 112H	FAMA	186,0000	3.720,0000
350	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 8ª SCANIA 112H	FAMA	176,0000	3.520,0000
351	20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 9ª SCANIA 112H	FAMA	176,0000	3.520,0000
352	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 10ª SCANIA 112H	FAMA	164,0000	3.280,0000
353	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 11ª SCANIA 112H	FAMA	271,0000	5.420,0000
354	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 1ª SCANIA 112H	FAMA	262,0000	5.240,0000
355	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª SCANIA 112H	FAMA	250,0000	5.000,0000
356	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 3ª SCANIA 112H	FAMA	240,0000	4.800,0000
357	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 4ª SCANIA 112H	FAMA	230,0000	4.600,0000
358	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 5ª SCANIA 112H	FAMA	220,0000	4.400,0000
359	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 6ª SCANIA 112H	FAMA	210,0000	4.200,0000
360	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 7ª SCANIA 112H	FAMA	200,0000	4.000,0000
361	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 8ª SCANIA112H	FAMA	190,0000	3.800,0000
362	20,00	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 9ª SCANIA 112H	FAMA	180,0000	3.600,0000
	20,00	UND	PINO DE CENTRO EIXO DIANTEIRO SCANIA 112H FAMA		14,0000	280,00
	20,00	PÇ	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO SCANIA 112H	FAMA	17,0000	340,00
	20,00	PÇ	PINO DO JUMELO DIANTEIRO MOLEJO SCANIA 112H FAMA		24,0000	480,00
	20,00	PÇ	PINO DO JUMELO TRASEIRO MOLEJO SCANIA 112H FAMA		24,0000	480,00
TOTAL DO LOTE 8 :						106.540,000

LOTE 9

20,00	PÇ	BUCHAS DO JUMELO DIANTEIRO - MB FAMA	14,0000	280,00
20,00	PÇ	BUCHAS DO JUMELO TRASEIRO - MB FAMA	19,0000	380,00
20,00	PÇ	BUCHAS DO MOLEJO TRASEIRO - MB FAMA	19,0000	380,00
20,00	PÇ	BUCHAS DO MOLEJO DIANTEIRO - MB FAMA	14,0000	280,00
20,00	PÇ	ALGEMA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN FAMA	87,0000	1.740,00
20,00	PÇ	ALGEMA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN FAMA	105,0000	2.100,00
20,00	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN FAMA	186,0000	3.720,00
	2ª	MOLA DIANTEIRAS - MICRO VOLKSWAGEN FAMA	169,0000	3.380,00
	3ª	MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN FAMA	159,0000	3.180,00
	4ª	MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN FAMA	149,0000	2.980,00
	5ª	MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN FAMA	139,0000	2.780,00



L. SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60
Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03
Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000
Siqueira Campos – Estado do Paraná



378	20,00	PÇ 6ª MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	FAMA 145,0000	2.900,0000
379	20,00	PÇ 7ª MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	FAMA 119,0000	2.380,0000
380	20,00	PÇ 8ª MOLA DIANTEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	FAMA 108,0000	2.160,0000
381	20,00	PÇ MOLA MESTRE TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	FAMA 240,0000	4.800,0000
382	20,00	PÇ 2ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	FAMA 218,0000	4.360,0000
383	20,00	PÇ 3ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	FAMA 207,0000	4.140,0000
384	20,00	PÇ 4ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	FAMA 198,0000	3.960,0000
385	20,00	PÇ 5ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	FAMA 189,0000	3.780,0000
386	20,00	PÇ 6ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	FAMA 179,0000	3.580,0000
387	20,00	PÇ 7ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	FAMA 167,0000	3.340,0000
388	20,00	PÇ 8ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	FAMA 154,0000	3.080,0000
389	20,00	PÇ 9ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	FAMA 148,0000	2.960,0000
390	20,00	PÇ 10ª MOLA TRASEIRA - MICRO VOLKSWAGEN	FAMA 138,0000	2.760,0000
391	20,00	PÇ BUCHA MOLA CARGO FAMA	29,0000	580,0000
	20,00	PÇ CUNHA MOLEJO CARGO FAMA	38,0000	760,0000
393	20,00	PÇ MOLA DIANTEIRA 2ª CARGO FAMA	207,0000	4.140,0000
394	20,00	PÇ MOLA DIANTEIRA 3ª CARGO FAMA	194,0000	3.880,0000
395	20,00	PÇ SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA CARGO FAMA	146,0000	2.920,0000
396	20,00	PÇ TRAVA CONTRA PINO CARGO FAMA	18,0000	360,0000
397	20,00	PÇ BUCHA DA MOLA CARGO FAMA	28,0000	560,0000
398	20,00	PÇ JUMELO DA MOLA TRASEIRA CARGO FAMA	108,0000	2.160,0000
399	20,00	PÇ MOLA FRIZADA 3º 1,88 FAMA	189,0000	3.780,0000
400	20,00	PÇ SEPARADOR CONTRA FEIXE CARGO FAMA	38,0000	760,0000
401	20,00	PÇ SUPORTE DA MOLA TRASEIRA CARGO FAMA	136,0000	2.720,0000
402	20,00	PÇ MOLA MESTRE TRASEIRA CARGO FAMA	220,0000	4.400,0000
403	20,00	PÇ MOLA PRIMARIA DIANTEIRA CARGO FAMA	220,0000	4.400,0000

Total Máximo do Lote: 96.820,0000

Lote: 10

404	20,00	PÇ MOLA MESTRE TRASEIRA VOLVO FAMA	208,0000	4.160,0000
405	20,00	PÇ 2ª MOLA TRASEIRA - VOLVO FAMA	97,0000	1.940,0000
406	20,00	PÇ 3ª MOLA TRASEIRA VOLVO FAMA	176,0000	3.520,0000
407	20,00	PÇ 4ª MOLA TRASEIRA VOLVO FAMA	176,0000	3.520,0000
	20,00	PÇ 5ª MOLA TRASEIRA VOLVO FAMA	172,0000	3.440,0000
409	20,00	PÇ SUPORTE MOLEJO TRASEIRO VOLVO FAMA	148,0000	2.960,0000
410	20,00	PÇ PINO DE MOLEJO VOLVO FAMA	28,0000	560,0000
411	20,00	PÇ MOLA MESTRE - MICRO MERCRDES FAMA	181,0000	3.620,0000
412	20,00	PÇ 1ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB FAMA	181,0000	3.620,0000
413	20,00	PÇ 2ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB FAMA	176,0000	3.520,0000
414	20,00	PÇ 3ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB FAMA	164,0000	3.280,0000
415	20,00	PÇ 4ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB FAMA	156,0000	3.120,0000
416	20,00	PÇ 5ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB FAMA	144,0000	2.880,0000
417	20,00	PÇ 6ª MOLA TRASEIRA - MICRO MB FAMA	138,0000	2.760,0000
418	20,00	PÇ SUPORTE MOLEJO TRASEIRO - MICRO MB FAMA	152,0000	3.040,0000
419	20,00	PÇ PINO DE MOLA TRASEIRO - MICRO MB FAMA	24,0000	480,0000
420	20,00	PÇ JUMELO TRASEIRO - MICRO MB FAMA	76,0000	1.520,0000
421	20,00	PÇ JUMELO DIANTEIRO - MICRO MB FAMA	68,0000	1.360,0000
422	20,00	PÇ MOLA MESTRE DIANTEIRO - MICRO MB FAMA	184,0000	3.680,0000
423	20,00	PÇ 2ª MOLA DIANTEIRA - MICRO MB FAMA	176,0000	3.520,0000
424	20,00	PÇ 3ª MOLA DIANTEIRA - MICRO MB FAMA	164,0000	3.280,0000
425	20,00	PÇ JUMELO TRASEIRO - MICRO IVECO FAMA	108,0000	2.160,0000
426	20,00	PÇ MOLA MESTRE TRASEIRO - MICRO IVECO FAMA	187,0000	3.740,0000

427	20,00	PÇ 2ª MOLA MESTRE TRASEIRO - MICRO IVECO FAMA	176,0000	3.520,0000
428	20,00	PÇ 3ª MOLA TRASEIRA - MICRO IVECO FAMA	164,0000	3.280,0000
429	20,00	PÇ 4ª MOLA TRASEIRA - MICRO IVECO FAMA	158,0000	3.160,0000
430	20,00	PÇ 5ª MOLA TRASEIRA - MICRO IVECO FAMA	144,0000	2.880,0000
431	20,00	PÇ 6ª MOLA TRASEIRA - MICRO IVECO FAMA	138,0000	2.760,0000
432	20,00	PÇ 7ª MOLA TRASEIRA - MICRO IVECO FAMA	127,0000	2.540,0000
433	20,00	PÇ SUPORTE MOLEJO TRASEIRO - MICRO IVECO FAMA	127,0000	2.540,0000
434	20,00	UND SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA - MB FAMA	117,0000	2.340,0000
435	300,00	KG MOLAS FAMA	14,8000	4.440,0000

TOTAL DO LOTE 10 : 93.140,000

TOTAL DOS LOTES : 439.805,1500 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS .

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015** pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015** e como segue:

OBJETO: Registro de preços molas, mangueira, molejos, pinos de centro e grampos para os veículos da frota municipal, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

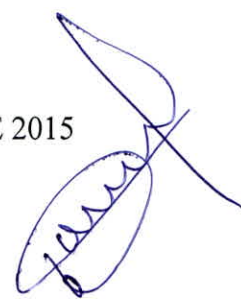
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

SIQUEIRA CAMPOS, 25 DE MAIO DE 2015



LEANDRO SERRANO
CPF 17.264.357/0001-80



17.264.357/0001-80
L SERRANO & CIA LTDA - ME
Av. Marginal, 1491 Sala 03
Nações - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR





PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 26/05/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000799/2015

Número do processo: 1362.0000799/2015

Número único: 214.D00.RU2-00

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 9123 - L SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ do requerente: 17.264.357/0001-80

Endereço: Avenida MARGINAL Nº 01491 - CEP: 84940-000

Complemento: SALA 03

Bairro: NACOES

Loteamento:

Condomínio:

Município: Siqueira Campos - PR

Telefone: (43) 3571-4233

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 26/05/2015 08:38

Previsto para: 26/05/2015 08:38

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2015.


Juliana Rosa
(Protocolado por)

L SERRANO & CIA LTDA - ME
(Requerente)

Hora: 08:38:23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

99006469

EXERCICIO

2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI
N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO

RP- 1926/12

NOME / RAZÃO SOCIAL

L SERRANO & CIA LTDA - ME

NOME FANTASIA

"HIDROPAR"

ENDEREÇO

AVENIDA MARGINAL, 01491 SALA 03

BAIRRO :

NACOES

FONE:

3571-4233

C.N.P.J. / CPF Ns

17.264.357/0001-80

VALIDADE

31/12/2015

INSCRIÇÃO ESTADUAL

90615324-60

RAMOS DE ATIVIDADES

- | | |
|---------|---|
| 4530703 | COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 4313400 | OBRAS DE TERRAPLENAGEM |
| 4732600 | COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES |
| 4530705 | COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR |
| 4520001 | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES |
| 2539001 | SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA |

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE
SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ ABRIGATORIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM
MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

Siqueira Campos(PR), 17 de Março de 2015.



Fabricio José Gonçalves
Chefe de Tributação

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.264.357/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2012
NOME EMPRESARIAL L SERRANO & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIDROPAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MARGINAL	NÚMERO 1491	COMPLEMENTO SALA 03	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO NACOES	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabgalvao@yahoo.com.br		TELEFONE (43) 3571-1217	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/03/2015 às 14:16:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1K



L Serrano & Cia LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60
Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03
Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000
Siqueira Campos – Estado do Paraná



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

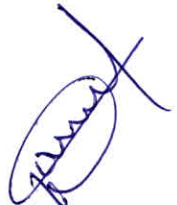
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2015

A empresa L. SERRANO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 17.264.357/0001-80 sediada AV. MARGINAL N. 1491 SALA 3 – NAÇÕES- SIQUEIRA CAMPOS –PR, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **MICROEMPRESA**.

SIQUEIRA CAMPOS, 25 DE MAIO DE 2015


LEANDRO SERRANO

17.264.357/0001-80
L SERRANO & CIA LTDA - ME
Av. Marginal, 1491 Sala 03
Nações - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90615324-60

Inscrição CNPJ

17.264.357/0001-80

Início das Atividades

12/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial L SERRANO & CIA LTDA - ME

Título do Estabelecimento HIDROPAR

Endereço do Estabelecimento AV MARGINAL, 1491, SALA 03 - NACOES - CEP 84940-000
FONE: (43) 3571-4233

Município de Instalação SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 12/2012
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL,
DESDE 12/2012

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA
VEICULOS AUTOMOTORES

4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR

2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA

4541-2/05 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA
MOTOCICLETAS E MOTONETAS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM
VEICULOS DE COMUNICACAO

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	006.798.319-75	LEANDRO SERRANO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	068.166.609-94	ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/06/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90615324-60

Emitido Eletronicamente via Internet
14/05/2015 14:18:43



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L SERRANO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.264.357/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:11:03 do dia 26/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2015.

Código de controle da certidão: D8B1.7F60.1178.167A

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012948463-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.264.357/0001-80**

Nome: **L SERRANO & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Data 26/02/2015

Número
192

Validade
25/08/2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

L SERRANO & CIA LTDA - ME CNPJ: 17.264.357/0001-80

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 99006469 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS

Endereço: Avenida MARGINAL, 01491 - Bairro NACOES - Compl. SALA 03 - CEP 84940000

Código de Controle

DBD0ZH49RERT5781

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 26 de Fevereiro de 2015

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17264357/0001-80
Razão Social: L SERRANO E CIA LTDA
Nome Fantasia: HIDROPAR
Endereço: AV MARGINAL 1491 SALA 03 / NACOES / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2015 a 27/05/2015

Certificação Número: 2015042806302684811415

Informação obtida em 14/05/2015, às 14:19:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L SERRANO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.264.357/0001-80

Certidão nº: 85713137/2015

Expedição: 11/03/2015, às 12:12:10

validade: 06/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L SERRANO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.264.357/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



L. SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03

Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná



DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

A empresa L. SERRANO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 17.264.357/0001-80 por intermédio de seu representante legal, Sr. LEANDRO SERRANO, portador da Carteira de identidade n. 8.547.205-4 e CPF n. 006.798.319-75, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (x) não.

SIQUEIRA CAMPOS, 25 DE MAIO DE 2015


LEANDRO SERRANO

17.264.357/0001-80
L SERRANO & CIA LTDA - ME
Av. Marginal, 1491 Sala 03
Nações - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR





L Serrano & Cia LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60
Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03
Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000
Siqueira Campos – Estado do Paraná



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

A empresa L. SERRANO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 17.264.357/0001-80 sediada AV. MARGINAL N. 1491 SALA 3 – NAÇÕES- SIQUEIRA CAMPOS –PR, declara, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 29/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

SIQUEIRA CAMPOS, 25 DE MAIO DE 2015


LEANDRO SERRANO
PROPRIETÁRIO

17.264.357/0001-80
L SERRANO & CIA LTDA - ME
Av. Marginal, 1491 Sala 03
Nações - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR






L Serrano & Cia LTDA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03

Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

A empresa L. SERRANO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ 17.264.357/0001-80 sediada AV. MARGINAL N. 1491 SALA 3 – NAÇÕES- SIQUEIRA CAMPOS –PR, declara, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 29/2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

SIQUEIRA CAMPOS, 25 DE MAIO DE 2015


LEANDRO SERRANO
PROPRIETÁRIO

17.264.357/0001-80
L SERRANO & CIA LTDA - ME
Av. Marginal, 1491 Sala 03
Nações - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR





DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L SERRANO & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0802480-1	CNPJ 17.264.357/0001-80	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/12/2012	Data de Início de Atividade 19/02/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA MARGINAL, 1491-SALA 03, NAÇÕES, SIQUEIRA CAMPOS, PR, 84.940-000			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ALVENARIA; E DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LEANDRO SERRANO 006.798.319-75	80.000,00	SOCIO	Administrador
ANA KARLA MEDINA DE CARVALHO 068.166.609-94	20.000,00	SOCIO	Administrador
Término do Mandato XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 19/02/2015 Número: 20151068364 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s):		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 26 de fevereiro de 2015

15/107078-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

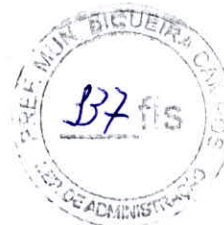
[Assinaturas manuais]



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



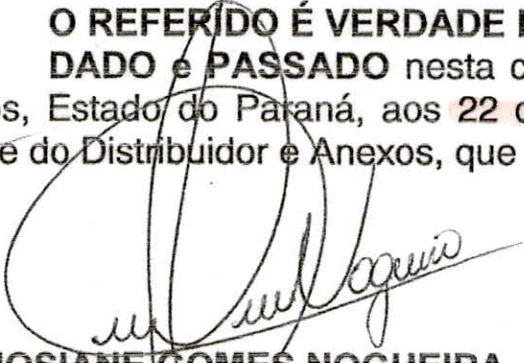
Rua Rio Grande do Norte, 1.552 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que NADA CONSTA com referência a DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA, onde figura como requerida a empresa L. SERRANO & CIA LTDA - ME, sob o CNJP nº 17.264.357/0001-80, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 22 de maio de 2015.
Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 - Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

"CERTIDÃO"

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALENCIA**, onde figura como requerida a empresa **L. SERRANO & CIA LTDA - ME**, sob o CNJP nº 17.264.357/0001-80, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 04 de maio de 2015.
Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.

**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**



MIGUEL FERREIRA
TABELIONATO DE NOTAS - Rua Mal. Floriano
1.942 - Tel. (43) 3571 - 1666
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado. DOU FÉ.
S. MAI 2015
Siqueira Campos - PR

ESCREVENTE JOSÉ FERREIRA - Escrevente

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2095
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000



Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000771/2015

Número único: 1J2.2B6.51Q-72

Número do processo: 1362.0000771/2015

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

Beneficiário: 9048 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

CNPJ do requerente: 77.127.512/0001-48

Requerente: Rua MARIA CAROLINA Nº 01361 - CEP: 84940-000

Endereço: 3571-1274

Bairro: BARBOSA

Complemento: 3571-1274

Município: Siqueira Campos - PR

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Prioridade: Normal

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Protocolado em: 21/05/2015 15:46

Previsto para: 21/05/2015 15:46

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

Observação:


Juliana Rosa
(Protocolado por)

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA
(Requerente)

Hora: 15:46:26



Data: 14/05/2015 13h15min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO



INSC. MUNICIPAL
88019686

EXERCÍCIO
2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA CNPJ: 77.127.512/0001-48

NOME FANTASIA

FABRICA CENTENARIO

ENDEREÇO

Rua MARIA CAROLINA, 01361 - Compl. 3571-1274

BAIRRO

BARBOSA

C.N.P.J / CPF Ns

77.127.512/0001-48

VALIDADE

31/12/2015

ATIVIDADE PRINCIPAL

FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DB21N8MI14CC2500

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.127.512/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/04/1977
NOME EMPRESARIAL INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FABRICA CENTENARIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 29.50-6-00 - Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 29.10-7-02 - Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários 29.10-7-03 - Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MARIA CAROLINA	NÚMERO 1361	COMPLEMENTO	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BARBOSA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 5711-261	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.



INDUSTRIA DE IMPLMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGAO PRESENCIAL N. 29/2015

A empresa INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA, CNPJ: 77.127.512/0001-48, sediada Rua Maria Carolina, 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos – PR, declara sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que esta enquadrada na definição de MICROEMPRESA (SIMPLES NACIONAL).

SIQUEIRA CAMPOS – PR, 14 DE MAIO DE 2015.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Daniel Barbosa Lemes

CPF: 158.631.159-04



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME
CNPJ: 77.127.512/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:20:34 do dia 25/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2015.

Código de controle da certidão: **2212.450D.2640.7288**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013191926-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.127.512/0001-48**

Nome: **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
50800617-91	77.127.512/0001-48	04/1977

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA
Título do Estabelecimento	FABRICA CENTENARIO
Endereço do Estabelecimento	RUA MARIA CAROLINA, 1361 - VILA BARBOSA - CEP 84940-000 FONE: (43) 3571-1274
Município de Instalação	SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 04/1977 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2592-6/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
	2910-7/03 - FABRICACAO DE MOTORES PARA AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS
	2930-1/03 - FABRICACAO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEICULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHOS E ONIBUS
	2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	2910-7/02 - FABRICACAO DE CHASSIS COM MOTOR PARA AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	158.631.159-04	DANIEL BARBOSA LEMES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	337.839.699-72	JOAO BARBOSA NETO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 13/06/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 50800617-91 Emitido Eletronicamente via Internet 14/05/2015 14:02:20 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	---



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA CNPJ: 77.127.512/0001-48

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 11671 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

Endereço: Rua MARIA CAROLINA, 01361 - Bairro BARBOSA - Compl. 3571-1274 - CEP 84.940-000

Econômico: 88019686 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS

Endereço: Rua MARIA CAROLINA, 01361 - Bairro BARBOSA - Compl. 3571-1274 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DBA1N5DU34CC3751

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 14 de Maio de 2015



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77127512/0001-48
Razão Social: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA
Nome Fantasia: FABRICA CENTENARIO
Endereço: R MARIA CAROLINA 78 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 86530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2015 a 27/05/2015

Certificação Número: 2015042802212210502631

Informação obtida em 14/05/2015, às 14:39:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.127.512/0001-48

Certidão nº: 100503463/2015

Expedição: 14/05/2015, às 13:48:50

Validade: 09/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.127.512/0001-48, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (OXX43) - 571-1291

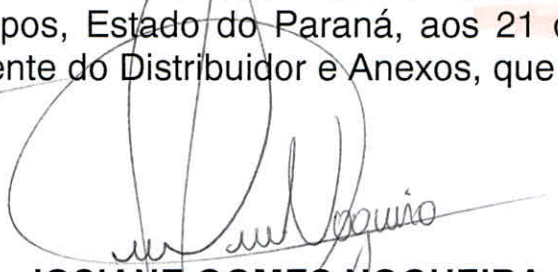
“CERTIDÃO”

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA**, onde figura como requerida a empresa **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**, sob o CNJP nº 77.127.512/0001-48, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2015. Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2095
FONE/FAX: (43) 3571-1291
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR
CEP: 84940-000





ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR



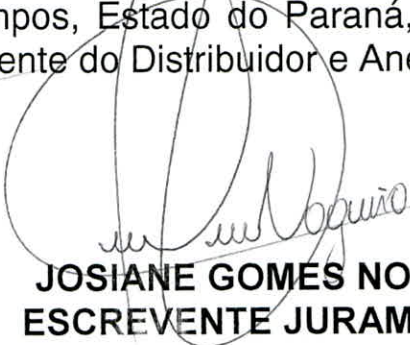
Rua Rio Grande do Norte, 1.932 – Santa Izabel - Siqueira Campos - PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (0XX43) - 571-1291

“CERTIDÃO”

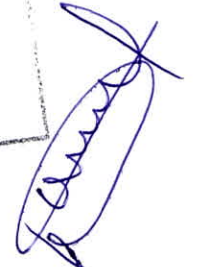
CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório, os livros e demais papéis a meu cargo, verifiquei que **NADA CONSTA** com referência a **DISTRIBUIÇÃO DE CONCORDATA**, onde figura como requerida a empresa **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**, sob o CNJP nº 77.127.512/0001-48, com sede neste Município e Comarca.

VALIDADE: 30 (TRINTA) DIAS

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos 21 de maio de 2015.
Eu, Escrevente do Distribuidor e Anexos, que o digitei, conferi e subscrevi.


**JOSIANE GOMES NOGUEIRA
ESCREVENTE JURAMENTADA**





INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR

CNPJ: 77.127.512/0001-48

I.E.: 50.800.617-91

PREGAO PRESENCIAL N. 29/2015

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A empresa **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.127.512/0001-48, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº **29/2015** que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 14 de Maio de 2015.

Daniel Barbosa Lemes
Sócio Administrador
CPF: 158.631.159-04



INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91

PREGAO PRESENCIAL N. 29/2015

DECLARACAO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

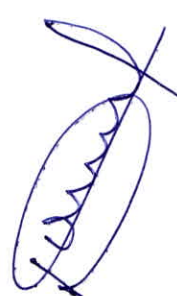
A empresa INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLA BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 77.127.512/0001-48, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº **29/2015** que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados a disposição o tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Publica Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- Inexistem fatos impeditivos a sua habilitação, estando ciente das obrigações de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos – PR, 14 de Maio de 2015.



Representante legal
Daniel Barbosa Lemes
Sócio Administrador
CPF: 158.631.159-04

INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA

RUA MARIA CAROLINA, 1361, VILA BARBOSA, SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ: 77.127.512/0001-48 I.E.: 50.800.617-91



DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO SIPSOTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGAO PRESENCIAL N. 29/2015

A empresa **INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.127.512/0001/48 e Inscrição Estadual sob nº 50.800.617-91, sediada na Rua Maria Carolina, 1361, Vila Barbosa, Siqueira Campos – PR, por intermédio de seu representante legal, Sr DANIEL BARBOSA LEMES, portador da Carteira de Identidade nº 1.128.657-7 SSP/PR e CPF 158.631.159-04 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei 9.854 de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz

() Sim (X) Não

Siqueira Campos – PR, 14 de Maio de 2015.

DANIEL BARBOSA LEMES

Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Reuniram-se no dia 26/05/2015, às 09:26:18, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 74/2014 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 29 destinado a Registro de Preços de mangueiras, molas e molejos para o Departamento de Obras do Município a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME
3763 L SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 77.127.512/0001-48

CNPJ: 17.264.357/0001-80

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim		63.370,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim		59.145,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	58.500,0000	
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	59.145,0000

O licitante L SERRANO & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor L SERRANO & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 58.500,0000 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim		13.916,3500
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim		12.675,7500

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	12.600,0000	
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	12.000,0000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	12.600,0000

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 12.000,0000 (doze mil reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim		5.460,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim		4.875,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	5.460,0000
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	4.800,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 4.800,0000 (quatro mil e oitocentos reais).

LOTE 5

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim		17.040,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim		13.438,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	13.000,0000	
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	13.438,0000

O licitante L SERRANO & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor L SERRANO & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 13.000,0000 (treze mil reais).

LOTE 6

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim		3.728,5000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim		3.334,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	3.100,0000	
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	3.334,0000

O licitante L SERRANO & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 6 deste Pregão Presencial o fornecedor L SERRANO & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 3.100,0000 (três mil e cem reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

**LOTE 7**

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim		7.766,5000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim		6.449,3800

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	7.766,5000
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	6.300,0000	

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 7 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 6.300,0000 (seis mil e trezentos reais).

LOTE 8

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim		106.540,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim		103.385,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	103.000,0000	
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	102.000,0000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	103.000,0000

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 8 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 102.000,0000 (cento e dois mil reais).

LOTE 9

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim		96.820,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim		78.760,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	78.000,0000	
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	78.760,0000

O licitante L SERRANO & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 9 deste Pregão Presencial o fornecedor L SERRANO & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 78.000,0000 (setenta e oito mil reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



LOTE 10

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim		93.140,0000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim		84.440,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	83.200,0000	
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	83.000,0000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Desistiu	83.200,0000

O licitante INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 10 deste Pregão Presencial o fornecedor INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME pelo valor de R\$ 83.000,0000 (oitenta e três mil reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:37 horas do dia 26 de Maio de 2015, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

.....Pregoeiro

Robson da Silva Reis

.....Equipe de Apoio

Flávio Miguel da Silva

.....Equipe de Apoio

Flávia Fátima de Moraes

.....Equipe de Apoio

Edital de Pregão Presencial Nº 29
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial



Reuniram-se no dia 26/05/2015, às 09:42:20, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 74/2014 com o objetivo de _____ tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 29 destinado a Registro de Preços de mangueiras, molas e molejos para o Departamento de Obras do Município a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2 INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME
3763 L SERRANO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 77.127.512/0001-48

CNPJ: 17.264.357/0001-80

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
3763	L SERRANO & CIA LTDA - ME	Sim		32.023,8000
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Sim		28.972,5500

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	L SERRANO & CIA LTDA - ME	28.000,0000	
1	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	27.800,0000	
2	L SERRANO & CIA LTDA - ME	27.700,0000	
2	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA ME	Desistiu	27.800,0000

O licitante L SERRANO & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor L SERRANO & CIA LTDA - ME pelo valor de R\$ 27.700,0000 (vinte e sete mil e setecentos reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:43 horas do dia 26 de Maio de 2015, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

..... Pregoeiro

Robson da Silva Reis

..... Equipe de Apoio

Flávio Miguel da Silva

..... Equipe de Apoio

Flávia Fátima de Moraes

..... Equipe de Apoio

INDUSTRIA DE INPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA

OFICINA DO COCÃO

CNPJ-77.127.512/0001-48 INSC-5080061791
RUA-MARIA CAROLINA Nº1361 BAIRRO-BARBOSA
SIQUEIRA CAMPOS PR CEP-84940-000 CAIXA POSTAL-43
FONE/FAX(43)3571-1274 EMAIL: OFICINADOCOCÃO@HOTMAIL.COM



LOTE 03

89	40	UND	PARAFUSO 8 MM OCO MBB 365/352	3,00	120,00
90	5	UND	PISTÃO MBB 366/352	159,00	795,00
91	5	UND	REPARO 131 MBB 366/352	50,00	250,00
92	15	M	MANGUEIRA DO COMPRESSOR DE AR	10,00	150,00
93	15	UND	11ª MOLA FRIZADA 0,76 (MOLEEJO TRASEIRO) Fama	60,00	900,00
94	10	UND	EIXO ENG. SOLAR	150,00	1500,00
95	5	UND	ENGRENAGEM TRAÇÃO	238,05	1190,25
96	30	UND	ARRUELA ENCOSTO	3,00	90,00
97	20	UND	ANEL ELÁSTICO	1,50	30,00
98	50	UND	ARRUELA AJUSTE	2,00	100,00
99	50	UND	ARRUELA	0,20	10,00
100	15	UND	ANEL SEGURANÇA	0,35	5,25
101	31	UND	CALÇO 0,6	1,50	46,50
102	31	UND	CALÇO 1,0	1,50	46,50
103	45	UND	CALÇO MUNHÃO 1,4	1,50	67,50
104	30	UND	CALÇO	1,50	45,00
105	15	UND	ANEL TRAVA	5,00	75,00
106	15	UND	BUCHA	5,00	75,00
107	8	UND	BANCO	235,50	1884,00
108	5	PÇ	MANGA DE EIXO FORD	600,00	3000,00
109	10	UND	BRAÇO DA MANGA DE EIXO	150,00	1500,00
110	8	UND	EIXO DA TRAÇÃO	15,00	120,00
				VALOR TOTAL:	12.000,00

INDUSTRIA DE INPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA

OFICINA DO COCÃO

CNPJ-77.127.512/0001-48 INSC-5080061791
RUA-MARIA CAROLINA Nº1361 BAIRRO-BARBOSA
SIQUEIRA CAMPOS PR CEP-84940-000 CAIXA POSTAL-43
FONE/FAX(43)3571-1274 EMAIL: OFICINADOCOCÃO@HOTMAIL.COM



LOTE 04

111	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 3/8X4	12,50	187,50
112	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 3/8X5	12,50	187,50
113	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 3/8X6	12,50	187,50
114	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 3/8X7	12,50	187,50
115	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 3/8X8	12,50	187,50
116	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 7/16X4	12,50	187,50
117	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 7/16X5	12,50	187,50
118	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 7/16X6	12,50	187,50
119	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 7/16X7	12,50	187,50
120	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 7/16X8	12,50	187,50
121	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 1/2X4	12,50	187,50
122	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 1/2X5	12,50	187,50
123	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 1/2X6	12,50	187,50
124	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 1/2X7	12,50	187,50
125	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 1/2X8	12,50	187,50
126	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 1/2X9	12,50	187,50
127	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 1/2X10	12,50	187,50
128	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 1/2X11	12,50	187,50
129	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 1/16X4	7,50	112,50
130	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 9/16X5	12,50	187,50
131	15	PÇ	PINOS DE CENTRO – 9/16X6	12,50	187,50
132	12,5	PÇ	PINOS DE CENTRO – 9/16X7	12,50	156,25
133	12,5	PÇ	PINOS DE CENTRO – 9/16X8	12,50	156,25
134	12,5	PÇ	PINOS DE CENTRO – 9/16X9	12,50	156,25
135	12,5	PÇ	PINOS DE CENTRO – 9/16X10	12,50	156,25
136	12,5	PÇ	PINOS DE CENTRO – 9/16X11	12,50	156,25
137	12,5	PÇ	PINOS DE CENTRO – 9/16X12	12,50	156,25
				Valor total:	4.800,00

OFICINA DO COCÃO

CNPJ-77.127.512/0001-48 INSC-5080061791
 RUA-MARIA CAROLINA Nº1361 BAIRRO-BARBOSA
 SIQUEIRA CAMPOS PR CEP-84940-000 CAIXA POSTAL-43
 FONE/FAX(43)3571-1274 EMAIL: OFICINADOCOCÃO@HOTMAIL.COM



Lote 07					
216	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X1	0,07	3,50
217	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X11/12	0,17	8,50
218	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X2	0,22	11,00
219	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/16X21/2	0,28	14,00
220	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X3/4	0,09	4,50
221	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X1	0,14	7,00
222	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X11/2	0,18	9,00
223	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X2	0,24	12,00
224	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X21/2	0,30	15,00
225	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X31/2	0,42	21,00
226	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4X4	0,42	21,00
227	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X1	0,29	14,50
228	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5X16X11/2	0,29	14,50
229	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X2	0,36	18,00
230	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X21/2	0,56	28,00
231	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X3	0,56	28,00
232	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X4	0,65	32,50
233	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16X5	0,25	12,50
234	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X1	0,30	15,00
235	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X11/2	0,30	15,00
236	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X2	0,46	23,00
237	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X21/2	0,52	26,00
238	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X3	0,58	29,00
239	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X4	0,67	33,50
240	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X5	0,74	37,00
241	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/8X6	0,30	15,00
242	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X1	0,45	22,50



243	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X11/2	0,50	25,00
244	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X2	0,60	30,00
245	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X21/2	0,73	36,50
246	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X3	1,00	50,00
247	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X4	1,05	52,50
248	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/16X41/2	0,30	15,00
249	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X1	0,41	20,50
250	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X11/2	0,46	23,00
251	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X2	0,67	33,50
252	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X21/2	0,71	35,50
253	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X3	0,84	42,00
254	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X31/2	0,10	5,00
255	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X4	1,00	50,00
256	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X41/2	1,22	61,00
257	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X5	1,37	68,50
258	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X6	1,70	85,00
259	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2X7	0,50	25,00
260	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X1	0,60	30,00
261	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X11/2	0,74	37,00
262	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X2	0,86	43,00
263	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X21/2	0,96	48,00
264	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X3	1,26	63,00
265	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 9/16X4	0,50	25,00
266	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X11/2	0,86	43,00
267	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X2	1,08	54,00
268	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X21/2	1,24	62,00
269	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X3	1,36	68,00
270	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X31/2	1,75	87,50
271	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X4	1,84	92,00
272	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X5	2,01	100,50
273	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X6	2,76	138,00



274	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X7	3,05	152,50
275	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 5/8X8	3,80	190,00
276	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X2	1,50	75,00
277	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X21/2	1,92	96,00
278	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X3	2,01	100,50
279	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X4	3,01	150,50
280	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X5	3,80	190,00
281	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X9	6,10	305,00
282	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 3/4X10	2,00	100,00
283	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X2	5,00	250,00
284	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X5	7,80	390,00
285	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 7/8X9	3,00	150,00
286	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X2	3,20	160,00
287	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X3	3,80	190,00
288	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X5	4,00	200,00
289	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X7	6,50	325,00
290	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X8	2,00	100,00
291	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO 1X9	0,10	5,00
292	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 6X20	0,12	6,00
293	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 6X25	0,25	12,50
294	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 6X30	0,30	15,00
295	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 6X40	0,34	17,00
296	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 6X50	0,38	19,00
297	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 6X60	0,22	11,00
298	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 7X20	0,30	15,00
299	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 7X25	0,32	16,00
300	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 7X30	0,39	19,50
301	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 7X40	0,41	20,50
302	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 7X50	0,25	12,50
303	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X25	0,28	14,00
304	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X30	0,32	16,00



305	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X40	0,40	20,00
306	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X50	0,50	25,00
307	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X60	0,60	30,00
308	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X70	0,70	35,00
309	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X80	0,80	40,00
310	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X90	0,90	45,00
311	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X100	1,00	50,00
312	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 8X120	0,30	15,00
313	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X20	0,32	16,00
314	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X30	0,39	19,50
315	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X40	0,65	32,50
316	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X50	0,74	37,00
317	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X60	0,82	41,00
318	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X70	0,96	48,00
319	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X80	1,00	50,00
320	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X90	1,10	55,00
321	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X100	1,20	60,00
322	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X110	1,42	71,00
323	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X120	1,56	78,00
324	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X130	1,69	84,50
325	50	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO M – 10X140	1,69	84,50
				Valor total:	6.300,00

OFICINA DO COCÃO

CNPJ-77.127.512/0001-48 INSC-5080061791
 RUA-MARIA CAROLINA Nº1361 BAIRRO-BARBOSA
 SIQUEIRA CAMPOS PR CEP-84940-000 CAIXA POSTAL-43
 FONE/FAX(43)3571-1274 EMAIL: OFICINADOCOCÃO@HOTMAIL.COM



Lote 08					
326	15	PÇ	JUMELO DIANTEIRO – MB Fama	60,00	900,00
327	15	PÇ	JUMELO TRASEIRO – MB Fama	75,00	1125,00
328	20	PÇ	PINO DE MOLA DIANTEIRO MB Fama	18,00	360,00
329	20	PÇ	PINO DE MOLA TRASEIRO MB Fama	20,00	400,00
330	20	PÇ	JUMELO DIANTEIRO CARGO	80,00	1600,00
331	15	PÇ	JUMELO TRASEIRO CARGO	100,00	1500,00
332	10	PÇ	PINO MOLA IVECO	27,00	270,00
333	20	PÇ	PINO MILA CARGO	27,00	540,00
334	10	PÇ	PINO MOLA SCANIA	20,00	200,00
335	10	PÇ	PINO MOLA VOLVO	20,00	200,00
336	10	PÇ	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA IVECO	130,00	1300,00
337	10	PÇ	SUPORTE DA MOLA TRASEIRA CARGO	140,00	1400,00
338	10	PÇ	SUPORTE DA MOLA MB	115,00	1150,00
339	20	PÇ	ALGEMA TRASEIRA 112H	50,00	1000,00
340	22,5	PÇ	ALGEMA DIANTEIRA 112H	60,00	1350,00
341	15	PÇ	MOLA MASTER DIANTEIRA 10ª SCANIA 112H	137,00	2055,00
342	15	PÇ	MOLA MASTER DIANTEIRA 11ª SCANIA 112H	150,00	2250,00
343	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 1ª SCANIA 112H	238,00	4760,00
344	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 2ª SCANIA 112H	230,00	4600,00
345	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 3ª SCANIA 112H	230,00	4600,00
346	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 4ª SCANIA 112H	200,00	4000,00
347	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 5ª SCANIA 112H	200,00	4000,00
348	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 6ª SCANIA 112H	185,00	3700,00
349	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 7ª SCANIA 112H	185,00	3700,00
350	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 8ª SCANIA 112H	176,00	3520,00
351	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 9ª SCANIA 112H	176,00	3520,00
352	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 10ª SCANIA 112H	160,00	3200,00



353	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA 11ª SCANIA 112H	271,00	5420,00
354	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 1ª SCANIA 112H	260,00	5200,00
355	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 2ª SCANIA 112H	250,00	5000,00
356	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 3ª SCANIA 112H	230,00	4600,00
357	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 4ª SCANIA 112H	220,00	4400,00
358	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 5ª SCANIA 112H	210,00	4200,00
359	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 6ª SCANIA 112H	200,00	4000,00
360	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 7ª SCANIA 112H	190,00	3800,00
361	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 8ª SCANIA 112H	180,00	3600,00
362	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA 9ª SCANIA 112H	170,00	3400,00
363	20	PÇ	PINO DE CENTRO EIXO DIANTEIRO SCANIA 112H	14,00	280,00
364	20	PÇ	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO SCANIA 112H	15,00	300,00
365	20	PÇ	PINO DO JUMELO DIANTEIRO MOLEJO SCANIA 112H	15,00	300,00
366	20	PÇ	PINO DO JUMELO DIANTEIRO MOLEJO SCANIA112H	15,00	300,00
				Valor total :	102,000,00

OFICINA DO COCÃO

CNPJ-77.127.512/0001-48 INSC-5080061791
 RUA-MARIA CAROLINA Nº1361 BAIRRO-BARBOSA
 SIQUEIRA CAMPOS PR CEP-84940-000 CAIXA POSTAL-43
 FONE/FAX(43)3571-1274 EMAIL: OFICINADOCOCÃO@HOTMAIL.COM



Lote 10					
404	20	PÇ	MOLA MESTRE TRAZEIRA VOLVO	200,00	4000,00
405	20	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA – VOLVO	80,00	1600,00
406	20	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA – VOLVO	160,00	3200,00
407	20	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA – VOLVO	160,00	3200,00
408	20	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA – VOLVO	160,00	3200,00
409	20	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO VOLVO	130,00	2600,00
410	20	PÇ	PINO DE MOLEJO VOLVO	20,00	400,00
411	20	PÇ	MOLA MESTRE – MICRO MERCEDES	160,00	3200,00
412	20	PÇ	1ª MOLA TRASEIRA – MICRO MB	160,00	3200,00
413	20	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA – MICRO MB	160,00	3200,00
414	20	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA – MICRO MB	160,00	3200,00
415	20	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA – MICRO MB	130,00	2600,00
416	20	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA – MICRO MB	130,00	2600,00
417	20	PÇ	6ª MOLA TRASEIRA – MICRO MB	130,00	2600,00
418	20	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO – MICRO MB	130,00	2600,00
419	20	PÇ	PINO DE MOLA TRASEIRO – MICRO MB	20,00	400,00
420	20	PÇ	JUMELO TRASEIRO – MICRO MB	60,00	1200,00
421	20	PÇ	JUMELO DIANTEIRO – MICRO MB	60,00	1200,00
422	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRO – MICRO MB	160,00	3200,00
423	20	PÇ	2ª MOLA DIANTEIRA – MICRO MB	160,00	3200,00
424	20	PÇ	3ª MOLA DIANTEIRA – MICRO MB	160,00	3200,00
425	20	PÇ	JUMELO TRASEIRO – MICRO IVECO	100,00	2000,00
426	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRO – MICRO IVECO	160,00	3200,00



427	20	PÇ	2ª MOLA MESTRE TRASEIRO – MICRO IVECO	160,00	3200,00
428	20	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA – MICRO IVECO	160,00	3200,00
429	20	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA – MICRO IVECO	130,00	2600,00
430	20	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA – MICRO IVECO	130,00	2600,00
431	20	PÇ	6ª MOLA TRASEIRA – MICRO IVECO	130,00	2600,00
432	20	PÇ	7ª MOLA TRASEIRA – MICRO IVECO	120,00	2400,00
433	20	PÇ	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO – MICRO MB	120,00	2400,00
434	20	UND	SUPORTE DA MOLA DIANTEIRA – MB	100,00	2000,00
435	300	KG	MOLAS	10,00	3000,00
				Valor total:	83.000,00



L SERRANO & CIA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60
Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03
Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000
Siqueira Campos – Estado do Paraná



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

NOME DA EMPRESA : L SERRANO & CIA LTDA – ME

CNPJ : 17.264.357/0001-80

ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL 1491 SALA 3 – NAÇÕES – SIQUEIRA CAMPOS – PR

REALÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Qtda	Uni.	Produto / Marca	Valor Unit.	Valor Total
	LOTE 1				
1	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" 1AT Hidrauquip	R\$ 38,75	R\$ 775,00
2	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" 2 AT Hidrauquip	R\$ 45,20	R\$ 904,60
3	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA ½ 1 AT Hidrauquip	R\$ 23,00	R\$ 461,60
4	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA ¼ 1AT Hidrauquip	R\$ 23,00	R\$ 461,60
5	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA ¼ 2 AT Hidrauquip	R\$ 27,60	R\$ 553,80
6	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA ¾ 1 AT Hidrauquip	R\$ 33,20	R\$ 664,60
7	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA ¾ 2 AT Hidrauquip	R\$ 35,00	R\$ 701,40
8	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 1 AT Hidrauquip	R\$ 18,40	R\$ 369,20
9	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8 2 AT Hidrauquip	R\$ 24,00	R\$ 480,00
10	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 1 AT Hidrauquip	R\$ 29,00	R\$ 590,80
11	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 5/8 2 AT Hidrauquip	R\$ 33,20	R\$ 664,60
12	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA ¾ 1 AT Hidrauquip	R\$ 31,30	R\$ 627,60
13	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA ¾ 2 AT Hidrauquip	R\$ 34,10	R\$ 683,00
14	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 2" 1 AT Hidrauquip	R\$ 57,20	R\$ 1.144,60
15	20	M	MANGUEIRA HIDRAULICA 1" 2 AT Hidrauquip	R\$ 45,20	R\$ 904,60
16	15	UND	10ª MOLA FRIZADA 0,96 (MOLEJO TRASEIRO) Fama	R\$ 118,10	R\$ 1.772,10
17	15	UND	12ª MOLA FRIZADA 0,64 (MOLEJO DIANTEIRO) Fama	R\$ 95,00	R\$ 1.426,05
18	15	UND	13ª MOLA FRIZADA 0,54 (MOLEJO TRASEIRO) Fama	R\$ 90,40	R\$ 1.356,75
19	27,5	PÇ	1ª MOLA MESTRE FRIZADA (MOLEJO TRASEIRO) MB Fama	R\$ 191,00	R\$ 5.254,15
20	10	PÇ	1ª MOLA MESTRE (MOLEJO TRASEIRO) IVECO Fama	R\$ 160,50	R\$ 1.605,00
21	5	PÇ	2ª MOLA DIANTEIRA – MB Fama	R\$ 154,30	R\$ 771,50
22	5	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA – MB Fama	R\$ 182,60	R\$ 913,38
23	30	PÇ	MOLA FRIZADA 1,90 – MOLEJO TRASEIRO Fama	R\$ 191,10	R\$ 5.733,00
24	12,5	UND	3ª MOLA DIANTEIRA – MB Fama	R\$ 179,90	R\$ 2.249,87
25	30	UND	3ª MOLA FRIZADA DIANTEIRA 1,90 – MOLEJO TRAS. Fama	R\$ 182,70	R\$ 5.482,50
26	7,5	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA – FORD CARGO Fama	R\$ 166,10	R\$ 1.245,75
27	30	PÇ	4ª MOLA FRIZADA 1,78 – MOLEJO TRASEIRO Fama	R\$ 167,00	R\$ 5.011,80
28	30	UND	5ª MOLA FRIZADA 1,68 – MOLEJO TRASEIRO Fama	R\$ 191,00	R\$ 5.731,80
29	15	UND	6ª MOLA FRIZADA 1,54 – MOLEJO TRASEIRO Fama	R\$ 167,00	R\$ 2.505,90
30	17,5	UND	7ª MOLA FRIZADA 1,40 – MOLEJO TRASEIRO Fama	R\$ 160,60	R\$ 2.810,50
31	15	UND	8ª MOLA FRIZADA 1,24 – MOLEJO TRASEIRO Fama	R\$ 151,30	R\$ 2.270,55
32	15	UND	9ª MOLA FRIZADA 1,10 – MOLEJO TRASEIRO Fama	R\$ 160,60	R\$ 2.409,00
			Total Maximo do lote		R\$ 58.500,00



L SERRANO & CIA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60
Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03
Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000
Siqueira Campos – Estado do Paraná



	LOTE 2				
33	75	UND	ABRAÇADEIRA MÉDIA	R\$ 2,42	R\$ 181,50
34	75	PÇ	ARRUELA CALÇO PINO MOLA – MOLEJO DIANT. MB	R\$ 3,46	R\$ 259,50
35	75	PÇ	GRAMPOS DE CARROCERIA	R\$ 32,87	R\$ 2.465,25
36	75	UND	ARRUELA CALÇO PINO MOLA – MOLEJO TRAS. MB	R\$ 3,46	R\$ 259,50
37	35	UND	ARRUELA DE ENCOSTO DIANTEIRO – MB	R\$ 2,98	R\$ 104,30
38	20	PÇ	ARRUELA DE ENCOSTO – IVECO	R\$ 2,72	R\$ 54,40
39	70	PÇ	ARRUELA FIBRA 12 MM	R\$ 1,2	R\$ 84,70
40	30	PÇ	ARRUELA FIBRA 14 MM	R\$ 1,30	R\$ 39,00
41	35	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 1"	R\$ 9,5	R\$ 333,20
42	35	UND	CAPA PARA MANGUEIRA ½	R\$ 5,9	R\$ 208,95
43	35	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 1/4	R\$ 5,10	R\$ 178,50
44	35	UND	CAPA PARA MANGUEIRA ¾	R\$ 6,49	R\$ 227,15
45	35	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 3/8	R\$ 5,84	R\$ 204,40
46	35	UND	CAPA PARA MANGUEIRA 5/8	R\$ 6,04	R\$ 211,40
47	15	UND	CHAVETA DO PINO DE MOLA	R\$ 7,27	R\$ 109,05
48	10	UND	CUNHA MOLEJO DIANTEIRO – MB	R\$ 19,07	R\$ 190,70
49	10	UND	CUPILA DIANTEIRA – MB	R\$ 1,86	R\$ 18,60
50	40	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 1"	R\$ 33,91	R\$ 1.356,40
51	40	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA ½	R\$ 12,98	R\$ 519,20
52	40	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA ¼	R\$ 9,08	R\$ 363,20
53	40	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA ¾	R\$ 22,62	R\$ 904,80
54	40	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/8	R\$ 10,38	R\$ 415,20
55	40	UND	EMENDA PARA MANGUEIRA 5/8	R\$ 14,01	R\$ 560,40
56	50	UND	ENGRACHADEIRA MOLEJO TRAS. - MB	R\$ 1,82	R\$ 91,00
57	50	UND	ENGRACHADEIRA MOLEJO TRASEIRO – MB	R\$ 2,27	R\$ 113,50
58	25	UND	JUMELO DA MOLA TRASEIRA	R\$ 43,60	R\$ 1.090,00
59	15	UND	JUMELO DIANTEIRO MOLEJO – MB	R\$ 34,60	R\$ 519,00
60	40	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 10.10	R\$ 14,27	R\$ 570,80
61	40	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 10.8	R\$ 12,80	R\$ 512,00
62	40	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 12.10	R\$ 16,00	R\$ 640,00
63	40	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 12.12	R\$ 18,17	R\$ 726,80
64	40	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 4.4	R\$ 5,19	R\$ 207,60
65	40	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 6.6	R\$ 6,49	R\$ 421,85
66	40	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 8.6	R\$ 10,21	R\$ 408,40
67	40	UND	TERMINAL FEMEO TFJ 8.8	R\$ 11,68	R\$ 467,20
68	25	UND	TERMINAL MACHO – POR TERMINAL	R\$ 12,27	R\$ 306,75
69	40	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS 10	R\$ 5,41	R\$ 216,40
70	40	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS 12	R\$ 9,08	R\$ 363,20
71	40	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS 5	R\$ 4,18	R\$ 167,20
72	40	UND	TERMINAL SALVA VIDA SOS 8	R\$ 4,72	R\$ 188,80
73	50	UND	TRAVA CONTRA PINO MOLEJO DIANTEIRO - MB	R\$ 6,81	R\$ 340,50
74	50	UND	TRAVA CONTRA PINO MOLEJO TRASEIRO - MB	R\$ 6,81	R\$ 340,50
75	375	KG	FERRAGENS TRABALHADAS	R\$ 9,54	R\$ 3.577,50
76	10	UND	GARFO DE EMBREAGEM	R\$ 63,58	R\$ 635,80
77	25	UND	GUARDA PÓ CARDAN	R\$ 10,38	R\$ 259,50



L SERRANO & CIA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60

Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03

Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000

Siqueira Campos – Estado do Paraná



78	50	UND	PINO DE ANCORA DIANTEIRA – MB	R\$ 8,65	R\$ 432,50
79	25	UND	PINO DE ANCORA TRASEIRA – MB	R\$ 8,65	R\$ 216,25
80	50	UND	PINO DE CENTRO DIANTEIRO – MB	R\$ 12,11	R\$ 605,50
81	30	UND	PINO DE MOLA DIANTEIRO	R\$ 12,98	R\$ 389,40
82	30	UND	PINO DE MOLA TRASEIRO	R\$ 15,57	R\$ 467,10
83	15	UND	REGULADOR DE EMBREAGEM	R\$ 17,30	R\$ 259,50
84	10	UND	REPARO DO TIRANTE RADIADOR	R\$ 10,38	R\$ 103,80
85	10	UND	ROSCA SEM FIM DIREÇÃO	R\$ 159,16	R\$ 1.591,60
86	15	PÇ	SEPARADOR CONTRA FEIXE MOLEJO TRASEIRO	R\$ 27,25	R\$ 408,75
87	15	PÇ	SUPORTE MOLA DIANTEIRA – MB	R\$ 57,22	R\$ 858,30
88	15	PÇ	SUPORTE MOLA TRASEIRA – MB	R\$ 63,58	R\$ 953,70
Total Maximo do lote					R\$ 27.700,00
LOTE 5					
138	20	PÇ	GRAMPO – 1/2X62X120 Fama	R\$ 18,36	R\$ 367,20
139	20	PÇ	GRAMPO – 1/2X62X140 Fama	R\$ 18,36	R\$ 367,20
140	20	PÇ	GRAMPO – 1/2X62X180 Fama	R\$ 18,36	R\$ 367,20
141	20	PÇ	GRAMPO – 1/2X65X200 Fama	R\$ 18,36	R\$ 367,20
142	20	PÇ	GRAMPO – 1/2X65X220 Fama	R\$ 18,36	R\$ 367,20
143	20	PÇ	GRAMPO – 1/2X72X240 Fama	R\$ 18,36	R\$ 367,20
144	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X52X140 Fama	R\$ 18,36	R\$ 367,20
145	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X52X180 Fama	R\$ 18,36	R\$ 367,20
146	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X52X220 Fama	R\$ 18,36	R\$ 367,20
147	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X75X140 Fama	R\$ 18,36	R\$ 367,20
148	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X75X150 Fama	R\$ 18,36	R\$ 367,20
149	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X77/160 Fama	R\$ 18,36	R\$ 367,20
150	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X77X220 Fama	R\$ 18,36	R\$ 367,20
151	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X82X120 Fama	R\$ 18,36	R\$ 367,20
152	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X82X140 Fama	R\$ 18,36	R\$ 367,20
153	20	PÇ	GRAMPO – 9/16X82X160 Fama	R\$ 18,36	R\$ 367,20
154	20	PÇ	GRAMPO – 5/8X62X160 Fama	R\$ 18,36	R\$ 367,20
155	20	PÇ	GRAMPO – 8/8X62X200 Fama	R\$ 18,36	R\$ 367,20
156	20	PÇ	GRAMPO – 5/8X62X240 Fama	R\$ 18,36	R\$ 367,20
157	15	PÇ	GRAMPO – 5/8X62X330 Fama	R\$ 18,36	R\$ 275,40
158	15	PÇ	GRAMPO – 5/8X62X380 Fama	R\$ 18,36	R\$ 275,40
159	15	PÇ	GRAMPO – 5/8X62X420 Fama	R\$ 18,36	R\$ 275,40
160	15	PÇ	GRAMPO – 5/8X72X330 Fama	R\$ 18,36	R\$ 275,40
161	15	PÇ	GRAMPO – 5/8X72X420 Fama	R\$ 18,36	R\$ 275,40
162	15	PÇ	GRAMPO – 3/4X82X180 Fama	R\$ 27,54	R\$ 413,10
163	15	PÇ	GRAMPO – 3/4X82X220 Fama	R\$ 27,54	R\$ 413,10
164	15	PÇ	GRAMPO – 3/4X82X360 Fama	R\$ 27,54	R\$ 413,10
165	15	PÇ	GRAMPO – 3/4X92X180 Fama	R\$ 27,54	R\$ 413,10
166	15	PÇ	GRAMPO – 3/4X92X240 Fama	R\$ 27,54	R\$ 413,10
167	15	PÇ	GRAMPO – 3/4X92X330 Fama	R\$ 27,54	R\$ 413,10
168	15	PÇ	GRAMPO – 3/4X92X450 Fama	R\$ 27,54	R\$ 413,10
169	15	PÇ	GRAMPO – 3/4X100X180 Fama	R\$ 27,54	R\$ 413,10
170	10	PÇ	GRAMPO – 7/8X102X340 Fama	R\$ 27,54	R\$ 275,40



L SERRANO & CIA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60
Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03
Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000
Siqueira Campos – Estado do Paraná



171	10	PÇ	GRAMPO – 7/8X102X380 Fama	R\$ 27,54	R\$ 275,40
172	10	PÇ	GRAMPO – 7/8X102X400 Fama	R\$ 27,54	R\$ 275,40
173	10	PÇ	GRAMPO – 7/8X102X420 Fama	R\$ 27,54	R\$ 275,40
174	10	PÇ	GRAMPO – 7/8X132X550 Fama	R\$ 23,98	R\$ 239,80
Total Maximo do lote					R\$ 13.000,00
LOTE 6					
175	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 3/16 Fei	R\$ 0,08	R\$ 4,00
176	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – ¼ Fei	R\$ 0,12	R\$ 6,00
177	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 5/16 Fei	R\$ 0,17	R\$ 8,50
178	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 3/8 Fei	R\$ 0,21	R\$ 10,50
179	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 7/16 Fei	R\$ 0,25	R\$ 12,50
180	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – ½ Fei	R\$ 0,29	R\$ 14,50
181	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 9/16 Fei	R\$ 0,35	R\$ 17,50
182	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 5/8 Fei	R\$ 0,46	R\$ 23,00
183	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – ¾ Fei	R\$ 0,57	R\$ 28,50
184	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 7/8 Fei	R\$ 0,75	R\$ 37,50
185	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 1" Fei	R\$ 0,82	R\$ 41,00
186	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 1 1/8 Fei	R\$ 2,08	R\$ 104,00
187	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 1 1/4 Fei	R\$ 2,66	R\$ 133,00
188	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 1 1/2 Fei	R\$ 4,49	R\$ 224,50
189	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 1 5/8 Fei	R\$ 12,48	R\$ 624,00
190	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 2 Fei	R\$ 17,47	R\$ 873,50
191	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 6 Fei	R\$ 0,06	R\$ 3,00
192	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 7 Fei	R\$ 0,10	R\$ 5,00
193	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – 8 Fei	R\$ 0,12	R\$ 6,00
194	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 10 Fei	R\$ 0,17	R\$ 8,50
195	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 12 Fei	R\$ 0,29	R\$ 14,50
196	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 14 Fei	R\$ 0,37	R\$ 18,50
197	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 16 Fei	R\$ 0,42	R\$ 21,00
198	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 18 Fei	R\$ 0,58	R\$ 29,00
199	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 20 Fei	R\$ 0,67	R\$ 33,50
200	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 22 Fei	R\$ 0,83	R\$ 41,50
201	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA – M – 24 Fei	R\$ 0,17	R\$ 8,50
202	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA – 3/8 Fei	R\$ 0,25	R\$ 12,50
203	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA – 7/16 Fei	R\$ 0,32	R\$ 16,00
204	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA – ½ Fei	R\$ 0,50	R\$ 25,00
205	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA – 9/16 Fei	R\$ 0,50	R\$ 25,00
206	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA – 5/8 Fei	R\$ 0,75	R\$ 37,50
207	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA – ¾ Fei	R\$ 0,67	R\$ 33,50
208	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA – 7/8 Fei	R\$ 1,83	R\$ 91,50
209	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA – 1" Fei	R\$ 3,33	R\$ 166,50
210	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M -12 Fei	R\$ 0,32	R\$ 16,00
211	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M -14 Fei	R\$ 0,46	R\$ 23,00
212	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M -16 Fei	R\$ 0,89	R\$ 44,50
213	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M -18 Fei	R\$ 1,31	R\$ 65,50
214	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M -20 Fei	R\$ 1,64	R\$ 82,00



L SERRANO & CIA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60
Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03
Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000
Siqueira Campos – Estado do Paraná



215	50	PÇ	PORCA SEXTAVADA DUPLA - M -22 Fei	R\$ 2,20	R\$ 110,00
			Total Maximo do lote		R\$ 3.100,00
	LOTE 9				
367	20	PÇ	PINO DO JUMELO TRASEIRO MOLEJO SCANIA 112H	R\$ 11,28	R\$ 225,60
368	20	PÇ	BUCHAS DO JUMELO DIANTEIRO – MB	R\$ 15,31	R\$ 306,20
369	20	PÇ	BUCHAS DO JUMELO TRASEIRO – MB	R\$ 15,31	R\$ 306,20
370	20	PÇ	BUCHAS DO MOLEJO TRASEIRO – MB	R\$ 11,28	R\$ 225,60
371	20	PÇ	BUCHAS DP MOLEJO DIANTEIRO – MB	R\$ 70,12	R\$ 1.402,40
372	20	PÇ	ALGEMA DIANTEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	R\$ 84,63	R\$ 1.692,60
373	20	PÇ	ALGEMA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	R\$ 149,92	R\$ 2.998,40
374	20	PÇ	MOLA MESTRE DIANTEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	R\$ 136,21	R\$ 2.724,20
375	20	PÇ	2ª MOLA DIANTEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	R\$ 128,15	R\$ 2.563,00
376	20	PÇ	3ª MOLA DIANTEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	R\$ 120,09	R\$ 2.401,80
377	20	PÇ	4ª MOLA DIANTEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	R\$ 112,03	R\$ 2.240,60
378	20	PÇ	5ª MOLA DIANTEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	R\$ 116,87	R\$ 2.337,40
379	20	PÇ	6ª MOLA DIANTEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	R\$ 95,91	R\$ 1.918,20
380	20	PÇ	7ª MOLA DIANTEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	R\$ 87,05	R\$ 1.741,00
381	20	PÇ	8ª MOLA DIANTEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	R\$ 193,44	R\$ 3.868,80
382	20	PÇ	MOLA MESTRE TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	R\$ 175,71	R\$ 3.514,20
383	20	PÇ	2ª MOLA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	R\$ 166,84	R\$ 3.336,80
384	20	PÇ	3ª MOLA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	R\$ 159,59	R\$ 3.191,80
385	20	PÇ	4ª MOLA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	R\$ 152,33	R\$ 3.046,60
386	20	PÇ	5ª MOLA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	R\$ 144,27	R\$ 2.885,40
387	20	PÇ	6ª MOLA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	R\$ 134,60	R\$ 2.692,00
388	20	PÇ	7ª MOLA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	R\$ 124,12	R\$ 2.482,40
389	20	PÇ	8ª MOLA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	R\$ 119,29	R\$ 2.385,80
390	20	PÇ	9ª MOLA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	R\$ 111,23	R\$ 2.224,60
391	20	PÇ	10ª MOLA TRASEIRA – MICRO VOLKSWAGEN	R\$ 23,37	R\$ 467,40
392	20	PÇ	BUCHA MOLA CARGO	R\$ 30,63	R\$ 612,60
393	20	PÇ	CUNHA MOLEJO CARGO	R\$ 165,03	R\$ 3.300,60
394	20	PÇ	JUMELO DIANTEIRO CARGO	R\$ 156,36	R\$ 3.127,20
395	20	PÇ	MOLA DIANTEIRA 2ª CARGO	R\$ 117,68	R\$ 2.353,60
396	20	PÇ	MOLA DIANTEIRA 3ª CARGO	R\$ 14,51	R\$ 290,20
397	20	PÇ	SUORTE DA MOLA DIANTEIRA CARGO	R\$ 22,57	R\$ 451,40
398	20	PÇ	TRAVA CONTRA PINO CARGO	R\$ 87,05	R\$ 1.741,00
399	20	PÇ	BUCHA DA MOLA CARGO	R\$ 152,33	R\$ 3.046,60
400	20	PÇ	JUMELO DA MOLA TRASEIRA CARGO	R\$ 30,63	R\$ 612,60
401	20	PÇ	MOLA FRIZADA 3º 1,88	R\$ 109,62	R\$ 2.192,40
402	20	PÇ	PINO MOLA CARGO	R\$ 177,32	R\$ 3.546,40
403	20	PÇ	SEPARADOR CONTRA FEIXE CARGO	R\$ 177,32	R\$ 3.546,40
			Total Maximo do lote		R\$ 78.000,00
			TOTAL GERAL		R\$ 180.300,00

TOTAL DOS LOTES :180.300,00 (CENTO E OITENTA MIL E TREZENTOS REAIS.



L SERRANO & CIA – ME

CNPJ:17.264.357/0001-80 Inscrição Estadual:90615324-60
Avenida Marginal, n 1491 Compl: SALA 03
Fone: (43)3571-4233/9964-6759 Bairro: Nações CEP:84940 – 000
Siqueira Campos – Estado do Paraná



Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015** pelo menor preço por LOTE. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015** e como segue:

OBJETO: Registro de preços molas, mangueira, molejos, pinos de centro e grampos para os veículos da frota municipal, conforme informações contidas no Anexo I deste Edital. Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

SIQUEIRA CAMPOS, 25 DE MAIO DE 2015


LEANDRO SERRANO
CPF 17.264.357/0001-80

17.264.357/0001-80
L SERRANO & CIA LTDA - ME
Av. Marginal, 1491 Sala 03
Nações - CEP:84.940-000
Siqueira Campos - PR

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO
PARANÁ**

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 08 de junho de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos o processo nº 43 – pregão presencial 29/2015, cujo objeto é registro de Preços de Molas, Mangueiras, Molejos, Pinos de centro e Grampos para todos os veículos da Frota Municipal a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses; para análise e emissão de parecer dos atos do referido processo.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli

Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 872

Data: 08/06/15

Horário: 10:23

Assinatura:



Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 29/2015. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 29/2015, cujo objeto foi o registro de preços de molas, mangueiras, molejos, pinos de centro e grampos para os veículos da frota municipal, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios**, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 08 de junho de 2015.

Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS

Número: 880

Data: 08/06/15

Horário: 14:35

Assinatura: [assinatura]



CONTROLADORIA INTERNA



PARECER Nº 087/15

PROCESSO Nº 043

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 029/2015

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos e Públicos requer registro de preços de molas, mangueiras, molejos, pinos de centro e grampos para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 176 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 10 de junho de 2015.


Sidney José Custodio de Melo
Presidente da Comissão
Permanente de Controle Interno

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2015 - PR

Processo Administrativo: 44/2015
Processo de Licitação: 43/2015
Data do Processo: 07/05/2015

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 43/2015
b) Licitação Nr.: 29/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 10/06/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços de mangueiras, molas e molejos para o Departamento de Obras do Município a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		(em Reais R\$)		
		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 3	- 000002 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	22	0,0000	12.000,00
Lote: 4	- 000002 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	27	0,0000	4.800,00
Lote: 7	- 000002 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	110	0,0000	6.300,00
Lote: 8	- 000002 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	41	0,0000	102.000,00
Lote: 10	- 000002 - INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS	32	0,0000	83.000,00
Total por Fornecedor:		232		208.100,00
Lote: 1	- 003763 - L SERRANO & CIA LTDA - ME	32	0,0000	58.500,00
Lote: 2	- 003763 - L SERRANO & CIA LTDA - ME	56	0,0000	27.700,00
Lote: 5	- 003763 - L SERRANO & CIA LTDA - ME	37	0,0000	13.000,00
Lote: 6	- 003763 - L SERRANO & CIA LTDA - ME	41	0,0000	3.100,00
Lote: 9	- 003763 - L SERRANO & CIA LTDA - ME	37	0,0000	78.000,00
Total por Fornecedor:		203		180.300,00
Total:		435		388.400,00

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2015 - PR

Processo Administrativo: 44/2015
Processo de Licitação: 43/2015
Data do Processo: 07/05/2015

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (105), 2.114.3.3.90.30.00.00.00.00 (107), 2.120.3.3.90.30.00.00.00.00 (128),
2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (187), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (271), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (272),
2.047.3.3.90.30.00.00.00.00 (339)

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 088/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa **INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 77.127.512/0001-48, com sede à Rua Maria Carolina, 1361, Vila Barbosas, na cidade de Siqueira Campos, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) senhor(a) **Daniel Barbosa Lemes**, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 29/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de molas, mangueiras, molejos, pinos de centro e grampos para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO 29/2015**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 208.100,00 (Duzentos e oito mil e cem reais), referentes ao(s) lote(s) 3 (três), 4 (quatro), 7 (sete), 8 (oito) e 10 (dez), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (107) 05.001.15.452.0007..2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 –





Divisão de Serviços Rodoviários.

(272) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1107 –

Divisão de Ensino Fundamental.

(187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 –

Departamento de Saúde.

(339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 –

Divisão de Ensino Fundamental.

(271) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1104 –

Divisão de Ensino Fundamental.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em





parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da



sanção aplicada com base no subitem anterior.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de



calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 11 de junho de 2015.



FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE



IND. DE IMP. AGRÍCOLAS BARBOSA LTDA
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:


SILVIO CARLOS NARDELLI
RG. 3.257.612-5


ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7





Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



CONTRATO Nº 089/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
E A EMPRESA L SERRANO & CIA LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa **L. SERRANO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.264.357/0001-80, com sede à Av. Marginal, 1491, Nações, na cidade de Siqueira Campos, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) senhor(a) **Leandro Serrano**, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 29/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de molas, mangueiras, molejos, pinos de centro e grampos para os veículos da frota municipal, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO 29/2015**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 180.300,00 (cento e oitenta mil e trezentos reais), referentes ao(s) lote(s) 1 (um), 2 (dois), 5 (cinco), 6 (seis) e 9 (nove), conforme a Ata de Julgamento de proposta; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (105) 05.001.15.452.0007.2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (107) 05.001.15.452.0007..2.114.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1511 – Divisão de Obras e Urbanismo.
- (128) 05.002.26.782.0007.2.120.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 –





Divisão de Serviços Rodoviários.

(272) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1107 –

Divisão de Ensino Fundamental.

(187) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1303 –

Departamento de Saúde.

(339) 08.001.20.608.0014.2.047.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1000 –

Divisão de Ensino Fundamental.

(271) 07.001.12.361.0042.2.031.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1104 –

Divisão de Ensino Fundamental.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificações do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

À CONTRATADA COMPETE:

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.4 do edital a partir do recebimento da solicitação.
- d) Entregar os itens de acordo com as especificações do anexo I.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento das entregas dos itens será de acordo com o fornecimento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

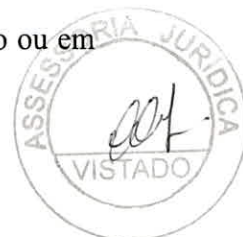
PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos itens efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

PARÁGRAFO QUARTO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização das entregas será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em





parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos produtos no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Solicitação escrita pela **CONTRATADA**;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores registrados poderão ser revistos mediante solicitação da contratada, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO QUARTO - Os preços propostos serão comparados com os obtidos em pesquisas de mercado pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, constantes do ANEXO I, podendo utilizar-se de que trata o art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações, decidindo motivadamente;

PARÁGRAFO QUINTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

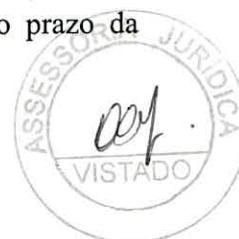
b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da



sanção aplicada com base no subitem anterior.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de



calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

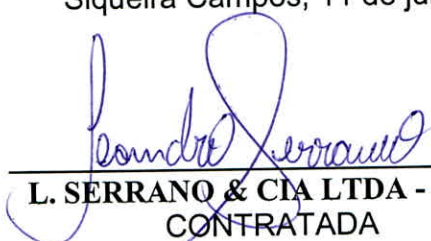
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 11 de junho de 2015.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


L. SERRANO & CIA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


SILVIO CARLOS NARDELLI
RG. 3.257.612-5


ROBSON DA SILVA REIS
RG. 8.047.695-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Estado do Paraná

DECRETO 1.291/2015

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orgânica Anual n.º 1.018/2014, em seu artigo 4º, inciso I e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.001/2014 em seu artigo 36º § Único.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.104.500,00 (Dois milhões e quatro mil e quinhentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
03.001.04.122.0009-2.019.000. Manutenção do Departamento de Administração do Município
(273) 3.90.30.00.00.00 1103 Outros Serviços de Terceiros - PF R\$ 6.500,00

Suplementação
07.001.12.361.0042-2.031.000. Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental e Básico
(261) 3.1.91.11.00.00.00 1103 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.075.000,00
(266) 3.1.91.13.00.00.00 1103 Obrigações Patronais - RPPS R\$ 120.000,00
(270) 3.3.90.30.00.00.00 1103 Material de Consumo R\$ 114.000,00

Suplementação
07.001.12.361.0042-2.031.000. Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental e Básico
(265) 3.1.91.13.00.00.00 1103 Obrigações Patronais - RPPS R\$ 35.000,00
(269) 3.3.90.30.00.00.00 1103 Material de Consumo R\$ 20.000,00

Suplementação
07.001.12.361.0042-2.031.000. Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental e Básico
(272) 3.3.90.30.00.00.00 1107 Material de Consumo R\$ 90.000,00

Suplementação
07.001.12.361.0042-2.059.000. Serviços de Transporte Escolar
(189) 3.3.90.30.00.00.00 1107 Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 131.000,00

Suplementação
06.001.10.302.0075-2.022.000. Manutenção da Divisão de Saúde
(177) 3.1.91.11.00.00.00 1303 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 137.000,00
(181) 3.1.91.13.00.00.00 1303 Obrigações Patronais - RPPS R\$ 70.000,00
(184) 3.3.90.14.00.00.00 1303 Diárias - Pessoal Civil R\$ 50.000,00
(187) 3.3.90.30.00.00.00 1303 Material de Consumo R\$ 106.000,00

Suplementação
06.001.10.302.0075-2.028.000. Serviços de Vigilância Sanitária
(127) 3.1.91.11.00.00.00 1510 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 77.000,00
(238) 3.1.90.13.00.00.00 1510 Obrigações Patronais - DNS R\$ 36.000,00

Suplementação
06.001.10.302.0075-2.028.000. Programa Saúde Bucal - Federal
(299) 3.1.99.11.00.00.00 1499 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 19.000,00
(210) 3.1.91.13.00.00.00 1499 Obrigações Patronais - DNS R\$ 18.000,00

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes: fonte 1103 educação 5% no valor de R\$ 1.309.000,00; fonte 1107 salário educação no valor de R\$ 221.000,00; fonte 1303 saúde receitas vinculadas 15% no valor de R\$ 363.000,00; fonte 1510 Taxas Poder de Polícia no valor de R\$ 113.000,00; fonte 1499 Programa Saúde Bucal Federal no valor de R\$ 37.000,00 e de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

Redução
07.001.12.361.0042-2.031.000. Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental e Básico
(260) 3.1.91.11.00.00.00 1000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 61.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 10 de junho de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

CÂMARA DE CURIÚVA
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIÚVA-PR.

ADJUDICADO FORNECEDOR: CRISTIANE RODRIGUES PROENÇA

CNPJ: 03.553.490/0001-41

Valor R\$ 1.669,60 (Um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta reais)

Conforme Dispensa de Licitação nº. 003/2015

Curiúva, 15 de junho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Município de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Aviso de Homologação/Adjudicação - Pregão Presencial nº 31/2015
Objeto: Aquisição de materiais para a pavimentação asfáltica (Emulsão Asfáltica Catiónica RL), através do convenio 758503/2011. Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto da empresa: EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA

Siqueira Campos, 10 de junho de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato nº 092/2015, tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 04/2015.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos
CONTRATADA: I. B. CARVALHO & CIA LTDA - ME
OBJETO: Contratação de empresa de obras e engenharia especializada, para obra de Canteiros da estrada rural de Barbosas.
VALOR TOTAL: R\$ 42.549,00 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais)

Siqueira Campos, 11 de junho de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 31/2015, cujo objeto é: Aquisição de materiais para a pavimentação asfáltica (Emulsão Asfáltica Catiónica RL), através do convenio 758503/2011. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
91/2015	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	R\$ 196.841,90

Siqueira Campos, 11 de junho de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0105/2015

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pelo presente, Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela servidora abaixo descrita.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a partir desta data de 15/06/2015, a pedido da própria servidora, a Senhora KAYSIA CHRYSTINE ROLIM VACILOTO, Matrícula 531-1 ocupante do Cargo PROFESSOR.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2015. 55º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 001/2015.

Sumula: Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, de Siqueira Campos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 442/2010 e:

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 11/05/2015;

Art. 1º - Designar o dia 26/06/2015, para realização da I Conferência Municipal, na Associação Atlética Pindorama, no horário das 13:00 às 17:00 horas, com o tema geral: "O Protagonismo e o Empoderamento da Pessoa Idosa: Por um Brasil de todas as Idades".

Art. 2º - Designar para integrarem a Comissão Organizadora as seguintes pessoas: Governamental: Lívia Michele Presidente Teixeira, Não Governamental: César Augusto Rover e Idoso: Sônia Maria Trovato Soares

Art. 3º - As despesas serão contabilizadas na dotação orçamentária do Departamento Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

Publique-se

Siqueira Campos, 15 de Junho de 2015.

WILHA GALDINO
PRESIDENTE CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 015/2015 e o Extrato de Contrato nº 087/2015

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: MAXIMA EDITORA GRÁFICA LTDA - EPP

OBJETO: IMPRESSÃO A LASER DE CARNES PARA IPTU 2015.

VALOR TOTAL: R\$ 6.552,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais)

Siqueira Campos, 10 de junho de 2015.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 29/2015, cujo objeto é: Registro de Preços registro de preços de peças para máquinas pesadas da frota municipal, a serem fornecidas de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
88/2015	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA BARBOSA LTDA	R\$ 208.100,00
89/2015	L SERRANO & CIA LTDA - ME	R\$ 180.300,00

Siqueira Campos, 11 de junho de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 30/2015, cujo objeto é: O objeto da presente licitação é registro de preços de gás de cozinha (G. L. P.) e botijões de 13 kg, para os diversos setores da prefeitura Municipal, Casa Lar e Defesa Civil, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
90/2015	ALMIRO A. DA SILVA & CIA LTDA - ME	R\$ 31.800,00

Siqueira Campos, 11 de junho de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal